



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022
NUP: 64241.027704/2022-93**

**INTERESSADO: ORDENADOR DE DESPESAS DA BASE ADMINISTRATIVA DA
GUARNIÇÃO DE NATAL**

**ASSUNTO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (ALVE-
NARIA, ELÉTRICO E HIDRÁULICO)**

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 – CJU/RN		16 –	
2 – B ADM GU NATAL ..		17 –	
3 –		18 –	
4 –		19 –	
5 –		20 –	
6 –		21 –	
7 –		22 –	
8 –		23 –	
9 –		24 –	
10 –		25 –	
11 –		26 –	
12 –		27 –	
13 –		28 –	
14 –		29 –	
15 –		30 –	


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº 64241.027704/2022-93, que trata da realização de processo licitatório do tipo pregão eletrônico para registro de preços nº 23/2022, Eventual aquisição dos itens que resultaram em cancelados ou fracassados no Pregão 10/2022 – NUP: 64241.023604/2022-98 de material de construção (alvenaria, elétrico e hidráulico) para atender as necessidades da Base Administrativa Guarnição de Natal, bem como adequar às necessidades dos Integrantes do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de Natal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, edital e seus anexos, constituído de 58 (cinquenta e oito) folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

Ordem	Documento	Folha
1	Termo de Autuação	-
2	Lista de Verificação da Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos	-
3	Despacho da Autoridade Competente	01
4	Requisição (DFD) DIEx nº 4- Set Mat/Div Ap/ B Adm Gu N	02 - 04
5	Equipe de Planejamento da Contratação BI Nr 188, 11/10/2022	05
6	Certidão de Adoção dos autos do Processo Pregão 10/2022 – NUP: 64241.023604/2022-98	06
7	Justificativa da necessidade da contratação	07 - 09
8	Justificativa para Abertura SRP	10
9	Termo de Abertura Processo Licitatório 23/2022	11
10	Autorização de Abertura de Processo Licitatório - BI Nr 188, 11/10/2022	12
11	Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio - BI Nr 188, 11/10/2022	13
12	Minuta do Edital e seus anexos	14 - 54
13	Aprovação do Termo de Referência	55
14	Relação de Itens	56 - 57
15	Divulgação do Certame	58
16	Lista de Verificação da Fase Interna	-

Natal-RN, 21 de outubro de 2022


ANDERSON ANDRÉ DA SILVA LEITE – 2º SGT
Auxiliar da SALC da Base Administrativa da Guarnição de Natal

LISTA DE VERIFICAÇÃO - AQUISIÇÃO DE BENS

PROCESSO (NUP): 64241.027704/2022-93

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2022

OBJETO: Eventual aquisição dos itens que resultaram em cancelados ou fracassados no Pregão 10/2022 – NUP: 64241.023604/2022-98 de material de construção (alvenaria, elétrico e hidráulico) para atender as necessidades da Base Administrativa Guarnição de Natal, bem como adequar às necessidades dos Integrantes do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de Natal.

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	ESTADO S/N/N.A.
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU 2/2009?	S
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	S
2.1. O objeto requisitado está contemplado no Plano Anual de Contratações, de acordo com a IN SEGES nº 1/2019?	N.A.
3. Foram elaborados e juntados ao processo os Estudos Técnicos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020?	S
3.1. Os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências do art. 7º da IN SEGES 40/2020?	S
3.2. A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos conteúdos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020 foi devidamente justificada no próprio documento? (art. 7º, §2º, da IN SEGES/ME nº 40/2020)	N.A.
3.3. Consta a aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente? (art. 14, inciso II, do Decreto n.º 10.024/19)	S
4. Há termo de referência ou projeto básico elaborado pelo setor requisitante? (art. 9º, II do Decreto 10.024/19; art. 6º, IX, art. 7º, I e II, §2º, I, §7º e art. 14 da Lei 8.666/93)	S
4.1. O documento contendo as especificações e a quantidade estimada do bem observou as diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	S
4.2. Foram utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	S
4.2.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	S
5. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	N
5.1. A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	N.A.
6. Houve consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação? (IN/SEGES 1/2010, art. 5º)	S
7. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente? (art. 14, II, do Decreto 10.024/19; art. 7º, §2º, I da Lei 8.666/93)	S
8. Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto a ser contratado baseada em critérios aceitáveis observando-se a IN SLTI/MP	S

do edital? (art. 40, §2º, III, da Lei 8.666/93)	
17.3. Tratando-se de modalidade diversa do pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários está anexo ao edital? (art. 40, §2º, II, da Lei 8.666/93)	N.A
18. Os responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos foram devidamente identificados no processo? (art. 21, VI, da IN CONJUNTA MP/CGU 01/2016)	S

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	ESTADO S / N / N.A.
19. Autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	S
20. Foi realizado o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando ao registro e à divulgação dos itens a serem licitados? (art. 4º e 5º, I, do decreto 7.892/13)	S
20.1. No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador? (art. 4º, §1º, do Decreto 7.892/13)	N.A.
20.2. Foram adotadas pelo órgão gerenciador as medidas do §3º do art. 4º do Decreto 7.892/2013?	S
21. No caso de existirem órgãos ou entidades participantes, o órgão gerenciador consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo? (art. 5º, II, do Decreto 7.892/13)	S
22. Foram consolidados os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º do Decreto 7.892/13? (art. 5º, IV, do Decreto 7.892/13)	S
23. O órgão gerenciador confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência? (art. 5º, V, do Decreto 7.892/13)	S
24. Foi utilizado o modelo padronizado de ata de registro de preços da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	S
24.1. Eventuais alterações no modelo ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	S
25. O Edital permite a adesão a não participantes? (Art. 22 do Decreto nº 7.892/13)	N
25.1 Houve justificativa para a permissão de futura adesão de interessados não-participantes? (Acórdão nº 757/2015 – Plenário do TCU)	N.A.
25.2 Havendo possibilidade de adesão, há previsão de quantitativos para máximos por adesão e totais, nos termos do art. 22, §§ 3º, 4º e 4º-A do Decreto nº 7.892/13.	N.A.
26. A licitação adota o critério de adjudicação por item?	S
26.1 Caso utilizado critério de adjudicação por preço global de grupo de itens, foi apresentada justificativa?	N.A.

5, de 27 de junho de 2014 e a IN SEGES/ME nº 73/2020, conforme o caso? (art. 3º, III, da Lei 10.520/02, art. 3º, XI, “a”, “2” do Decreto 10.024/19, arts. 15, III e 43, IV da Lei 8.666/93 e art. 7º, inc. V e VI da IN SEGES/ME nº 40/2020).	
8.1. A metodologia de obtenção do preço de referência foi esclarecida e devidamente justificada? (art. 2º, §§ 2º e 3º da IN/SLTI 05/2014)	S
8.2. Foi juntada tabela comparativa dos preços obtidos datada e assinada pelo servidor responsável pela pesquisa, para fins de subsidiar a análise crítica dos preços coletados?	S
8.3. Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa? (art. 2º, §§ 1º a 6º da IN 5, de 2014)	S
9. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193/2019 c/c art. 3º da Portaria MP nº 249/2012?	N.A.
10. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? (art. 8º, IV, do Decreto 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei 8.666/93)	N.A.
10.1. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16? (ON/AGU 52/2014)	S
11. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	S
11.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	S

LISTA DE VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO PRECEDIDA DE LICITAÇÃO	ESTADO S/N/N.A.
12. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto como sendo bem comum? (ON AGU nº 54/2014)	N
12.1 Sendo enquadrado o objeto como bem ou serviço comum, foi adotado o pregão? (art. 1º da Lei 10.520/02; art. 1º do Decreto 10.024/2019)	S
13. Sendo adotado o pregão, a autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio? (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei 10.520/02, art. 8º, VI do Decreto 10.024/19)	S
13.1. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico? (art. 1º, §4º do Decreto 10.024/2019)	N.A.
14. Sendo adotada modalidade de licitação diversa do pregão, consta designação da Comissão de Licitação? (art. 38, III, da Lei 8.666/93)	N.A.
15. Caso tenha havido exigência de amostra, ela está prevista somente em relação ao vencedor e, tratando-se de pregão, apenas na fase de aceitação, após a etapa de lances? (Art. 43, IV e V, da Lei 8.666/93)	N.A.
16. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório? (art. 38, caput, da Lei 8.666/93 e art. 8º, V do Decreto nº 10.024/19)	S
17. Há minuta de edital? (art. 4º, III, da Lei 10.520/02, art. 8º, VII do Decreto nº 10.024/19 e art. 40 da Lei 8.666/93)	S
17.1. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos convocatórios da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	S
17.1.1. Eventuais alterações nos modelos ou a não utilização, foram devidamente justificadas no processo?	S
17.2. A minuta de contrato ou de instrumento assemelhado constitui anexo à minuta	S



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

7 itens cancelados

Uma vez homologado o certame, Pregão Eletrônico em Sistema de Registro de Preços 10/2022 – NUP: 64241.023604/2022-98, e constatado que este obteve como cancelado/fracassado os itens: 15, 24, 26, 33, 34, 36 e 41, determino:

1. Que seja aberto novo processo licitatório do tipo pregão eletrônico para registro de preços nº 23/2022, para eventual aquisição dos itens que resultaram em cancelados ou fracassados no Pregão 10/2022 – NUP: 64241.023604/2022-98 de material de construção (alvenaria, elétrico e hidráulico) para atender as necessidades da Base Administrativa Guarnição de Natal, bem como adequar às necessidades dos Integrantes do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de Natal, onde este será agregado ao PE SRP 10/2022;

2. Autorizo a nomeação dos integrantes da equipe de planejamento da contratação;

3. Determino o início dos procedimentos licitatórios correspondentes;

4. Para este sou de parecer favorável para uso dos autos do processo Pregão 10/2022 – NUP: 64241.023604/2022-98, como parte integrante do novo processo;

5. Para fins do Art. 38 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos distribuídos à B Adm Gu N; e

6. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Natal, RN, 10 de outubro de 2022.

IVALDO FORTUNATO CAMPOS – Cel
OD da B Adm Gu N



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**

DIEx nº 4-Set Mat/Div Ap/B Adm Gu N
NUP: 64241.027704/2022-93

Natal/RN, 10 de outubro de 2022.

Do Encarregado do Setor de Material

Ao Sr Fiscal Administrativo da B Adm Gu N

Assunto: aquisição de material de construção (alvenaria, elétrico e hidráulico)

Referência: a) Lei nº 8.666, de 21 jun 1993;

b) Art. 13 da Port Min nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para Realização de Licitações no comando do Exército (IG 12-02); e

c) Art. 13 e 20, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

1. Nos termos da legislação citada na referência solicito vossas providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição do MATERIAL abaixo, destinado a atender a demanda da B Adm Gu N.

2. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

ÓRGÃO: B Adm Gu N

SETOR REQUISITANTE: Setor de Material

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: 1º Ten ADRIANO ALCÂNTARA FERREIRA

E-MAIL: almoxbadmgun@gmail.com

3. Justificativa da necessidade da contratação de material:

Eventual aquisição dos itens que resultaram em cancelados ou fracassados no Pregão 10/2022 – NUP: 64241.023604/2022-98 de material de construção (alvenaria, elétrico e hidráulico) para atender as necessidades da Base Administrativa Guarnição de Natal, bem como adequar às necessidades dos Integrantes do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de Natal.

ITEM antigo certame	ITEM novo certame	CATMAT	DESCRIÇÃO MATERIAL	UND	Total
15	1	279622	Calha Metálica Material: Chapa Aço 18 Usg Comprimento: 3 M Largura: 455 MM Profundidade: 250 MM Peso: 76 KG Demais materiais de ferro e aço, abrangendo tubos, chapas, telhas, arames, telas, vigas e demais acessórios, complementos e afins (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN).	Und	52.000
24	2	351577	Tijolo Material: Cerâmica Tipo: Furado Comprimento: 20 CM Largura: 20 CM Espessura: 10 CM Quantidade Furos: 8 UN Aplicação: Construção Civil. Demais itens desta natureza como tijolo de vidro, cerâmica vermelha, branca, tijolo de barro cozido, tijolo branco, refratário	Und	79.000

26	3	216968	Cimento Portland, Material: Clinker, Tipo: Pozolânico, Demais itens desta natureza como: Cimento Portland Comum (CP I), Cimento Portland Composto (CP II), Cimento Portland de Alto-Forno (CP III), Cimento Portland Pozolânico (CP IV), Cimento Portland de Alta Resistência Inicial (CP V-ARI), Cimento Portland Resistente a Sulfatos (RS), Cimento Portland de Baixo Calor de Hidratação (BC), demais itens desta natureza BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN.	Und	
33	4	257009	Poste Concreto Tipo: Simples Aplicação: Instalação Elétrica Altura: 7,0 M Comprimento Topo: 120 MM Comprimento Base: 264 MM Largura Topo: 100 MM Largura Base: 190 MM Características Adicionais: Furação Cabo Terra, Distância De Furos Nas Faces. Demais itens compostos de concreto como: vigas, pilares, postes, nervuras e demais estruturas em concreto complementos e afins BASEADOS NA TABELA SINAPI - RN.	Und	79.000
34	5	470256	Barra Aço Comprimento: 6 M Características Adicionais: Com Saliência Ou Mossa Material: Aço Ca-50 Diâmetro: 10 MM. Materiais de ferro e aço, abrangendo tubos, chapas, vergalhão, placa, perfis, treliça, telhas, arames, telas, vigas e demais acessórios, complementos e afins BASEADOS NA TABELA SINAPI - RN.	Und	58.500
36	6	483183	Bloco De Concreto Comprimento: 60 CM Largura: 45 CM Altura: 8 CM Aplicação: Construção Civil Tipo: Maciço. Demais materiais desta natureza como: tijolo maciço, cobogó, placas, tampas, caixas de esgoto, cx de inspeção, rufo, pergolado, complementos e afins BASEADOS NA TABELA SINAPI - RN.	Und	19.900
41	7	216968	Cimento Portland, Material: Clinker, Tipo: Pozolânico, Demais itens desta natureza como: Cimento Portland Comum (CP I), Cimento Portland Composto (CP II), Cimento Portland de Alto-Forno (CP III), Cimento Portland Pozolânico (CP IV), Cimento Portland de Alta Resistência Inicial (CP V-ARI), Cimento Portland Resistente a Sulfatos (RS), Cimento Portland de Baixo Calor de Hidratação (BC), demais itens desta natureza BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN.	Und	53.000



4. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição dos produtos:

- 05 de dezembro de 2022.

5. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (SUGESTÃO).


Integrante	Nome	E-mail
Requisitante	ADRIANO ALCÂNTARA FERREIRA - 1º Ten	almoxbadmgun@gmail.com
Membro	DONIZETTI ROSA FERREIRA JUNIOR - 1º Sgt	almoxbadmgun@gmail.com
Membro	PAULO CESAR CARVALHO - 2º Sgt	almoxbadmgun@gmail.com


ADRIANO ALCÂNTARA FERREIRA - 1º Ten
 Encarregado do Setor de Material

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO



1. O referido material necessita ser adquirido.
2. Para fins do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, empregar os recursos da Natureza da Despesa 33.90.30.


MATHIAS VARGAS BRANDT - Cap
Fiscal Administrativo da B Adm Gu Natal

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo a nomeação dos integrantes da equipe de planejamento da contratação;
2. Determino o início dos procedimentos licitatórios correspondentes;
3. Para fins do Art. 38 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos distribuídos à B Adm Gu N; e
4. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Natal, RN, 10 de outubro de 2022.


IVALDO FORTUNATO CAMPOS – Cel
OD da B Adm Gu N



(Continuação do BI Nr 188, de 11/10/2022, do(a) B Adm Gu N)

Pag nº 1440

Apresentou-se, em 11 OUT 22, para fins de controle de apresentação mensal.

3º Sgt **EWERTON LUIZ ESTELITO DE SOUZA**

Em consequência, a Div Pes e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 25820, de 11 de outubro de 2022, da(o) Div Pes)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. LICITAÇÃO

1) EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - Designação

Designo, a contar de 13 de outubro de 2022, de acordo com o Art. 22, da Instrução Normativa /SEGES/MPDG Nº 5, de 25 de maio de 2017, os militares abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento da contratação para eventual aquisição dos itens que resultaram em cancelados ou fracassados no Pregão 10/2022 – NUP: 64241.023604/2022-98, material de construção (alvenaria, elétrico e hidráulico) para atender as necessidades da Base Administrativa Guarnição de Natal, bem como adequar às necessidades dos Integrantes do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de Natal:

- 1º Ten **ADRIANO ALCÂNTARA FERREIRA;**
- 1º Sgt **DONIZETTI ROSA FERREIRA JUNIOR;** e
- 2º Sgt **PAULO CESAR CARVALHO.**

Em consequência:

- o 1º Ten **ADRIANO ALCÂNTARA FERREIRA**, providencie o termo de referência, conforme Art. 29 e 30, da IN SEGES/MPDG nº 5/2017, até 25 de outubro de 2022; e
- demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 25797, de 10 de outubro de 2022, da(o) SALC)

2) PROCESSO LICITATÓRIO - Abertura

Nos termos contido no artigo 13, da IG 12-02, o Chefe do Almoxarifado da B Adm Gu Natal solicita providências ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição, que tem como objetivo a abertura de processo licitatório para eventual aquisição dos itens que resultaram em cancelados ou fracassados no Pregão 10/2022 – NUP: 64241.023604/2022-98, material construção (alvenaria, elétrico e hidráulico) para atender as necessidades da Base Administrativa Guarnição de Natal, bem como adequar às necessidades dos Integrantes do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de Natal, conforme processo de NUP: 64241.027704/2022-93.

DESPACHO DO OD:

- autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente; e
- a SALC, adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Em consequência, o Chefe da Fiscalização Administrativa, Chefe da SALC e interessados tomem as providências decorrentes, de acordo com a legislação em vigor.

(Nota nº 25798, de 10 de outubro de 2022, da(o) SALC)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**

CERTIDÃO

Certifico que em doze de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Natal, Rio Grande do Norte, na Base Administrativa da Guarnição de Natal, este chefe da Equipe de Planejamento nomeada no BI Nr 188, de 11/10/2022, em concordância com o item 4 do DESPACHO do Ordenador de Despesas, anexo aos autos deste processo que decidiu por fazer uso dos autos do processo Pregão 10/2022 – NUP: 64241.023604/2022-98, como parte integrante do novo processo conforme listado a baixo:

Ord	Documento	Folha	Processo
1	Demonstrativo de Consumo dos exercícios anteriores	08-12	Pregão 10/2022 – NUP: 64241.023604/2022-98
2	Pesquisa de Preços	15-153	
3	Relatório de Pesquisa de Preços	154-156	
4	Estudo Técnico Preliminar 67/2022	157-169	
5	Matriz de Gerenciamento de Riscos IN SEGES/MPDG 5/2017	170-171	
6	Termo de Referência Inicial	172-190	
7	Aprovação do Termo de Referência	191	
8	Declaração de indicação do recurso orçamentário	196	
9	Declaração de Atividade de Custeio	197	
10	Declaração de margem de preferência	198	
11	Termo de participação das UGP	201-428	
12	Certidão de Adoção das Minutas da CJU_AGU	488	
13	Ofício - SALC/Div Adm de 30 de maio de 2022 p/ CJU	489-492	

Do que para constar, lavrei o presente termo.

Natal-RN, 12 de outubro de 2022

ADRIANO ALCÂNTARA FERREIRA - 1º Ten
 Chefe da Equipe de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2022
NUP: 64241.027704/2022-93

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1-OBJETO:

O objeto desta licitação é uma eventual aquisição dos itens que resultaram em cancelados ou fracassados no Pregão 10/2022 – NUP: 64241.023604/2022-98 de material de construção (alvenaria, elétrico e hidráulico) para atender as necessidades da Base Administrativa Guarnição de Natal, bem como adequar às necessidades dos Integrantes do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de Natal.

2 – JUSTIFICATIVAS:

A futura contratação visa atender as necessidades dos integrantes do grupo centralizado de aquisições, licitações e contratos (GCALC), da Guarnição de Natal. Em atenção ao princípio da economicidade, A Base Administrativa da Guarnição de Natal será a Unidade Gestora deste Processo Licitatório, onde se reuniu as necessidades dos órgãos em apenas um certame. O material destina-se à necessidade de suprir eventual aquisição de material de construção (alvenaria, elétrico e hidráulico) para atender às necessidades dos integrantes do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitação e Contratos (GCALC) da Guarnição de Natal.

O presente pregão destina-se atender as necessidades de aquisição de materiais de construção para manutenção de bens imóveis, da Base Administrativa da Guarnição de Natal, das Unidades integrantes do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos da Guarnição de Natal, bem como de 16 (dezesseis) Próprios Nacionais Residenciais (PNR) pertencentes a Base Administrativa da Guarnição de Natal. Ressalta-se que para os referidos imóveis permaneçam em condições de habitabilidade, e as dependências da guarnição de Natal, faz-se necessário a execução de periódicas manutenções com o emprego de materiais, com o intuito de substituir componentes que se desgastam com o uso.

Nessa perspectiva, o planejamento integrado de contratação reduz a duplicidade de esforços entre as Organizações Militares interessadas e otimiza o trabalho dos gestores, no tocante às atividades de

aquisição, licitações e contratos, ensejando, ainda, economia processual. Desta forma, melhoraram a qualidade técnica dos artefatos de contratação por meio da padronização de processos.



A Base Administrativa da Guarnição de Natal possui um efetivo de aproximadamente 250 militares, os quais utilizam as instalações desta Organização Militar diariamente gerando um grande desgaste, o que traz a necessidade de ser realizadas manutenções e melhorias destas instalações periodicamente para manter a Organização Militar em boas condições e manter o Pelotão de Obras (militares responsáveis pela manutenção das instalações) em condições de atender as demandas.

A aquisição dos itens elencados no presente certame atenderá as necessidades do funcionamento vegetativo, contribuindo para o aprimoramento das instalações da Base Administrativa, 17º Grupo de Artilharia de Campanha e de seus eventuais partícipes. Nesse sentido, é necessário um eficiente apoio logístico por parte da Administração, principalmente no que se refere à gestão dos estoques das classes de suprimento, os quais deverão ser mantidos em níveis compatíveis com a rotina administrativa.

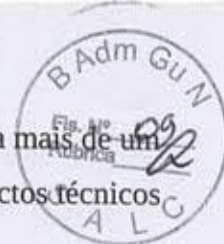
Desse modo, o Órgão Gerenciador e os órgãos participantes são dotados de instalações, as quais necessitam, por vezes de manutenção, visando a conservação do patrimônio público, bem como o bem-estar de seus usuários. Os materiais para manutenção de bens imóveis são essenciais ao cumprimento de diversas missões. Por qualquer motivo que seja, a falta desses determinados materiais, podem causar riscos ao bem-estar e a segurança dos usuários das instalações desta Base Administrativa e das Organizações Militares dos demais órgãos participantes.

Para tal, esta Unidade Gestora (UG) vem recebendo regularmente provisões orçamentárias para a aquisição do material necessário, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.

O quantitativo da necessidade foi levantado de acordo com a quantidade do efetivo de cada Órgão, levando-se em consideração as aquisições realizadas no ano anterior, o qual foi consultado através do relatório emitido pelo Sistema de Controle Físico do Exército - SISCOFIS. Além disso, para embasar a quantidade levantada, foram extraídos os valores empenhados do Sub Item específico de aquisição de GLP e os créditos recebidos para a confecção de alimentos com objetivos diversos, extraídos no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), na qual os documentos foram juntados aos autos do processo.

Por fim, o grande benefício, entretanto, advém da utilização do poder de compra do Governo Federal, na medida em que, ao aproveitar as oportunidades de economia de escala, a Administração Pública pode obter melhores preços junto ao mercado, reduzindo seus custos em benefício do atendimento de suas diversificadas demandas. Esta é uma inteligência trazida pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), utilizado sempre que conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade, que trabalham, de forma integrada, suas estimativas de consumo e os aspectos técnicos da

contratação, em conformidade com os incisos I, III e IV do art. 3º do Decreto n. 7.892/2013. a mais de um órgão ou entidade, que trabalham de forma integradas suas estimativas de consumo e os aspectos técnicos da contratação.



Natal-RN, 13 de outubro de 2022.

IVALDO FORTUNATO CAMPOS – Coronel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de Natal



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**

JUSTIFICATIVA PARA ABERTURA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo NUP 64241.027704/2022-93

Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP)

Objeto: Eventual aquisição dos itens que resultaram em cancelados ou fracassados no Pregão 10/2022 – NUP: 64241.023604/2022-98 de material de construção (alvenaria, elétrico e hidráulico) para atender as necessidades da Base Administrativa Guarnição de Natal, bem como adequar às necessidades dos Integrantes do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de Natal.

Valor total estimado da contratação para esta Unidade Gestora Gerenciadora, para as unidades vinculadas e participantes não poderão ser estimadas a contento em virtude da licitação adotar o maior desconto como critério corrente.

Considerando que as aquisições somente poderão ser executadas à medida que os créditos forem sendo disponibilizados, a escolha pelo Sistema de Registro de Preço para fazer frente as demandas dos bens supracitados é imprescindível para o funcionamento da vida vegetativa da Base Administrativa da Guarnição de Natal tão das OM Vinculadas e Participantes.

O Registro de Preço pretendido enquadra-se no inciso III do Art 3º do Decreto nº 7.892/2013.

Natal-RN, 13 de outubro de 2022.

EVALDO FORTUNATO CAMPOS – Coronel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de Natal



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2022
NUP: 64241.027704/2022-93**

TERMO DE ABERTURA

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Natal, estado do Rio Grande do Norte, no quartel da Base Administrativa da Guarnição de Natal, em cumprimento ao determinado no Boletim Interno nº 188, de 11 de outubro de 2022, da B Adm Gu N, pelo Comandante da B Adm Gu N, faço a abertura do processo NUP 64241.027704/2022-93, que trata da realização de Processo Licitatório, do tipo Pregão Eletrônico, para Registro de Preços Nr 23/2022, que tem como objeto a aquisição dos itens que resultaram em cancelados ou fracassados no Pregão 10/2022 – NUP: 64241.023604/2022-98 de material de construção (alvenaria, elétrico e hidráulico) para atender as necessidades da Base Administrativa Guarnição de Natal, bem como adequar às necessidades dos Integrantes do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de Natal, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos, conforme preconiza o Art. 38 da Lei 8.666/93, do que, para constar, lavrei o presente termo.

ANDERSON ANDRÉ DA SILVA LEITE – 2º SGT
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos da B Adm Gu N



Apresentou-se, em 11 OUT 22, para fins de controle de apresentação mensal.

3º Sgt **EWERTON LUIZ ESTELITO DE SOUZA**

Em consequência, a Div Pes e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 25820, de 11 de outubro de 2022, da(o) Div Pes)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. LICITAÇÃO

1) EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - Designação

Designo, a contar de 13 de outubro de 2022, de acordo com o Art. 22, da Instrução Normativa /SEGES/MPDG Nº 5, de 25 de maio de 2017, os militares abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento da contratação para eventual aquisição dos itens que resultaram em cancelados ou fracassados no Pregão 10/2022 – NUP: 64241.023604/2022-98, material de construção (alvenaria, elétrico e hidráulico) para atender as necessidades da Base Administrativa Guarnição de Natal, bem como adequar às necessidades dos Integrantes do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de Natal:

1º Ten **ADRIANO ALCÂNTARA FERREIRA**;
1º Sgt **DONIZETTI ROSA FERREIRA JUNIOR**; e
2º Sgt **PAULO CESAR CARVALHO**.

Em consequência:

- o 1º Ten **ADRIANO ALCÂNTARA FERREIRA**, providencie o termo de referência, conforme Art. 29 e 30, da IN SEGES/MPDG nº 5/2017, até 25 de outubro de 2022; e
- demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 25797, de 10 de outubro de 2022, da(o) SALC)

2) PROCESSO LICITATÓRIO - Abertura

Nos termos contido no artigo 13, da IG 12-02, o Chefe do Almojarifado da B Adm Gu Natal solicita providências ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição, que tem como objetivo a abertura de processo licitatório para eventual aquisição dos itens que resultaram em cancelados ou fracassados no Pregão 10/2022 – NUP: 64241.023604/2022-98, material construção (alvenaria, elétrico e hidráulico) para atender as necessidades da Base Administrativa Guarnição de Natal, bem como adequar às necessidades dos Integrantes do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de Natal, conforme processo de NUP: 64241.027704/2022-93.

DESPACHO DO OD:

- autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente; e
- a SALC, adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Em consequência, o Chefe da Fiscalização Administrativa, Chefe da SALC e interessados tomem as providências decorrentes, de acordo com a legislação em vigor.

(Nota nº 25798, de 10 de outubro de 2022, da(o) SALC)

3) COMISSÃO DE LICITAÇÃO - Designação

Nomeio, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, como Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir o Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 23/2022, cujo objeto é a eventual aquisição dos itens que resultaram em cancelados ou fracassados no Pregão 10/2022 – NUP: 64241.023604/2022-98 de material de construção (alvenaria, elétrico e hidráulico) para atender as necessidades da Base Administrativa Guarnição de Natal, bem como adequar às necessidades dos Integrantes do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de Natal, os militares abaixo relacionados:

- 1º Ten HENRIQUE MESQUITA BATISTELA RODRIGUES - Equipe de Apoio;
- 1º Ten ADRIANO ALCÂNTARA FERREIRA - Equipe de Apoio;
- 1º Sgt DONIZETTI ROSA FERREIRA JUNIOR - Equipe de Apoio; e
- 2º Sgt ANDERSON ANDRÉ DA SILVA LEITE - Pregoeiro.

Em consequência, a Div Adm e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 25799, de 10 de outubro de 2022, da(o) SALC)

b. INTERNO

ADITAMENTO - Distribuição

Com o presente Boletim está sendo distribuído o Aditamento Nr 78-EROCP/7ª Bda Inf Mtz, de 11 OUT 22, versando sobre assuntos diversos relacionados à Operação Carro-Pipa.

Em consequência, a Div Pes, o EROCP/7ª Bda Inf Mtz e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 25807, de 11 de outubro de 2022, da(o) Op Pipa)

**4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA**

1. JUSTIÇA

Sindicância - Prorrogação de prazo

Concessão

Tendo em vista o DIEx nº 011-Sind, de 10 OUT 22, e de acordo com o artigo 11, das EB10-IG-09.001, aprovadas pela Portaria nº 107- Cmt Ex, de 13 FEV 12, concedo a 3ª prorrogação do prazo, por 20 (vinte) dias, a contar de 11 OUT 22, para conclusão dos trabalhos até o dia 31 OUT 22, ao 1º Sgt JOSÉ EDILSON CUSTÓDIO DA SILVA, referente à sindicância instaurada pela Portaria nº 215-AAAJurd/B Adm Gu N, de 02 JUN 22.

Em consequência, a AA AJurd, o Encarregado e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 25786, de 10 de outubro de 2022, da(o) Ass Jurd)

Tendo em vista o DIEx nº 03-Sind, de 10 OUT 22, e de acordo com o artigo 11, das EB10-IG-09.001,



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2022
(Processo Administrativo nº 64241.027704/2022-93)**

EDITAL

Torna-se público que o(a) **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**, por meio do(a) **Seção de Aquisição, Licitações e Contratos**, sediado na **Rua Almino Afonso, 12, Bairro Ribeira, Natal/RN, CEP 59012-010**, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 04/11/2022

Horário: 08:00h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Critério de Julgamento: maior desconto por item

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição dos itens que resultaram em cancelados ou fracassados no Pregão 10/2022 – NUP: 64241.023604/2022-98 de material de construção (alvenaria, elétrico e hidráulico) para atender as necessidades da Base Administrativa Guarnição de Natal, bem como adequar às necessidades dos Integrantes do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de Natal**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o maior desconto do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. *As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços*

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. *Para os itens de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será apresentado no corpo da descrição do ITEM a referida observação.*

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;



- 4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.3. *Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual, e desde que a execução ocorra obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.*
- 4.3.1. *Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.*
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e anual do item em moeda corrente nacional (R\$), com 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

6.1.2. O valor do desconto ofertado a cada item, será em até duas casas decimais após a vírgula;

6.1.3. Marca;

6.1.4. Fabricante;

6.1.5. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **percentual de desconto** do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. *O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01% (um centésimo por cento).*

7.9. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.*

7.10. *A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.*

- 7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o ~~menor preço~~/maior desconto, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5%

(cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:
- 7.26.1. no país;
 - 7.26.2. por empresas brasileiras;
 - 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas** [mínimo de duas horas], envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando



- se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas horas)**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.11. Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes e
- 8.12. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.
- 8.13. Só será admitida a oferta de pneu que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia –ENCE, na(s) classe(s) "B" para resistência ao rolamento e aderência em pista molhada e no máximo 75 decibéis (dB) para ruído externo, nos termos da Portaria INMETRO nº 544, de 2012, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.
- 8.14. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;>);
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
 - 9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
 - 9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante



será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

- 9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.11. **Habilitação jurídica:**
 - 9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - 9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
 - 9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
 - 9.11.7. *No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).*
 - 9.11.8. *No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.*
 - 9.11.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.12. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
 - 9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos



da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.12.8. *Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.*

9.13. **Qualificação Econômico-Financeira.**

- 9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.13.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 9.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10(dez) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14. **Qualificação Técnica:**

9.14.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.14.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.14.1.1.1. Já tenha fornecido bens pertinentes e compatíveis com as características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

9.14.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.15. *Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:*

9.15.1. *A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;*

9.15.2. *A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;*

9.15.3. *A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;*

9.15.4. *O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;*

9.15.5. *A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e*

9.15.6. *Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;*

9.15.7. *A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.*

9.16. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



9.17. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.17.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.18. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.19. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

9.21. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.22. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.23. *O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*

9.23.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.*

9.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, [mínimo de duas horas], a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

10.1.1. *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

10.1.2. *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

10.2. *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*

10.3. *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*



10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



- 17.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 17.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3.** *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*
- 17.3.1.** *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;*
- 17.3.2.** *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;*
- 17.3.3.** *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.*
- 17.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 17.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.5.1.** Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 17.5.2.** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.6.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 18.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

- 21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não manter a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

- 22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. *Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.*

23.1.1. *A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.*

23.1.2. *Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.*

23.2. *Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.*

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail salcbadmgunatal@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Almino Afonso, 12, Bairro Ribeira, Natal/RN, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC) da Base Administrativa da Guarnição de Natal.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Almino Afonso, 12, Bairro Ribeira, Natal/RN, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC) da Base Administrativa da Guarnição de Natal, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 11:30 horas e de 13:30 às 16:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

25.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

25.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Natal/RN, 19 de outubro de 2022.

IVALDO FORTUNATO CAMPOS – Coronel
Ordenador de despesas da Base Administrativa da Guarnição de Natal



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR
PREGÃO SRP Nº 23/2022
(Processo Administrativo n.º 64241.027704/2022-93)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição dos itens que resultaram em cancelados ou fracassados no Pregão 10/2022 – NUP: 64241.023604/2022-98 de material de construção (alvenaria, elétrico e hidráulico) para atender as necessidades da Base Administrativa Guarnição de Natal, bem como adequar às necessidades dos Integrantes do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de Natal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO MATERIAL	UND	Quant. Total	Valor de ref.	Valor Total
1	279622	Calha Metálica Material: Chapa Aço 18 Usg Comprimento: 3 M Largura: 455 MM Profundidade: 250 MM Peso: 76 KG Demais materiais de ferro e aço, abrangendo tubos, chapas, telhas, arames, telas, vigas e demais acessórios, complementos e afins (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN).	Und	52000	R\$ 1,00	R\$ 52.000,00
2	351577	Tijolo Material: Cerâmica Tipo: Furado Comprimento: 20 CM Largura: 20 CM Espessura: 10 CM Quantidade Furos: 8 UN Aplicação: Construção Civil. Demais itens desta natureza como tijolo de vidro, cerâmica vermelha, branca, tijolo de barro cozido, tijolo branco, refratário dentre outros que sejam BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN).	Und	79000	R\$ 1,00	R\$ 79.000,00
3	216968	Cimento Portland, Material: Clinker, Tipo: Pozolânico, Demais itens desta natureza como: Cimento Portland Comum (CP I), Cimento Portland Composto (CP II), Cimento Portland de Alto-Forno (CP III), Cimento Portland Pozolânico (CP IV), Cimento Portland de Alta Resistência Inicial (CP V-ARI), Cimento Portland Resistente a Sulfatos (RS), Cimento Portland de Baixo Calor de Hidratação (BC), demais itens desta natureza BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN.	Und	160000	R\$ 1,00	R\$ 160.000,00
4	257009	Poste Concreto Tipo: Simples Aplicação: Instalação Elétrica Altura: 7,0	Und	79000	R\$ 1,00	R\$ 79.000,00



		M Comprimento Topo: 120 MM Comprimento Base: 264 MM Largura Topo: 100 MM Largura Base: 190 MM Características Adicionais: Furação Cabo Terra, Distância De Furos Nas Faces. Demais itens compostos de concreto como: vigas, pilares, postes, nervuras e demais estruturas em concreto complementos e afins BASEADOS NA TABELA SINAPI. – RN.				
5	470256	Barra Aço Comprimento: 6 M Características Adicionais: Com Saliência Ou Mossa Material: Aço Ca-50 Diâmetro: 10 MM. Materiais de ferro e aço, abrangendo tubos, chapas, vergalhão, placa, perfis, treliça, telhas, arames, telas, vigas e demais acessórios, complementos e afins BASEADOS NA TABELA SINAPI – RN.	Und	58500	R\$ 1,00	R\$ 58.500,00
6	483183	Bloco De Concreto Comprimento: 60 CM Largura: 45 CM Altura: 8 CM Aplicação: Construção Civil Tipo: Maciço. Demais materiais desta natureza como: tijolo maciço, cobogó, placas, tampas, caixas de esgoto, cx de inspeção, rufo, pergolado, complementos e afins BASEADOS NA TABELA SINAPI – RN.	Und	19900	R\$ 1,00	R\$ 19.900,00
7	216968	Cimento Portland, Material: Clinker, Tipo: Pozolânico, Demais itens desta natureza como: Cimento Portland Comum (CP I), Cimento Portland Composto (CP II), Cimento Portland de Alto-Forno (CP III), Cimento Portland Pozolânico (CP IV), Cimento Portland de Alta Resistência Inicial (CP V-ARI), Cimento Portland Resistente a Sulfatos (RS), Cimento Portland de Baixo Calor de Hidratação (BC), demais itens desta natureza BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN. COTA RESERVADA ME/EP do item 3.	Und	53000	R\$ 1,00	R\$ 53.000,00

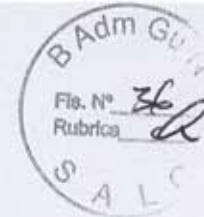
1.1.1. As estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e entidades participantes estão descritas no apêndice "A" deste termo de referência.

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) **assinatura da Ata** prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.



1.6. Os lances da licitação serão do tipo maior desconto, praticado sobre o valor determinado na tabela SINAPI/RN referente ao período da requisição.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Para os itens de 1 à 38, relacionados neste documento, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. *Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial*

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados do(a) **recebimento da nota de empenho**, em remessa (*única ou parcelada*), nos seguintes endereços:

6.1.1. UASG 160342 - **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL (GESTOR)**, situado na Rua Almino Afonso, 12 – Ribeira – Natal (RN) – CEP: 59.012-010. Fone: (84) 3344-7372 – E-mail: salcbadmgunatal@gmail.com;

6.1.2. UASG 160341 - **17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA**, (VINCULADA) situado na Rua Cel Flaminio S/N - Santos Reis - Natal/RN - CEP: 59010500. Fone: (84) 3204-7883 – E-mail: aprovisionamento17gac@gmail.com;

6.1.3. UASG 160340 – **16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO** (VINCULADA), situado na Av. Hermes da Fonseca, 1355 – Bairro Tirol – Natal/RN – CEP: 59.015-145. Fone: (84) 3092-6219 ou 3092-6223 – E-mail: salc16bimtz@gmail.com;

6.1.4. UASG 160344 - **COMANDO DA 7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA** (VINCULADA), AV HERMES DA FONSECA Nº 1415 – BAIRRO TIROL – NATAL-RN – CEP: 59014-165, CONTATOS PELO TELEFONE (84) 3092-6154 – E-MAIL INSTITUCIONAL: SALC7BDA@GMAIL.COM;

6.1.5. UASG 158375 - **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, (PARTICIPANTE), – RUA DAS MARGARIDAS, 300 – BAIRRO CONJUNTO COHAB – CIDADE: MACAU/RN – CEP: 59.500.0000, (84) 4005-4106 – cosgem.mc@ifrn.edu.br;



6.1.6. UASG 160173 – 31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO, (PARTICIPANTE), Rua XV de Novembro, Nº 100, Bairro Palmeira, Campina Grande – PB, CEP: 58.401-075, tel: (83) 3321-3906, E-mail; chalmox@31bimtz.eb.mil.br;

6.1.7. UASG 783800 – BASE NAVAL DE NATAL, (PARTICIPANTE), Rua Silvio Pélico, S/ N, base naval, Alecrim, natal-RN, CEP: 59040-150, (84) 3201-4444; e

6.1.8. UASG 160345 - HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL - HGuN - Endereço: Avenida Hermes da Fonseca, 1385, Tirol, Natal - RN – CEP 59.015-145, contatos pelo telefone (84) 3092-6728 – e-mail institucional: almox@hgunatal.com.br.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **5 (cinco)** dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

8.1.1.1. *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

- 12.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 12.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Por se tratar de sistema de registro de preços;

14.1.2. Não envolver a execução de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do art. 7º, VI do Decreto nº 9.507, de 2018, e do item 3 do Anexo VII-F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017;

14.1.3. Tendo em vista a natureza comum do bem.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 9 (nove) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)

15.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.



16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 16.1.1.** falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- 16.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 16.1.3.** raudar na execução do contrato;
- 16.1.4.** comportar-se de modo inidôneo; ou
- 16.1.5.** cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

16.2.2. Multa:

16.2.2.1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

16.2.2.2. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

16.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o



procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

- 16.7.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 16.7.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.8.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 16.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.10.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 16.11.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 16.12.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 16.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 17.1.** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 17.2.** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 17.3.** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 17.3.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 17.3.1.1.** Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 17.3.1.1.1.** atestado de capacidade técnico-operacional de que a licitante já tenha fornecido bens pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação.

- 17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 17.4.1. Valor Global do item aplicado o maior desconto.
- 17.5. O critério de julgamento da proposta é o maior desconto do item.
- 17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 18.1. O valor de referência para a contratação, para fins de aplicação do maior desconto, será o descrito na Tabela SINAPI 2022 do Mês de Coleta: 07/2022.
- 18.2. Para aquisição do material resultante do certame será aplicado o desconto obtido sobre o valor do item descrito na Tabela SINAPI pertinente ao período da requisição.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 19.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.


Natal-RN, 19 de outubro de 2022.


ADRIANO ALCANTARA FERREIRA - 1º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação


MATHIAS VARGAS BRANDT – Capitão
Fiscal Administrativo da B Adm Gu N

MOTIVAÇÃO DO ATO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- Concordo com os resultados do Estudo Técnico Preliminar, Formalização da Demanda e Gestão de Riscos formulados segundo a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017;
- Concordo com as justificativas e declarações exaradas neste Termo de Referência, tendo-o como motivado e em conformidade com o Parágrafo 1º, e Inciso I do Parágrafo 2º, do Art. 7º, da Lei 8.666, de 23 de junho de 1993;
- Diante do solicitado pelo Setor Requisitante e o contido neste Termo de Referência, **APROVO** o referido instrumento.


IVALDO FORTUNATO CAMPOS – Cel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de Natal

Anexos:

- I – Estudo Técnico Preliminar
- II – Relação dos Itens e Quantitativos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2022
NUP: 64241.027704/2022-93

APÊNDICE "A" DO TERMO DE REFERÊNCIA

EM	B ADM GUN - 17ºGAC - 16 BI MTZ - 7º BDA INF MTZ		31º BI MTZ		HGUN		IFRN		BASE NAVAL DE NATAL		QTDE TOTAL	VALOR MÁX UN	VALOR TOTAL
	REQ MÍN	REQ MÁX	REQ MÍN	REQ MÁX	REQ MÍN	REQ MÁX	REQ MÍN	REQ MÁX	REQ MÍN	REQ MÁX			
1	300	8000	500	2000	600	3000	200	3000	1000	36000	52000	R\$ 1,00	R\$ 52.000,00
2	600	20000	300	14000	500	10000	500	2000	1000	33000	79000	R\$ 1,00	R\$ 79.000,00
3	900	64000	800	15000	500	12000	100	1000	1000	68000	160000	R\$ 1,00	R\$ 160.000,00
4	900	20000	400	10000	0	0	800	12000	1000	37000	79000	R\$ 1,00	R\$ 79.000,00
5	900	27000	800	15000	800	15000	600	1500	0	0	58500	R\$ 1,00	R\$ 58.500,00
6	400	9400	200	8500	200	2000	0	0	0	0	19900	R\$ 1,00	R\$ 19.900,00
7	1000	20000	0	0	0	0	0	0	2500	33000	53000	R\$ 1,00	R\$ 53.000,00
VALOR TOTAL												R\$ 501.400,00	


-DR. ARIANO ALCÂNTARA FERREIRA - 1º Ten
IDT MI- 070.741.567-5





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

PREGÃO SRP Nº 23/2022
(Processo Administrativo n.º 64241.027704/2022-93)

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º ____/2022

A BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL, com sede na Rua Almino Afonso, 12, Bairro Ribeira, na cidade de Natal/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.565.307/0001-04, neste ato representado pelo Coronel EVALDO FORTUNATO CAMPOS, nomeado pela Portaria nº 549 de 5 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União Nº 109, Seção 2, de 9 de junho de 2020, portador da matrícula funcional nº 011.102.784-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2022, processo administrativo n.º 64241.023604/2022-98, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual Aquisição dos itens que resultaram em cancelados ou fracassados no Pregão 10/2022 – NUP: 64241.023604/2022-98 de material de construção (alvenaria, elétrico e hidráulico) para atender as necessidades da Base Administrativa Guarnição de Natal, bem como adequar às necessidades dos Integrantes do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de Natal, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 23/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	DADOS DA EMPRESA
------------	------------------





Nº	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL – UASG 160342**.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Hospital da Guarnição de Natal;

3.2.2. Base Naval de Natal;

3.2.3. Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada;

3.2.4. 16º Batalhão de Infantaria Motorizado;

3.2.5. 31º Batalhão de Infantaria Motorizado;

3.2.6. 17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA;

3.2.7. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, **a partir da assinatura da ATA**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.



7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Natal/RN, XX de XXXX de 2022.

EVALDO FORTUNATO CAMPOS – Coronel
Ordenador de despesas da Base Administrativa da Guarnição de Natal

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

PREGÃO SRP Nº 23/2022
(Processo Administrativo nº 64241.027704/2022-93)

ANEXO III

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA
Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA

A União, por intermédio da **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**, com sede na Rua Almino Afonso, 12, Bairro Ribeira, na cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº **09.565.307/0001-04**, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas **Coronel EVALDO FORTUNATO CAMPOS**, nomeado pela Portaria nº 549 de 5 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União Nº 109, Seção 2, de 9 de junho de 2020, portador da matrícula funcional nº 011.102.784-3, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº **64241.027704/2022-93**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 23/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 18/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição dos itens que resultaram em cancelados ou fracassados no Pregão 10/2022 – NUP: 64241.023604/2022-98 aquisição de material de construção (alvenaria, elétrico e hidráulico) para atender as necessidades dos integrantes do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de Natal**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:



PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Natal/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20.....

IVALDO FORTUNATO CAMPOS – Coronel

Ordenador de despesas da Base Administrativa da Guarnição de Natal



Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



MOTIVAÇÃO DO ATO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. Concordo com os resultados do Estudo Preliminar, Formalização da Demanda e Gestão de Riscos formulados segundo a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017;
2. Concordo com as justificativas e declarações exaradas neste Termo de Referência, tendo-o como motivado e em conformidade com o Parágrafo 1º, e Inciso I do Parágrafo 2º, do Art. 7º, da Lei 8.666, de 23 de junho de 1993;
3. Diante do solicitado pelo Setor Requisitante e o contido neste Termo de Referência, **APROVO** o referido instrumento.
4. Encaminhe-se o presente termo de referência para o Setor de Aquisições e Licitações da B Adm Gu N para elaboração do respectivo Edital de Pregão e abertura do processo de aquisição;

Natal-RN, 13 de outubro de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Evaldo Fortunato Campos".

IVALDO FORTUNATO CAMPOS – Coronel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de Natal



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2022-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Calha metálica

Descrição Detalhada: Calha Metálica Material: Chapa Aço 18 Usg , Comprimento: 3 M, Largura: 455 MM, Profundidade: 250 MM, Peso: 76 K

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 52000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Campina Grande/PB (2000), Macau/RN (3000), Natal/RN (47000)

2 - Tijolo

Descrição Detalhada: Tijolo Material: Cerâmica , Quantidade Furos: 8 UN, Aplicação: Construção Civil , Comprimento: 20 CM, Espessura: 10 CM, Tipo: Furado , Largura: 20 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 79000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Campina Grande/PB (14000), Macau/RN (2000), Natal/RN (63000)

3 - Cimento portland

Descrição Detalhada: Cimento Portland Material: Clinker , Tipo: Pozolânico

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 160000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Campina Grande/PB (15000), Macau/RN (1000), Natal/RN (144000)

4 - Poste concreto

Descrição Detalhada: Poste Concreto Comprimento Topo: 120 MM, Largura Topo: 100 MM, Altura: 7,0 M, Aplicação: Instalação Elétrica , Tipo: Simples , Características Adicionais: Furação Cabo Terra, Distância De Furos Nas Faces , Comprimento Base: 264 MM, Largura Base: 190 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 79000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Campina Grande/PB (10000), Macau/RN (12000), Natal/RN (57000)



5 - Barra aço

Descrição Detalhada: Barra Aço Material: Aço Ca-50 , Comprimento: 6 M, Diâmetro: 10 MM, Características Adicionais: Com Saliência Ou Mossa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 58500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Campina Grande/PB (15000), Macau/RN (1500), Natal/RN (42000)

6 - Bloco De Concreto

Descrição Detalhada: Bloco De Concreto Altura: 8 CM, Aplicação: Construção Civil , Comprimento: 60 CM, Tipo: Maciço , Largura: 45 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 19900

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Campina Grande/PB (8500), Natal/RN (11400)

7 - Cimento portland

Descrição Detalhada: Cimento Portland Material: Clinker , Tipo: Pozolânico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 53000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Natal/RN (53000)

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 778/2022 - UASG 160454**

Nº Processo: 64025.009999/2021-90.
Inexigibilidade Nº 3/2021. Contratante: 28 BATALHAO DE CACADORES.
Contratado: 003.905.745-38 - ANTONIO CARLOS FRAGA. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa).
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 01/09/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 39.885,53. Data de Assinatura: 01/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/10/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 857/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.009999/2021-90.
Inexigibilidade Nº 3/2021. Contratante: 28 BATALHAO DE CACADORES.
Contratado: 038.487.785-05 - GELSON DOS SANTOS. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa).
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 01/09/2022 a 21/10/2022. Valor Total: R\$ 41.567,23. Data de Assinatura: 01/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/10/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 767/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.009999/2021-90.
Inexigibilidade Nº 3/2021. Contratante: 28 BATALHAO DE CACADORES.
Contratado: 46.634.421/0001-75 - JOSIVALDO DE LIMA 8825992504. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa).
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 01/09/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 70.229,30. Data de Assinatura: 01/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/10/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 617/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.009999/2021-90.
Inexigibilidade Nº 3/2021. Contratante: 28 BATALHAO DE CACADORES.
Contratado: 688.075.895-91 - ODALTON SILVA DE ARAUJO. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa).
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 01/09/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 40.618,26. Data de Assinatura: 01/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/10/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 905/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.009999/2021-90.
Inexigibilidade Nº 3/2021. Contratante: 28 BATALHAO DE CACADORES.
Contratado: 051.288.955-48 - JARBESON JOSE DA SILVA. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa).
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 01/09/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 57.059,19. Data de Assinatura: 01/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/10/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 893/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.009999/2021-90.
Inexigibilidade Nº 3/2021. Contratante: 28 BATALHAO DE CACADORES.
Contratado: 286.867.645-68 - ARNALDO JOSE DOS SANTOS. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa).
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 01/09/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 77.757,74. Data de Assinatura: 01/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/10/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 720/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.009999/2021-90.
Inexigibilidade Nº 3/2021. Contratante: 28 BATALHAO DE CACADORES.
Contratado: 501.620.205-20 - GILBERTO ALVES CARDOZO. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa).
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 01/09/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 80.258,03. Data de Assinatura: 01/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/10/2022).

7ª REGIÃO MILITAR**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022 - UASG 160194**

Nº Processo: 64318011900202124. Objeto: Credenciamento, seguido de inexigibilidade de licitação, para a prestação dos serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, no semiárido nordestino atingidos pela estiagem na operação Carro-Pipa. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/04/1993. Justificativa: Esta contratação não se subsume às preleções da lei de licitações e contratos posto que há inviabilidade competitiva. Declaração de Inexigibilidade em 20/10/2022. APOLLO CRISTI POLIESTI NOGUEIRA. Ordenador de Despesas. Ratificação em 20/10/2022. FRANCISCO CARLOS MACHADO SILVA. Cmt. 7 Rm. Valor Global: R\$ 39.124,10. CPF CONTRATADA : 742.372.094-15 EDNO JOSE ALVES.

(SIDE - 20/10/2022) 160194-00001-2022NE000001

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 13/2022**

A Ordenadora de Despesas do Hospital de Guarnição de João Pessoa torna público o resultado do Pregão na Forma Eletrônica nº 13/2022 - Objeto: aquisição de 01 (uma) prótese para amputação transfemoral de membro inferior direito. Órgão Gerenciador: 160139 - Hospital de Guarnição de João Pessoa. Adjudicada: Empresa G M M ORTOPEDIA LTDA, CNPJ: 38.347.766/0001-10. Item 1 - Total do fornecedor R\$ 119.000,00, conforme discriminado no relatório de Resultado por Fornecedor disponível no: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

RENATA CRISTINA DE ALMEIDA MARTINS-SCHMIDT -
TCMED
Ordenadora de Despesas do HGUJP

(SIDE - 20/10/2022) 160139-00001-2022NE111111

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - UASG 160199**

Nº Processo: 64583003406202237. Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos laboratoriais, visando atender às necessidades do setor de GASOMETRIA, com disponibilização de equipamento de automação através de comodato para o Laboratório de Análises Clínicas, em proveito do Hospital Militar de Área do Recife. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 21/10/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Rua do Hospício, 563 - Boa Vista, Boa Vista - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160199-5-00015-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 21/10/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contida neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet(CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Anexo I do Edital - Termo de Referência..

HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE
Ordenador de Despesas

(SIASgnet - 20/10/2022) 160199-00001-2022NE000001

**10ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA****RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 10/2022**

O Ordenador de Despesas do H. Ge F torna público homologação do Pregão Eletrônico SRP nº 10/2022, em 19/10/2022. Empresa vencedora: MURTA GESTAO E AUDITORIA EM SISTEMA DE SAUDE LTDA, CNPJ 08.916.265/0001-46, itens 01 a 05 (grupo 1), valor total R\$ 471.752,76. Valor Global da Ata: R\$ 471.752,76. Pregoeira: ANDREA BRAGA BRASIL - Maj.

PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL - TEN CEL
Ordenador de Despesas do Hospital Geral de Fortaleza

(SIDE - 20/10/2022) 160050-00001-2022NE000001

PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 10ª REGIÃO MILITAR**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2022 - UASG 160051**

Nº Processo: 64253.017640/2021-01.
Pregão Nº 5/2021. Contratante: PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/10.
Contratado: 35.636.034/0001-51 - DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: Contratação do serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obras de agência de viagens.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 20/10/2022 a 20/11/2023. Valor Total: R\$ 50.005,00. Data de Assinatura: 20/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/10/2022).

25ª BATALHÃO DE CAÇADORES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 - UASG 160204**

Nº Processo: 64024004621202291. Objeto: Aquisição de material de expediente/limpeza/informática/diversos/material de piscina do 25ª BC e 2ª BEC, UGs participantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC), da guarnição de Teresina-Pi. Total de Itens Licitados: 344. Edital: 21/10/2022 das 09h30 às 11h45 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Praça Marechal Floriano Peixoto 5/n - Centro, - Teresina/Pi ou <https://www.gov.br/compras/edital/160204-5-00021-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 21/10/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

PAULO RICARDO BORGES DE AGUIAR
Ordenador de Despesas

(SIASgnet - 20/10/2022) 160204-00001-2022NE800001

**7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 - UASG 160342**

Nº Processo: 64241027704202293. Objeto: Aquisição dos itens que resultarem em cancelados ou fracassados no Pregão 10/2022 - NUP: 64241.023604/2022-98 de material de construção (alvenaria, elétrico e hidráulico) para atender as necessidades da Base Administrativa Guarnição de Natal, bem como adequar às necessidades dos integrantes do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de Natal. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 21/10/2022 das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Rua Almino Afonso, Nr. 12 - Ribeira, Ribeira - Natal/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/160342-5-00023-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 21/10/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

EWALDO FORTUNATO CAMPOS
Ordenador de Despesas

(SIASgnet - 19/10/2022) 160342-00001-2022NE000001

15ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 1/2022**

O 15ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA comunica aos interessados que: Torna-se sem efeito a publicação da ata referente ao RESULTADO DE JULGAMENTO PARA A EMPRESA: C DA SILVA HORTIFRUIT GRANJEIROS EIRELI, CNPJ: 30.095.551/0001-47, para os itens: 13, 17, 22, 23, 25, 27, 31, 32, 34, 40, 43, 54, referente ao pregão eletrônico 01/2022, publicada no Diário Oficial da União, na página 27 da Edição 195 do dia 13 de outubro de 2022.

ANDRÉ GIANASI JÚNIOR
ORDENADOR DE DESPESAS do 15ª BIMtz

(SIDE - 20/10/2022) 160174-00001-2022NE000001



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS -
CNMLC/DECOR/CGU

LISTAS DE VERIFICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU 2/2009? ¹	<input type="text" value="Sim"/>	11
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	<input type="text" value="Sim"/>	02-04
2.1. O objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual, de acordo com o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022? ²	<input type="text" value="Não se aplica"/>	
3. Foram elaborados e juntados ao processo os Estudos Técnicos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020? ³	<input type="text" value="Sim"/>	06
3.1. Os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências do art. 7º da IN SEGES 40/2020?	<input type="text" value="Sim"/>	06
3.2. A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos conteúdos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020 foi devidamente justificada no próprio documento? ⁴	<input type="text" value="Não se aplica"/>	
3.3. Consta a aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente? ⁵	<input type="text" value="Sim"/>	13
4. Há termo de referência ou projeto básico elaborado pelo setor requisitante? ⁶	<input type="text" value="Sim"/>	34-54
4.1. O documento contendo as especificações e a quantidade estimada do bem observou as diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	<input type="text" value="Sim"/>	34-54
4.2. Foram utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	<input type="text" value="Sim"/>	34-54
4.2.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	<input type="text" value="Sim"/>	06

5. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	Não se aplica	
5.1. A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	Não se aplica	
6. Houve consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação? ⁷	Sim	14-54
7. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente? ⁸	Sim	55
8. Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto a ser contratado baseada em critérios aceitáveis observando-se a IN SEGES/ME nº 73/2020? ⁹	Sim	06
8.1. A metodologia de obtenção do preço de referência foi esclarecida e devidamente justificada? ¹⁰	Sim	06
8.2. Foi juntada tabela comparativa dos preços obtidos datada e assinada pelo servidor responsável pela pesquisa, para fins de subsidiar a análise crítica dos preços coletados?	Sim	06
8.3. Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa? ¹¹	Sim	06
9. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193/2019?	Sim	06
10. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? ¹²	Não se aplica	
10.1. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16? ¹³	Não se aplica	
11. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	Sim	06
11.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	Sim	06

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2 - ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO PRECEDIDA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
12. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto como sendo bem comum? ¹⁴	Não se aplica	
12.1 Sendo enquadrado o objeto como bem ou serviço comum, foi adotado o pregão? ¹⁵	Não se aplica	
13. Sendo adotado o pregão, a autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio? ¹⁶	Não se aplica	

13.1. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico? ¹⁷	Não se aplica	
14. Sendo adotada modalidade de licitação diversa do pregão, consta designação da Comissão de Licitação? ¹⁸	Não se aplica	
15. Caso tenha havido exigência de amostra, ela está prevista somente em relação ao vencedor e, tratando-se de pregão, apenas na fase de aceitação, após a etapa de lances? ¹⁹	Não se aplica	
16. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório? ²⁰	Não se aplica	
17. Há minuta de edital? ²¹	Não se aplica	
17.1. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos convocatórios da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	Não se aplica	
17.1.1. Eventuais alterações nos modelos ou a não utilização, foram devidamente justificadas no processo?	Não se aplica	
17.2. A minuta de contrato ou de instrumento assemelhado constitui anexo à minuta do edital? ^{22 23}	Não se aplica	
17.3. Tratando-se de modalidade diversa do pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários está anexo ao edital? ²⁴	Não se aplica	
18. Os responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos foram devidamente identificados no processo? ²⁵	Não se aplica	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3 - ESPECÍFICA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
19. Autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	Sim	10
20. Foi realizado o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, visando ao registro e à divulgação dos itens a serem licitados? ²⁶	Sim	06
20.1. No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços - IRP, há justificativa do órgão gerenciador? ²⁷	Não se aplica	
20.2. Foram adotadas pelo órgão gerenciador as medidas do §3º do art. 4º do Decreto 7.892/2013?	Sim	06
21. No caso de existirem órgãos ou entidades participantes, o órgão gerenciador consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo? ²⁸	Sim	06
22. Foram consolidados os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º do Decreto 7.892/13? ²⁹	Sim	06

23. O órgão gerenciador confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência? ³⁰	Sim	06
24. Foi utilizado o modelo padronizado de ata de registro de preços da Advocacia-Geral União? (Enunciado n° 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	Sim	14-54
24.1. Eventuais alterações no modelo ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	Sim	06
25. O Edital permite a adesão a não participantes? ³¹	Não	47
25.1 Houve justificativa para a permissão de futura adesão de interessados não-participantes? ³²	Não se aplica	
25.2 Havendo possibilidade de adesão, há previsão de quantitativos para máximos por adesão e totais, nos termos do art. 22, §§ 3º, 4º e 4º-A do Decreto n° 7.892/13.	Não se aplica	
26. A licitação adota o critério de adjudicação por item?	Sim	14-45
26.1 Caso utilizado critério de adjudicação por preço global de grupo de itens, foi apresentada justificativa? ³³	Não se aplica	
LISTA DE VERIFICAÇÃO 4 - ESPECÍFICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO³⁴	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
27. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto dentro das hipóteses do art. 24 da Lei n° 8.666/93 ou de legislação específica pertinente, com indicação expressa do fundamento legal utilizado? ³⁵	Não se aplica	
27.1. Nas hipóteses do art. 24, incisos IV e XXXV, houve demonstração da caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, conforme o caso, nos termos do art. 26, parágrafo único, inciso I da Lei n° 8.666/93?	Não se aplica	
28. Constam dos autos as razões para escolha do executante a ser contratado?	Não se aplica	
29. Consta dos autos prova: a) de regularidade fiscal federal; b) de regularidade com a Seguridade Social; c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; d) de regularidade trabalhista; e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e f) ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão (artigo 27 e seguintes da Lei 8.666/1993)? ³⁶	Não se aplica	
30. Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? (art. 6º, III da Lei n° 10.522/02) ³⁷	Não se aplica	
31. Houve o reconhecimento da dispensa de licitação e a sua ratificação, nos termos do art. 26 da Lei n° 8.666/93, com a publicação do respectivo extrato, no prazo de 5 (cinco) dias? ³⁸	Não se aplica	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Natal, estado do Rio Grande do Norte, no quartel da Base Administrativa da Guarnição de Natal, faço a juntada aos autos do processo administrativo nº 64241.027704/2022-93 dos documentos a seguir especificados, do que, para constar, lavrei o presente termo.

1. Documentação de habilitação, proposta inicial e final dos licitantes.....Fl nº 59 a 206;
2. ATA de Registro de Preço dos Licitantes vencedores.....Fl nº 207 a 220;

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Anderson André da Silva Leite'.

ANDERSON ANDRÉ DA SILVA LEITE – 2º Sgt
Aux SALC / B Adm Gu N



AVANANTE

EMPREENHIMENTOS

Av. Lima e Silva, 1539 - Empresarial Dantas & Dantas, Sala 04 - Lagoa Nova, Natal - RN, 59075-710
E-mail: avananteemprehimentos@gmail.com
Tel. (94) - 3.5593-1159

PROPOSTA DE PREÇO

REFERENCIA

PREGÃO: 23/2022 UASG: 160342 ÓRGÃO: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

Sr. Pregoeiro,

A Empresa AVANTE EMPREENHIMENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, sediada na Av. Lima e Silva, 1539 - Empresarial Dantas & Dantas, Sala 04 - Lagoa Nova, Natal - RN, 59075-710, inscrita no CNPJ 24.170.518/0001-95, neste ato, por intermédio de seu representante legal o Sr. ANILTON SOARES MARTINS DA SILVA, que abaixo assina, propõe a entrega dos materiais relacionados infra, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nos seguintes termos:

Item	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado	Marca	Fabricante	Modelo/Versão	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade de Fornecimento	
1	Chapa Metálica Material: Chapa Aço 18 Usq Comprimento: 3 M Largura: 455 MM Profundidade: 250 MM Peso: 76 KG Demais materiais de ferro e aço, abrangendo tubos, chapas, telhas, vigas e demais acessórios, complementos e poste. Concreto Tipo III, BASEADOS NA TABELA SINAPI - RN. Comprimento: 264 MM Largura Topo: 100 MM Largura Base: 190 MM Características Adicionais: Furação Cabo Terra, Distância De Furos Nas Faces, Demais itens estruturais em concreto complementos e aiffs BASEADOS NA TABELA SINAPI - RN.	arcebontial	arcebontial	diversos	52000	5,50%	-	und	
4		premolado	premolado	diversos	79000	5,00%	-	und	
TOTAL								R\$ 0,00	

Natal/RN, 04 de novembro de 2022.

Nos preços cotados estão incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros das viaturas/equipamentos em caso de sinistro, encargos sociais dos operadores/motoristas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos serviços cotados, bem como transporte, custos, carga e descarga, testes, fees sociais, tributos.

Declaramos ainda, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O prazo de entrega é de acordo com o edital após emissão da Nota de Empenho.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Os dados bancários são: BANCO INTER 077 - Agência: 0001-9 Conta Corrente: 86687654


ANILTON SOARES MARTINS DA SILVA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 077.851.614-98

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.170.518/0001-95
Razão Social: AVANTE EMP COM E SERV LTDA
Endereço: R ANGELO VARELA 1362 / TIROL / NATAL / RN / 59015-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2022 a 22/11/2022

Certificação Número: 2022102402274041938404

Informação obtida em 27/10/2022 11:43:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 2449127	Código de Validação: 227325105716	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 34.170.518/0001-95	Nome/Razão Social: AVANTE EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:

219.118-0 - 34.170.518/0001-95

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito de natureza tributária vencido, irregularidades cadastrais, irregularidades na apresentação de Declarações e crédito de natureza não tributária inscrito em dívida ativa, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 27 de outubro de 2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AVANTE EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.170.518/0001-95

Certidão n°: 24014530/2022

Expedição: 28/07/2022, às 21:39:24

Validade: 24/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AVANTE EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 34.170.518/0001-95, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AVANTE EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 34.170.518/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:32:47 do dia 12/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/01/2023.

Código de controle da certidão: **3717.79FC.569E.4ECD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



VÁLID/ M TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1759014245

NOME
ANILTON SOARES MARTINS DA SILVA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
[REDACTED] **SDS PE**

CPF
[REDACTED]

DATA NASCIMENTO
08/02/1990

FILIAÇÃO
AILTON SOARES DA SILVA
ERONILDE MARTINS DA SILVA

PERMISSÃO
[REDACTED]

ACC
[REDACTED]

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
[REDACTED]

VALIDADE
21/02/2024

1ª HABILITAÇÃO
07/10/2008

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
NATAL, RN

DATA EMISSÃO
25/02/2019

Octávio Santiago Filho
Octávio Santiago Filho
Diretor Geral - Detran/RN

ASSINATURA DO EMISSOR

78026816185
RN705270416

PROIBIDO PLASTIFICAR
1759014245



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.170.518/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AVANTE EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AVANTE EMPREENDIMENTOS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal (Dispensada *) 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Dispensada *) 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *) 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *) 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANGELO VARELA	NÚMERO 1362	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 59.015-010	BAIRRO/DISTRITO TIROL	MUNICÍPIO NATAL	UF RN
--------------------------	---------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AVANTEEMPREENHIMENTOS7@GMAIL.COM	TELEFONE (84) 9636-5733
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.170.518/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AVANTE EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *) 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANGELO VARELA	NÚMERO 1362	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 59.015-010	BAIRRO/DISTRITO TIROL	MUNICÍPIO NATAL	UF RN
--------------------------	---------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AVANTEEMPREENDEMENTOS7@GMAIL.COM	TELEFONE (84) 9636-5733
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/08/2020 às 13:17:17 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE


Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN


A Sociedade **AVANTE EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecido(a) na RUA São Januario, 1788, Candelária, Natal - RN, CEP: 59065-190, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Natal - RN, 23/05/2019


Ailton Soares da Silva
Sócio/Administrador


Rosângela de Fátima Emery Silva
Sócio

* Este documento foi gerado no portal Redesim RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO
NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA
TRIBUTAÇÃO (SET)



INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 20.520.183-0

Nome da Empresa: AVANTE EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 34.170.518/0001-95

Atividade Principal: 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Atividade(s) Secundária(s) : 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais, 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros, 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papeleria, 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria, 2399-1/01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Local e data: Natal, terça, 18 de agosto de 2020

CARLOS EDUARDO XAVIER

Secretaria de Estado da Tributação (SET)

Código de Autenticidade: **NHGHMED**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO REDESIM - RN

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

19/08/2020

https://www.redesim.rn.gov.br/sigfacil/processo/imprime-modelo/tipo_alvara/6/cod_alvara/11697472/co_protocolo/RN2006290430/





PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação
Comprovante de Inscrição Municipal

Inscrição: 2191180	CPF/CNPJ: [REDACTED]	Situação: ATIVA	Data Situação: 10/07/2019 1
Denominação: AVANTE EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA			
Nome Fantasia: AVANTE EMPREENDIMENTOS			
Endereço: R ANGELO VARELA, 1362 - Tirol - Natal/RN - CEP 59015-010			
Atividade Principal: OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
Regime ISS: Simples Nacional		Regime TLL: NORMAL	
Emissor NFS-E: Sim	Desde 23/07/2019 08:4		

* Documento emitido em 19 de agosto de 2020 às 13:18:35

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 34.170.518/0001-95
NOME EMPRESARIAL: AVANTE EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E
SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANILTON SOARES MARTINS DA SILVA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ROSANGELA DE FATIMA EMERY SILVA
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/11/2019 às 15:36 (data e hora de Brasília).



Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 18/09/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **34.170.518/0001-95**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **AVANTE EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 10/07/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



Data Emissão
27/10/2022

CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO Nº: 0537997/2022

FOLHA 1/2

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

Nome: AVANTE EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ: 34.170.518/0001-95
RG:
Endereço: natal/RN,
Data Nascimento:
Nome Mãe:
Nome Pai:

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 27/10/2022 11:52. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO Nº: 0537997/2022

FOLHA 2/2

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 27e0318d41a9a4703039001b9237f071

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico:
<https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/ff/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, Quinta-feira, 27 de Outubro de 2022 às 11:52



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7596583
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **AVANTE EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **34.170.518/0001-95** Inscrição Estadual: **20.520.183-0**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **27/10/2022** às **11:31:59** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.89.190.74**.

Validade até **23/02/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO CTF/APP

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP foi realizada com sucesso.

Mantenha a guarda segura dos dados de segurança para acesso aos sistemas Ibama.

Os "email" cadastrados serão solicitados para modificações da inscrição cadastral e para eventual recuperação de senha.

Para instruções complementares, acesse e salve, em "Favoritos" do seu navegador, o Manual do Sistema.

Em caso de dúvidas, utilize a Central de Atendimento, pelo telefone (61) 3316-1677.

Dados básicos:

CNPJ: 34170518000195

Nome: AVANTE EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia: AVANTE EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Data de abertura do CNPJ: 10/07/2019

Dados do responsável legal:

CPF: 07785161488

Nome: ANILTON SOARES MARTINS DA SILVA

Dados do declarante:

CPF: 07785161488

Nome: ANILTON SOARES MARTINS DA SILVA

Cargo ou vínculo com a pessoa jurídica: Sócio

Endereços:

CEP: 59015010

Logradouro: R ANGELO VARELA

Nº: 1362 Complemento: SALA 13

Bairro: TIROL UF: RN

Município: NATAL

(DDD) e n. de telefone: 84996365733

(DDD) e n. de fax: 84996365733



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Endereço para correspondência:

CEP do endereço de correspondência: 59015010

Logradouro: R ANGELO VARELA

Nº: 1362 Complemento: SALA 13

Bairro: TIROL UF: RN

Município: NATAL

Endereço eletrônico:

"E-mail" principal: avanteempreendimentos7@gmail.com

"E-mail" secundário: avanteempreendimentos7@gmail.com

"Site" da pessoa jurídica:

Coordenada geográfica:

Latitude: 05 47 54.0 S

Longitude: 035 11 52.9 W

Atividades desenvolvidas:

Categoria	Descrição	Data início da atividade	Data de término
Uso de Recursos Naturais	Exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais (floresta nativa)	10/07/2019	

Declaração de porte:

Ano	Tipo de porte	Porte	Data de emissão	Data de vencimento	Nº CEBAS ou do protocolo
2019	PU	Microempresa			
2020	PU	Microempresa			



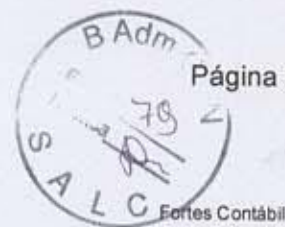
TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 15 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 15 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/05/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma AVANTE EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, estabelecida no(a) Rua Ângelo Varela, nº 1362, bairro Tirol, CEP 59015-010, cidade Natal, estado RN, inscrita no C.N.P.J. 34.170.518/0001-95 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE sob o nº 24200807021 por despacho de 10/07/2019.

Natal-RN, 1 de Maio de 2020

Anilton Soares Martins da Silva
Sócio- Administrador
CPF [REDACTED]
CNH nº 04472813103 - DETRAN/RN

Hitalo Amorim Belo Maia
Contador
CPF [REDACTED]
CRC/RN - 009628/O



Livro Diário Nº. 2

Empresa: AVANTE EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 34.170.518/0001-95

Período: 01/05/2020 a 31/12/2020

Endereço: Rua Angelo Varela, Complemento: , N.º: 1362, Bairro: Tirol, Cidade: Natal, Estado: RN, CEP: 59015010, Telefone: (84) 99997159

Data	Chave Débito	Estab Centro	Crédito	Estab Centro	Histórico	Valor
05/05/2020	2710432 1.01.03.01.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0005	0001 001	VR REF RECEITA DE VENDAS NF Nº 000000015 PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/10	1.560,00
05/05/2020	2710465 1.01.01.02.02	0001 001	1.01.03.01.01.0001	0001 001	VR PAGO REF NF Nº 0015	1.560,00
18/05/2020	2710331 3.01.01.03.03.0001	0001 001	2.01.01.01.01.0003	0001 001	Totais do dia 05:	3.120,00
18/05/2020	2710491 2.01.01.01.01.0003	0001 001	1.01.01.02.02	0001 001	VR REF NF Nº 1042084	1.156,05
28/05/2020	2710433 1.01.03.01.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0005	0001 001	VR PAGO REF NF Nº 1042084	1.156,05
28/05/2020	2710433 1.01.03.01.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0005	0001 001	Totais do dia 18:	2.312,10
28/05/2020	2710466 1.01.01.02.02	0001 001	1.01.03.01.01.0001	0001 001	VR REF RECEITA DE VENDAS NF Nº 000000016 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	4.080,00
31/05/2020	2718495 3.01.01.07.01.0068	0001 001	1.01.01.02.02	0001 001	VR PAGO REF NF Nº 0016	4.080,00
25/06/2020	2710434 1.01.03.01.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0005	0001 001	Totais do dia 28:	8.160,00
25/06/2020	2710467 1.01.01.02.02	0001 001	1.01.03.01.01.0001	0001 001	VR PAGO REF ASSESORIA CONTABIL	450,00
30/06/2020	2718496 3.01.01.07.01.0068	0001 001	1.01.01.02.02	0001 001	Totais do dia 31:	450,00
01/07/2020	2710435 1.01.03.01.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0005	0001 001	Totais do mês de Maio:	14.042,10
01/07/2020	2710468 1.01.01.02.02	0001 001	1.01.03.01.01.0001	0001 001	VR REF RECEITA DE VENDAS NF Nº 000000017 BASE NAVAL DE NATAL	200,00
07/07/2020	2710332 3.01.01.03.03.0001	0001 001	2.01.01.01.01.0004	0001 001	VR PAGO REF NF Nº 0017	200,00
07/07/2020	2710492 2.01.01.01.01.0004	0001 001	1.01.01.02.02	0001 001	Totais do dia 25:	400,00
13/07/2020	2710436 1.01.03.01.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0005	0001 001	VR PAGO REF ASSESORIA CONTABIL	450,00
13/07/2020	2710469 1.01.01.02.02	0001 001	1.01.03.01.01.0001	0001 001	Totais do dia 30:	450,00
15/07/2020	2710437 1.01.03.01.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0005	0001 001	Totais do mês de Junho:	850,00
					VR REF RECEITA DE VENDAS NF Nº 000000018 10 DEPOSITO DE SUPRIMENTO	6.206,65
					VR PAGO REF NF Nº 0018	6.206,65
					Totais do dia 01:	12.413,30
					VR REF NF Nº 2634	1.100,00
					VR PAGO REF NF Nº 002634	1.100,00
					Totais do dia 07:	2.200,00
					VR REF RECEITA DE VENDAS NF Nº 000000020 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	635,88
					VR PAGO REF NF Nº 0020	635,88
					Totais do dia 13:	1.271,76
					VR REF RECEITA DE VENDAS NF Nº 000000021 7 COMPANHIA DE COMUNICACOES	1.207,50



Livro Diário Nº. 2

Empresa: AVANTE EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 34.170.518/0001-95

Período: 01/05/2020 a 31/12/2020

Endereço: Rua Angelo Varela, Complemento: , N.º: 1362, Bairro: Tirol, Cidade: Natal, Estado: RN, CEP: 59015010, Telefone: (84) 99997159

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
15/07/2020	2710438 1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VR REF RECEITA DE VENDAS NF Nº 000000022 COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE	345,00
15/07/2020	2710470 1.01.01.02.02	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	VR PAGO REF NF Nº 0021	1.207,50
15/07/2020	2710473 1.01.01.02.02	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	VR PAGO REF NF Nº 0022	345,00
31/07/2020	2718497 3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.02.02	0001	001	Totais do dia 15: VR PAGO REF ASSESORIA CONTABIL	3.105,00 450,00
							Totais do dia 31:	450,00
10/08/2020	2710439 1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Totais do mês de Julho: VR REF RECEITA DE VENDAS NF Nº 000000026 7	19.440,06 1.536,71
10/08/2020	2710440 1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	5.123,00
10/08/2020	2710471 1.01.01.02.02	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	VR REF RECEITA DE VENDAS NF Nº 000000027 7	1.536,71
10/08/2020	2710472 1.01.01.02.02	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	5.123,00
17/08/2020	2710441 1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VR PAGO REF NF Nº 0026	17.850,00
17/08/2020	2710474 1.01.01.02.02	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	VR PAGO REF NF Nº 0027	17.850,00
30/08/2020	2718498 3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.02.02	0001	001	Totais do dia 10: VR REF RECEITA DE VENDAS NF Nº 000000030 7	13.319,42 17.850,00
							BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	17.850,00
03/09/2020	2710442 1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VR PAGO REF NF Nº 0030	35.700,00
03/09/2020	2710475 1.01.01.02.02	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Totais do dia 17: VR PAGO REF ASSESORIA CONTABIL	450,00 450,00
15/09/2020	2710443 1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Totais do dia 30: Totais do mês de Agosto:	450,00 49.469,42
15/09/2020	2710476 1.01.01.02.02	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	VR REF RECEITA DE VENDAS NF Nº 000000035 7	952,00
							BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	952,00
							VR PAGO REF NF Nº 0035	952,00
							Totais do dia 03:	1.904,00
							VR REF RECEITA DE VENDAS NF Nº 000000039 7	4.875,08
							BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	4.875,08
							VR PAGO REF NF Nº 0039	4.875,08
							Totais do dia 15:	9.750,16



Livro Diário Nº. 2

Empresa: AVANTE EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 34.170.518/0001-95
Período: 01/05/2020 a 31/12/2020

Endereço: Rua Angelo Varela, Complemento: , N.º: 1362, Bairro: Tirol, Cidade: Natal, Estado: RN, CEP: 59015010, Telefone: (84) 99997159

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
19/09/2020	2710444	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VR REF RECEITA DE VENDAS NF Nº 00000042 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	741,86
19/09/2020	2710477	1.01.01.02.02	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	VR PAGO REF NF Nº 0042	741,86
30/09/2020	2718499	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.02.02	0001	001	Totais do dia 19: VR PAGO REF ASSESORIA CONTABIL	1.483,72 450,00
								Totais do dia 30:	450,00
								Totais do mês de Setembro:	13.587,88
09/10/2020	2710445	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VR REF RECEITA DE VENDAS NF Nº 00000047 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	16.237,14
09/10/2020	2710478	1.01.01.02.02	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	VR PAGO REF NF Nº 0047	16.237,14
15/10/2020	2710446	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Totais do dia 09: VR REF RECEITA DE VENDAS NF Nº 00000048 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	32.474,28 17.325,00
15/10/2020	2710479	1.01.01.02.02	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	VR PAGO REF NF Nº 0048	17.325,00
16/10/2020	2710447	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Totais do dia 15: VR REF RECEITA DE VENDAS NF Nº 00000050 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	34.650,00 1.377,74
16/10/2020	2710480	1.01.01.02.02	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	VR PAGO REF NF Nº 0050	1.377,74
26/10/2020	2710448	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Totais do dia 16: VR REF RECEITA DE VENDAS NF Nº 00000054 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	2.755,48 4.159,80
26/10/2020	2710449	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VR REF RECEITA DE VENDAS NF Nº 00000055 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	940,20
26/10/2020	2710450	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VR REF RECEITA DE VENDAS NF Nº 00000057 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	4.393,11
26/10/2020	2710481	1.01.01.02.02	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	VR PAGO REF NF Nº 0054	4.159,80
26/10/2020	2710482	1.01.01.02.02	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	VR PAGO REF NF Nº 0055	940,20
26/10/2020	2710483	1.01.01.02.02	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	VR PAGO REF NF Nº 0057	4.393,11
								Totais do dia 26:	18.986,22



Livro Diário Nº. 2

Empresa: AVANTE EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 34.170.518/0001-95

Período: 01/05/2020 a 31/12/2020

Endereço: Rua Angelo Varela, Complemento: , N.º: 1362, Bairro: Tirol, Cidade: Natal, Estado: RN, CEP: 59015010, Telefone: (84) 99997159

Data	Chave Débito	Estab Centro	Crédito	Estab Centro	Histórico	Valor
31/10/2020	2718500 3.01.01.07.01.0068	0001 001	1.01.01.02.02	0001 001	VR PAGO REF ASSESORIA CONTABIL	450,00
Totais do dia 31:						450,00
Totais do mês de Outubro:						89.315,98
06/11/2020	2710451 1.01.03.01.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0005	0001 001	VR REF RECEITA DE VENDAS NF Nº 00000062 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	10.500,00
06/11/2020	2710484 1.01.01.02.02	0001 001	1.01.03.01.01.0001	0001 001	VR PAGO REF NF Nº 0062	10.500,00
Totais do dia 06:						21.000,00
16/11/2020	2710452 1.01.03.01.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0005	0001 001	VR REF RECEITA DE VENDAS NF Nº 00000066 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	21.630,00
16/11/2020	2710485 1.01.01.02.02	0001 001	1.01.03.01.01.0001	0001 001	VR PAGO REF NF Nº 0066	21.630,00
Totais do dia 16:						43.260,00
30/11/2020	2718501 3.01.01.07.01.0068	0001 001	1.01.01.02.02	0001 001	VR PAGO REF ASSESORIA CONTABIL	450,00
Totais do dia 30:						450,00
Totais do mês de Novembro:						64.710,00
03/12/2020	2710453 1.01.03.01.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0005	0001 001	VR REF RECEITA DE VENDAS NF Nº 00000083 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	3.028,80
03/12/2020	2710486 1.01.01.02.02	0001 001	1.01.03.01.01.0001	0001 001	VR PAGO REF NF Nº 0083	3.028,80
Totais do dia 03:						6.057,60
17/12/2020	2710454 1.01.03.01.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0005	0001 001	VR REF RECEITA DE VENDAS NF Nº 00000100 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	6.410,33
17/12/2020	2710455 1.01.03.01.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0005	0001 001	VR REF RECEITA DE VENDAS NF Nº 00000102 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	41.984,00
17/12/2020	2710456 1.01.03.01.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0005	0001 001	VR REF RECEITA DE VENDAS NF Nº 00000103 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	1.099,60
17/12/2020	2710487 1.01.01.02.02	0001 001	1.01.03.01.01.0001	0001 001	VR PAGO REF NF Nº 00100	6.410,33
17/12/2020	2710488 1.01.01.02.02	0001 001	1.01.03.01.01.0001	0001 001	VR PAGO REF NF Nº 00102	41.984,00
17/12/2020	2710489 1.01.01.02.02	0001 001	1.01.03.01.01.0001	0001 001	VR PAGO REF NF Nº 00103	1.099,60
Totais do dia 17:						98.987,86
18/12/2020	2710333 3.01.01.03.03.0001	0001 001	2.01.01.01.01.0007	0001 001	VR REF NF Nº 106	9.996,00
18/12/2020	2710494 2.01.01.01.01.0007	0001 001	1.01.01.02.02	0001 001	PAGO REF NF Nº 106	9.996,00
Totais do dia 18:						19.992,00

Continua...

**Livro Diário Nº. 2**

Empresa: AVANTE EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 34.170.518/0001-95

Período: 01/05/2020 a 31/12/2020

Endereço: Rua Angelo Varela, Complemento: , N.º 1362, Bairro: Tirol, Cidade: Natal, Estado: RN, CEP: 59015010, Telefone: (84) 99997159

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
28/12/2020	2710334	3.01.01.03.03.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0005	0001	001	VR REF NF Nº 111	8.117,20
28/12/2020	2710335	3.01.01.03.03.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0005	0001	001	VR REF NF Nº 112	1.160,61
28/12/2020	2710495	2.01.01.01.01.0005	0001	001	1.01.01.02.02	0001	001	PAGO REF NF Nº	8.117,20
28/12/2020	2710496	2.01.01.01.01.0005	0001	001	1.01.01.02.02	0001	001	111 PAGO REF NF Nº	1.160,61
31/12/2020	2718489	6.01	0001	001	2.07.07.01.01.0001	0001	001	Totais do dia 28: LUCROS LIQUIDOS DO EXERCICIO DE 2020	18.555,62 190.477,10
31/12/2020	2718490	2.07.07.01.01.0001	0001	001	2.01.01.27.01.0001	0001	001	PROVISÃO DE	190.477,10
31/12/2020	2718492	2.01.01.27.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02	0001	001	LUCROS A PAGAR PAGO	120.000,00
31/12/2020	2718502	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.02.02	0001	001	DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO VR PAGO REF	450,00
31/12/2020	2723659	3.01.01.01.01.0005	0001	001				ASSESORIA CONTABIL	
31/12/2020	2723659	6.01	0001	001				LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DE 2020	216.776,26
31/12/2020	2723659	6.01	0001	001				LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DE 2020	153,00
31/12/2020	2723659	6.01	0001	001				LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DE 2020	4.050,00
31/12/2020	2723659	6.01	0001	001				LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DE 2020	22.096,16
31/12/2020	2723659				3.01.01.03.03.0001	0001	001	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DE 2020	22.096,16
31/12/2020	2723659				3.01.01.07.01.0068	0001	001	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DE 2020	4.050,00
31/12/2020	2723659				3.01.01.09.01.0008	0001	001	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DE 2020	153,00
31/12/2020	2723659				6.01	0001	001	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DE 2020	216.776,26
Totais do dia 31:									744.479,62
Totais do mês de Dezembro:									888.072,70



Balço Patrimonial

Empresa: AVANTE EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 34.170.518/0001-95 Fortes Contábil
Endereço: Rua Angelo Varela, Complemento: , N.º: 1362, Bairro: Tirol, Cidade: Natal, Estado: RN, CEP: 59015010, Telefone: (84) 99997159
NIRE: 24200807021 - Data: 10/07/2019

Conta	Descrição	31/12/2020	31/12/2019
1	*** Ativo ***	120.477,10D	0,00
1.01	Ativo Circulante	120.477,10D	0,00
1.01.01	Disponibilidades	120.477,10D	0,00
1.01.01.01	Numerários em Espécie	50.000,00D	0,00
1.01.01.01.01	Caixa Geral	50.000,00D	0,00
1.01.01.01.01.0001	Caixa	50.000,00D	0,00
1.01.01.02	Bancos	70.477,10D	0,00
1.01.01.02.02	Banco do Brasil	70.477,10D	0,00

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 120.477,10 (Cento e Vinte Mil Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Dez Centavos) .

Natal-RN, 31 de Dezembro de 2020

Anilton Soares Martins da Silva
Socio- Administrador
CPF [REDACTED]
CNH nº 04472813103 - DETRAN/RN

Hitalo Amorim Belo Maia
Contador
CPF [REDACTED]
CRC/RN - 009628/O



Balanco Patrimonial

Empresa: AVANTE EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 34.170.518/0001-95 Fortes Contábil
Endereço: Rua Angelo Varela, Complemento: , N.º: 1362, Bairro: Tirol, Cidade: Natal, Estado: RN, CEP: 59015010, Telefone: (84) 99997159
NIRE: 24200807021 - Data: 10/07/2019

Conta	Descrição	31/12/2020	31/12/2019
2	*** Passivo ***	120.477,10C	0,00
2.01	Passivo Circulante	70.477,10C	0,00
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	70.477,10C	0,00
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	70.477,10C	0,00
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar	70.477,10C	0,00
2.01.01.27.01.0001	Dividendos a Pagar	70.477,10C	0,00
2.07	Patrimônio Líquido	50.000,00C	0,00
2.07.01	Capital Realizado	50.000,00C	0,00
2.07.01.01	Capital Social	50.000,00C	0,00
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00C	0,00
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00C	0,00

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 120.477,10 (Cento e Vinte Mil Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Dez Centavos) .

Natal-RN, 31 de Dezembro de 2020

Anilton Soares Martins da Silva
Socio- Administrador
CPF [REDACTED]
CNH nº 04472813103 - DETRAN/RN

Hitalo Amorim Belo Maia
Contador
CPF [REDACTED]
CRC/RN - 009628/O



Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: AVANTE EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 34.170.518/0001-95

NIRE: 24200807021 - Data: 10/07/2019

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: Rua Angelo Varela, Complemento: , N.º: 1362, Bairro: Tirol, Cidade: Natal, Estado: RN, CEP: 59015010, Telefone: (84) 99997159

Conta	Descrição	01/01/2020	31/12/2020
		a	
(+) 010	Receita Bruta Operacional		216.776,26
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços		216.776,26
010.01.02	Vendas de Mercadorias		216.776,26
(=) 030	Receita Líquida		216.776,26
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		22.096,16
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas		22.096,16
(=) 060	Lucro Bruto		194.680,10
(-) 070	Despesas Operacionais		4.203,00
070.01	Despesas Administrativas		4.050,00
070.04	Resultado Financeiro		153,00
070.04.02	Despesas Financeiras		153,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.		190.477,10
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social		190.477,10
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício		190.477,10

Natal-RN, 31 de Dezembro de 2020

Anilton Soares Martins da Silva
 Socio- Administrador
 CPF [REDACTED]
 CNH nº 04472813103 - DETRAN/RN

Hitalo Amorim Belo Maia
 Contador
 CPF. [REDACTED]
 CRC/RN - 009628/O



DLPA 12/2020

Empresa: AVANTE EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 34.170.518/0001-95

NIRE: 24200807021 - Data: 10/07/2019

Período: 01/05/2020 a 31/12/2020

Endereço: Rua Angelo Varela, Complemento: , N.º: 1362, Bairro: Tirol, Cidade: Natal, Estado: RN, CEP: 59015010, Telefone: (84) 99997159

Fortes Contábil

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Saldo em 30 de abril de 2020	0,00
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	190.477,10
Proposta da Administração de Destinação do Lucro	(190.477,10)
Dividendos a Distribuir	(190.477,10)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	0,00

Natal-RN, 31 de Dezembro de 2020

Anilton Soares Martins da Silva
Socio- Administrador
CPF [REDACTED]
CNH nº 04472813103 - DETRAN/RN

Hitalo Amorim Belo Maia
Contador
CPF [REDACTED]
CRC/RN - 009628/O



Fortes Contábil

DMPL/DRA

Empresa: AVANTE EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 34.170.518/0001-95
 NIRE: 24200807021 - Data: 10/07/2019

Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/05/2020 à 31/12/2020

Endereço: Rua Angelo Varela, Complemento: , N.º: 1362, Bairro: Tirol, Cidade: Natal, Estado: RN, CEP: 59015010, Telefone: (84) 99997159

	Capital Social Integralizado	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Participação dos Não Controladores no Pat. Liq. das Controladas	Totais
Saldos Iniciais	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	(190.477,10)	0,00	0,00	(190.477,10)
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias para Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	190.477,10	0,00	0,00	190.477,10
Reversões de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

Natal-RN, 31 de Dezembro de 2020

Anilton Soares Martins da Silva
 Socio- Administrador
 CPF [REDACTED]
 CNH nº 04472813103 - DETRAN/RN

Hitalo Amorim Belo Maia
 Contador
 CPF [REDACTED]
 CRC/RN - 009628/O



Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: AVANTE EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 34.170.518/0001-95
NIRE: 24200807021 - Data: 10/07/2019

Fortes Contábil

Endereço: Rua Angelo Varela, Complemento: , N.º: 1362, Bairro: Tirol, Cidade: Natal, Estado: RN, CEP: 59015010, Telefone: (84) 99997159

	01/01/2020
	a
	31/12/2020
Lucro Líquido	0,00
Aumento em Obrigações de Curto Prazo	70.477,10
Aumento em Capital Realizado	50.000,00
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	120.477,10
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	120.477,10

Natal-RN, 31 de Dezembro de 2020

Anilton Soares Martins da Silva
Socio- Administrador
CPF [REDACTED]
CNH nº 04472813103 - DETRAN/RN

Hitalo Amorim Belo Maia
Contador
CPF [REDACTED]
CRC/RN - 009628/O



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Empresa: AVANTE EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 34.170.518/0001-95

Endereço: Rua Angelo Varela, Complemento: , N.º 1362, Bairro: Tirol, Cidade: Natal, Estado: RN, CEP: 59015010, Telefone: (84) 99997159

NIRE: 24200807021 - Data: 10/07/2019

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa AVANTE EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, com sua sede na Rua Ângelo Varela, nº 1362, no bairro Tirol, em Natal/RN.

Empresa optante pelo o regime de tributação pelo Simples Nacional.

Empresa procede nesta data o Balanço de Abertura.

Sociedade não desempenhou suas atividades, entrando a partir dessa data a operacionalidade.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas incluídas da legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações técnicas emitidas pelo Comitê Pronunciamentos Contábeis (CPC).

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

Disponível em sua totalidade é composto do capital integralizado no ato da constituição da empresa.

Natal-RN, 31 de Dezembro de 2020

Anilton Soares Martins da Silva
Socio- Administrador
CPF [REDACTED]
CNH nº 04472813103 - DETRAN/RN

Hitalo Amorim Belo Maia
Contador
CPF [REDACTED]
CRC/RN - 009628/O

**AVANTE EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP**

CNPJ nº 34.170.518/0001-95 - N I R E nº 24200807021

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**01) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

$$\text{Formula: } LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde: LC LIQUIDEZ CORRENTE
AC ATIVO CIRCULANTE
PC PASSIVO CIRCULANTE

02) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{Formula: } LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Onde: LG LIQUIDEZ GERAL
AC ATIVO CIRCULANTE
PC PASSIVO CIRCULANTE
RLP REALIZAVEL DE LONGO PRAZO
ELP EXIGIVEL DE LONGO PRAZO

03) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$\text{Formula: } ET = \frac{PC + ELP}{AT}$$

Onde: ET ENDIVIDAMENTO TOTAL
PC PASSIVO CIRCULANTE
ELP EXIGIVEL DE LONGO PRAZO
AT ATIVO TOTAL

04) SOLVENCIA GERAL

$$\text{Formula: } SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

Onde: AT ATIVO TOTAL
PC PASSIVO CIRCULANTE
ELP EXIGIVEL DE LONGO PRAZO

5) LIQUIDEZ DE RECURSOS PROPRIOS

$$\text{Formula: } LRP = \frac{AC - PC}{PL}$$

AC ATIVO CIRCULANTE
PC PASSIVO CIRCULANTE
PL PATRIMÔNIO LÍQUIDO

6) LIQUIDEZ INSTANTÂNEA

$$\text{Formula: } LI = \frac{AD}{PC}$$

AD ATIVO DISPONÍVEL
PC PASSIVO CIRCULANTE

7) GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$$\text{Formula: } GE = \frac{PC + ELP}{PC}$$

PC PASSIVO CIRCULANTE
ELP EXIGIVEL DE LONGO PRAZO

DADOS/RESULTADO DAS ANÁLISES DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

AC	R\$	120.477,10
RLP	R\$	-
AT	R\$	120.477,10
PC	R\$	70.477,10
ELP	R\$	-
PL	R\$	50.000,00
AD	R\$	120.477,10

01)	LC =	R\$	1,71
02)	LG =	R\$	1,71
03)	ET =	R\$	0,58
04)	SG =	R\$	1,71
05)	LRP =	R\$	1,00
06)	LI =	R\$	1,71
07)	GE =	R\$	1,00

Natal/RN, 31 de Dezembro de 2021.

Anilton Soares Martins da Silva
CPF N° [REDACTED]
CNPJ 04472813103 DETRAN/RN
Socio - Administrador

Bitelo Amorim Belo Maia
Contador - CRC/RN 9628-0
CPF: [REDACTED]



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 15 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 15 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/05/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma AVANTE EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, estabelecida no(a) Rua Ângelo Varela, nº 1362, bairro Tirol, CEP 59015-010, cidade Natal, estado RN, inscrita no C.N.P.J. 34.170.518/0001-95 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE sob o nº 24200807021 por despacho de 10/07/2019.

Natal-RN, 31 de Dezembro de 2020

Anilton Soares Martins da Silva
Socio- Administrador
CPF [REDACTED]
CNH nº 04472813103 - DETRAN/RN

Hitalo Amorim Belo Maia
Contador
CPF [REDACTED]
CRC/RN - 009628/O



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AVANTE EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
██████████	HITALO AMORIM BELO MAIA
██████████	ANILTON SOARES MARTINS DA SILVA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

[Faint, illegible text, likely a watermark or bleed-through from the reverse side of the document]

[Large, faint, illegible signatures and stamps, likely bleed-through from the reverse side of the document]

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/07/2021 15:35:33 SOB Nº
 20210491540.
 PROTOCOLO: 210491540 DE 05/07/2021. NIRE: 24200807021.
 AVANTE EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Ivanise da Silva Ribeiro
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
 NATAL, 15/07/2021





TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 7 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 7 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 30/04/2020 a 30/04/2020, com encerramento do exercício social em 30/04/2020, da firma AVANTE EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, estabelecida no(a) Rua Angelo Varela, nº 1362, bairro Tirol, CEP 59015-010, cidade Natal, estado RN, inscrita no C.N.P.J. 34.170.518/0001-95 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE sob o nº 24200807021 por despacho de 10/07/2019.

Natal-RN, 30 de Abril de 2020


Anilton Soares Martins da Silva
Sócio-Administrador
CPF [REDACTED]
CNH nº 04472813103 - DETRAN/RN


Hitalo Amorim Belo Maia
Contador
CPF [REDACTED]
CRC/RN - 009628/O





Fótes Contábil

Livro Diário Nº. 1

Empresa: AVANTE EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 34.170.518/0001-95
Período: 30/04/2020 a 30/04/2020

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
30/04/2020	2688547	2.07.01.01.01.0002	0001	001	2.07.01.01.01.0001	0001	001	PELA SUBSCRIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	50.000,00
30/04/2020	2688549	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.07.01.01.01.0002	0001	001	PELA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	50.000,00
Totais do dia 30:									<u>100.000,00</u>
Totais do mês de Abril:									<u>100.000,00</u>



Balço Patrimonial de Abertura

Empresa: AVANTE EMPREENHIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 34.170.518/0001-95

Endereço: Rua Angelo Varela, Complemento: , N.º: 1362, Bairro: Tirol, Cidade: Natal, Estado: RN, CEP: 59015010, Telefone: (84) 99997159

NIRE: 24200807021 - Data: 10/07/2019

Conta	Descrição	30/04/2020
1	*** Ativo ***	50.000,00 D
1.01	Ativo Circulante	50.000,00 D
1.01.01	Disponibilidades	50.000,00 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	50.000,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	50.000,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	50.000,00 D
Total Ativo		50.000,00 D

Data de Encerramento: 30/04/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais) .



Anilton ~~de~~ ~~Almeida~~ ~~da~~ ~~Silva~~
 Sócio-Administrador
 CPF: [REDACTED]
 CNH nº 04472813103 - DETRAN/RN

Natal-RN, 30 de Abril de 2020



Hitabo
 Contador
 CPF: [REDACTED]
 CRC/RN - 009628/O

Balanco Patrimonial de Abertura

Empresa: AVANTE EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 34.170.518/0001-95

Endereço: Rua Angelo Varela, Complemento: , N.º: 1362, Bairro: Tirol, Cidade: Natal, Estado: RN, CEP: 59015010, Telefone: (84) 999971159

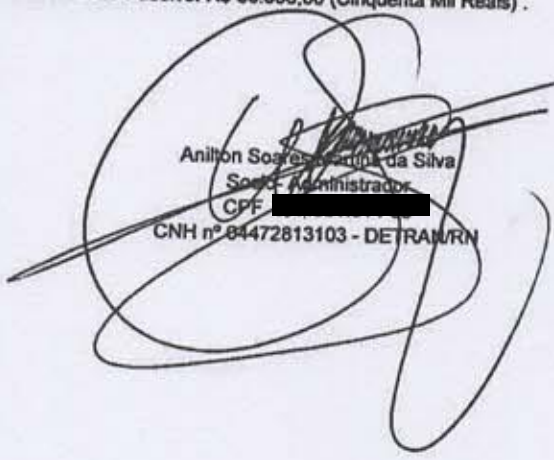
NIRE: 24200807021 - Data: 10/07/2019



Conta	Descrição	30/04/2020
2	*** Passivo ***	50.000,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	50.000,00 C
2.07.01	Capital Realizado	50.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	50.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C
Total Passivo		50.000,00 C

Data de Encerramento: 30/04/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) .


Anilton Soares da Silva
Socio-Administrador
CPF: [REDACTED]
CNH nº 84472813103 - DETRAN/RN

Natal-RN, 30 de Abril de 2020

Hitabo
Contador
CPF: [REDACTED]
CRC/RN - 009628/O

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 30/04/2020

Empresa: AVANTE EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 34.170.518/0001-95
Endereço: Rua Angelo Varela, Complemento: , N.º. 1362, Bairro: Tirol, Cidade: Natal, Estado: RN, CEP: 59015010, Telefone: (84) 99997129
NIRE: 24200807021 - Data: 10/07/2019



Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa AVANTE EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, com sua sede na Rua Angelo Varela, nº 1362, no bairro Tirol, em Natal/RN.
Empresa optante pelo o regime de tributação pelo Simples Nacional.
Empresa procede nesta data o Balanço de Abertura.
Sociedade não desempenhou suas atividades, entrando a partir dessa data as operacionalidade.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

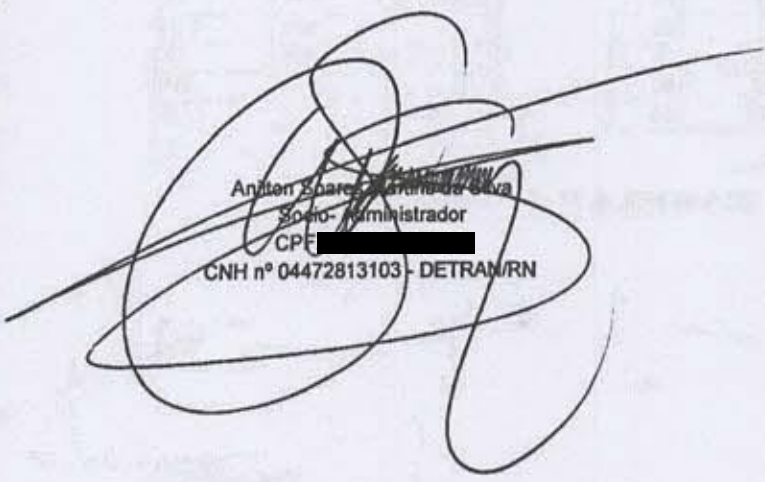
As demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas incluídas da legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações técnicas emitidas pelo Comitê Pronunciamentos Contábeis (CPC).

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

Disponível em sua totalidade é composto do capital integralizado no ato da constituição da empresa.

(Faint table content, likely a balance sheet or statement of financial position, mostly illegible due to fading.)


Anton Soares
Sócio-Administrador
CPF [REDACTED]
CNH nº 04472813103 - DETRAN/RN

Natal-RN, 30 de Abril de 2020

Hitalo Amorim Belo Maia
Contador
CPF [REDACTED]
CRC/RN - 009628/O



AVANTE EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ nº 34.170.518/0001-95 - N I R E nº 24200807021

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA EM 30 DE ABRIL DE 2020

01) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

Formula: $LC = \frac{AC}{PC}$

Onde: LC LIQUIDEZ CORRENTE
AC ATIVO CIRCULANTE
PC PASSIVO CIRCULANTE

02) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

Formula: $LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$

Onde: LG LIQUIDEZ GERAL
AC ATIVO CIRCULANTE
PC PASSIVO CIRCULANTE
RLP REALIZAVEL DE LONGO PRAZO
ELP EXIGIVEL DE LONGO PRAZO

03) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

Formula: $ET = \frac{PC + ELP}{AT}$

Onde: ET ENDIVIDAMENTO TOTAL
PC PASSIVO CIRCULANTE
ELP EXIGIVEL DE LONGO PRAZO
AT ATIVO TOTAL

04) SOLVENCIA GERAL

Formula: $SG = \frac{AT}{PC + ELP}$

Onde: AT ATIVO TOTAL
PC PASSIVO CIRCULANTE
ELP EXIGIVEL DE LONGO PRAZO

5) LIQUIDEZ DE RECURSOS PROPRIOS

Formula: $LRP = \frac{AC - PC}{PL}$

AC ATIVO CIRCULANTE
PC PASSIVO CIRCULANTE
PL PATRIMÔNIO LIQUIDO

DADOS/RESULTADO DAS ANALISES DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

AC	R\$	100.000,00
RLP	R\$	-
AT	R\$	100.000,00
PC	R\$	-
ELP	R\$	-
PL	R\$	200.000,00

01)	LC =	R\$	100.000,00
02)	LG =	R\$	100.000,00
03)	ET =	R\$	0,00
04)	SG =	R\$	100.000,00
05)	LRP =	R\$	0,50

Natal/RN, 30 de Abril de 2020.

Anilton Soares Martins da Silva
CPF N° [REDACTED]
CNH 04472813103 DETRAN/RN
Socio - Administrador

Hitalo Amorim Belo Maia
Contador - CRC/RN 9628-0
CPF: [REDACTED]



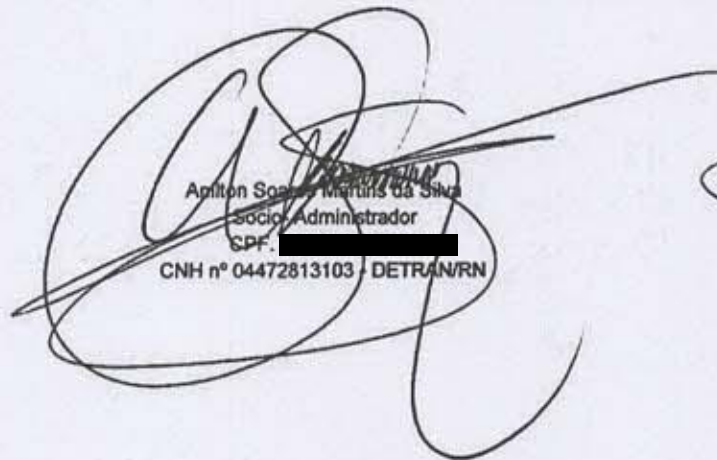
25.030

AVANTE

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 7 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 7 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 30/04/2020 a 30/04/2020, com encerramento do exercício social em 30/04/2020, da firma AVANTE EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, estabelecida no(a) Rua Angelo Varela, nº 1362, bairro Tirol, CEP 59015-010, cidade Natal, estado RN, inscrita no C.N.P.J. 34.170.518/0001-95 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE sob o nº 24200807021 por despacho de 10/07/2019.

Natal-RN, 30 de Abril de 2020



Apiton Soares Martins da Silva
Socio Administrador
CPF. [REDACTED]

CNH nº 04472813103 - DETRAN/RN



Hitalo Amorim Belo Maja
Contador

CPF. [REDACTED]
CRC/RN - 009628/O



MAXQUALY
COMÉRCIO E SERVIÇOS

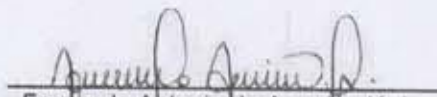
Recife - PE, 07 de agosto de 2019

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa Maxqualy Comércio e Serviços Ltda - ME, CNPJ: 10.688.543/0001-05, com endereço na Rua Terezinha Lima, nº 96, no Bairro de Afogados, Recife-PE, CEP: 50850-180, atesta que recebeu em conformidade os materiais abaixo, entregues pela empresa **Avante Empreendimentos Comércio e Serviços LTDA, registrada no CNPJ: 34.170.518/0001-95:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
01	CIMENTO CP2, SACO 50 KG	800	SACOS
02	BRITA 19mm	200	M3
03	AREIA MEDIA LAVADA	500	M3
04	MOURÃO DE CONCRETO	90	UND
05	ARAME FARPADO 16BMG 500M	60	ROLO
06	POSTE DE CONCRETO	30	UND
07	LUMINÁRIA PARA POSTE COM HASTE DE FIXAÇÃO	80	UND
08	LAMPADA 500W PARA LUMINÁRIA EM POSTE	80	UND
09	TINTA ACRILICA BRANCO GELO LT 18L	150	LATA

Atenciosamente,


Ferreira Antonio de Amorim Júnior
RG: 7.889.130 SDS/PE
CPF: [REDACTED]
Representante Legal

10.688.543/0001-05

MaxQualy Comercio e Serviços Ltda - ME

Rua Terezinha Lima, 96
Afogados - CEP: 50850-180

RECIFE - PE

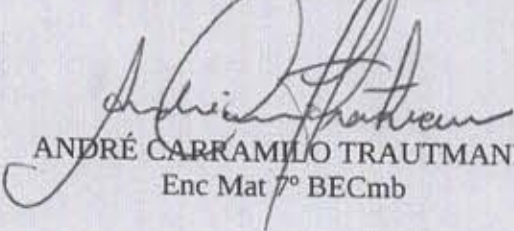


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M NE - 1º GPT E
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CÔMBATE
(Batalhão de Engenheiros/1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

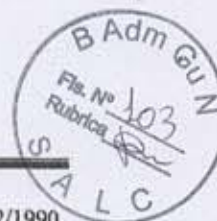


O 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE, inscrito no CNPJ sob nº 09.590.085/0001-80, com endereço na Rua Djalma Maranhão, nº 641, Nova Descoberta, Natal/RN, atesta que recebeu em conformidade aproximadamente a quantidade de 2.000m³ de areia e brita, entregues pela empresa AVANTE EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, registrada no CNPJ: 34.170.518/0001-95.

Natal/RN 16 de julho de 2020.


ANDRÉ CARRAMILLO TRAUTMANN
Enc Mat 7º BECmb

**3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
AVANTE EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 34.170.518/0001-95 NIRE 24200807021**



ANILTON SOARES MARTINS DA SILVA, brasileiro, Solteiro, natural de Recife/PE, nascido em 08/02/1990, Empresário, CPF nº 077.851.614-88, e CNH nº 04472813103 DETRAN/RN, residente e domiciliado na Av. Coronel Norton Chaves, nº 805, bloco 4, Apto 301, no bairro de Lagoa Nova, em Natal/RN, sob o CEP 59.075-200;

ROSANGELA DE FATIMA EMERY SILVA, brasileira, Viúva, Natural de Recife/PE, Nascida em 16/04/1955, Empresaria, nº da CNH 02999742904 DETRAN/PE, CPF nº 436.288.344-49, residente e domiciliado na Rua Coronel Alberto Lundgren, nº 227, no bairro Novo, em Olinda/PE, sob o CEP 53.030-200;

ÚNICOS sócios da sociedade empresária limitada **AVANTE EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP** com CNPJ sob o nº 34.170.518/0001-95 com sua sede na Rua Ângelo Varela, nº 1362, no bairro Tirol, em Natal/RN, sob o CEP 59.015-010 e inscrita nesta Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob NIRE nº 24200807021 em data de 10/07/2019, RESOLVEM, de pleno e comum acordo alterar e consolidar o seu instrumento de Contrato social em obediência ao Código Civil, trazido pela Lei nº 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante as cláusulas e condições seguintes articuladas:

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade tem por objeto social a Atividades:

- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- Construção de instalações esportivas e recreativas;
- Demolição de edifícios e estruturas;
- Obras de terraplenagem;
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- Comércio varejista de material elétrico;
- Comércio varejista de materiais de construção;
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- Comércio varejista de artigos de papelaria;
- Comércio varejista de produtos;
- Comércio varejista de bebidas;
- Comércio varejista de artigos de colchoaria;

**3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
AVANTE EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 34.170.518/0001-95 NIRE 24200807021**



- Comércio varejista de artigos de iluminação;
- Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- Comércio varejista de calçados;
- Comércio varejista de plantas e flores naturais;
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Locação de meios de transporte, sem condutor;
- Locação de automóveis sem condutor;
- Comercio varejista de vidros;
- Decoração, lapidação, gravação, vitrificação em cerâmica, louça, vidro e cristal;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. Ratificam – se todos os seus termos todas as demais cláusulas do Contrato Social e aditivos, não modificadas no presente instrumento alteração contratual o qual permanece em pleno vigor.

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
AVANTE EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 34.170.518/0001-95 NIRE 24200807021**



**CONTRATO SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO**

ANILTON SOARES MARTINS DA SILVA, brasileiro, Solteiro, natural de Recife/PE, nascido em 08/02/1990, Empresário, CPF nº 077.851.614-88, e CNH nº 04472813103 DETRAN/RN, residente e domiciliado na Av. Coronel Norton Chaves, nº 805, bloco 4, Apto 301, no bairro de Lagoa Nova, em Natal/RN, sob o CEP 59.075-200;

ROSANGELA DE FATIMA EMERY SILVA, brasileira, Viúva, Natural de Recife/PE, Nascida em 16/04/1955, Empresaria, nº da CNH 02999742904 DETRAN/PE, CPF nº 436.288.344-49, residente e domiciliado na Rua Coronel Alberto Lundgren, nº 227, no bairro Novo, em Olinda/PE, sob o CEP 53.030-200;

ÚNICOS sócios da sociedade empresária limitada **AVANTE EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP** com CNPJ sob o nº 34.170.518/0001-95 com sua sede na Rua Ângelo Varela, nº 1362, no bairro Tirol, em Natal/RN, sob o CEP 59.015-010 e inscrita nesta Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob NIRE nº 24200807021 em data de 10/07/2019, RESOLVEM, de pleno e comum acordo consolidar o seu instrumento de Contrato social em obediência ao Código Civil, trazido pela Lei nº 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante as cláusulas e condições seguintes articuladas:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **AVANTE EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua Ângelo Varela, nº 1362, no bairro Tirol, em Natal/RN, sob o CEP 59.015-010.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social a Atividades:

- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- Construção de instalações esportivas e recreativas;
- Demolição de edifícios e estruturas;
- Obras de terraplenagem;
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
AVANTE EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 34.170.518/0001-95 NIRE 24200807021



- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- Comércio varejista de material elétrico;
- Comércio varejista de materiais de construção;
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- Comércio varejista de artigos de papelaria;
- Comércio varejista de produtos;
- Comércio varejista de bebidas;
- Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- Comércio varejista de artigos de iluminação;
- Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- Comércio varejista de calçados;
- Comércio varejista de plantas e flores naturais;
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Locação de meios de transporte, sem condutor;
- Locação de automóveis sem condutor;
- Comercio varejista de vidros;
- Decoração, lapidação, gravação, vitrificação em cerâmica, louça, vidro e cristal;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital social de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente e vigente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
ANILTON SOARES MARTINS DA SILVA	25.000	50%	25.000,00
ROSANGELA DE FATIMA EMERY SILVA	25.000	50%	25.000,00
Total	50.000	100%	50.000,00

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
AVANTE EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 34.170.518/0001-95 NIRE 24200807021**



CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio **ANILTON SOARES MARTINS DA SILVA** já qualificado a cima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios. Os demais sócios terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

**3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
AVANTE EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 34.170.518/0001-95 NIRE 24200807021**



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica estabelecido que a Sociedade não terá Conselho Fiscal.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. A Sociedade não será dissolvida pela retirada, falência, ou expulsão de qualquer dos sócios. Nesse caso, os sócios remanescentes poderão adquirir ou indicar terceiro que adquira as quotas do sócio recedente, falido, dissolvido, ou expulso da Sociedade, pelo valor contábil de tais quotas, apurado conforme o último balanço patrimonial.

Parágrafo Primeiro. Os valores referentes aos haveres serão pagos em até 30 (trinta) dias contados da data do registro do ato societário que tiver disposto sobre a saída do sócio.

Parágrafo Segundo. Remanescendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para trazer outro sócio à Sociedade.

Parágrafo Terceiro. A Sociedade poderá ser dissolvida por deliberação de sócios representados, a totalidade do capital social, tomada em reunião de sócios ou consubstanciada por instrumento escrito firmado por todos os sócios.

DA LIQUIDAÇÃO E PARTILHA DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Ocorrendo fatos que ensejem liquidação ou dissolução da Sociedade, os sócios, representantes da totalidade do capital social, designarão um liquidante ou liquidante da Sociedade, fixando seus poderes, deveres e remuneração.

**3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
AVANTE EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 34.170.518/0001-95 NIRE 24200807021**



Parágrafo Único. Após a liquidação, havendo saldo positivo, o patrimônio líquido deverá ser dividido entre os sócios, proporcionalmente às suas quotas.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. A Sociedade será regida pelas disposições do Código Civil e demais legislações aplicáveis.

Parágrafo Único. Os sócios adotam, no que for compatível e não convencionado expressamente em contrário, respeitadas as normas de ordem pública, próprias de tipo jurídico, a regência supletiva pela lei de Sociedades Anônimas.

DO FORO

CLÁUSULA DECIMA NONA. Fica eleito o foro de Natal/RN para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 01 (Uma) via, que será assinada pelos sócios.

Natal/RN, 15 de Julho de 2020.

Rosângela de Fátima Emery Silva
ROSÂNGELA DE FATIMA EMERY SILVA
CPF n. [REDACTED]
Sócia

Anilton Soares Martins da Silva
ANILTON SOARES MARTINS DA SILVA
CPF n. [REDACTED]
Sócio Administrador

AVANTE



IUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2020 11:47 SOB Nº 20200352490.
PROTOCOLO: 200352490 DE 18/08/2020 11:25.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003702952. NIRE: 24200807021.
AVANTE EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO GERAL

PROPOSTA DE PREÇO
 REFERÊNCIA
 PREGÃO: 23/2022 UASG: 160342 ÓRGÃO: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

Sr. Pregoeiro,

A Empresa AVANTE EMPREENHIMENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, sediada na Av. Lima e Silva, 1539 - Empresarial Dantas & Dantas, Sala 04 - Lagoa Nova, Natal - RN, 59075-710, inscrita no CNPJ 34.170.518/0001-85, neste ato, por intermédio de seu representante legal o Sr. ANILTON SOARES MARTINS DA SILVA, que abaixo assina, propõe a entrega dos materiais relacionados infra, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nos seguintes termos:

Item	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado	Marca	Fabricante	Modelo/Versão	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade de Fornecimento
1	Calha Metálica Material: Chapa Aço 18 Usq Comprimento: 3 M Largura: 455 MM Profundidade: 250 MM Peso: 76 KG Demais materiais de ferro e aço, abrangendo tubos, chapas, arames, telhas, vigas e demais acessórios, complementos e afins (BASEADOS NA TABELA SINAPI/RN).	arcolomital	arcolomital	diversos	52000	R\$ 0,01	R\$ 520,00	und
2	Tijolo Material: Cerâmica Tipo: Furado Comprimento: 20 CM Largura: 20 CM Espessura: 10 CM Quantidade Furos: 8 UN Aplicação: Construção Civil Demais itens desta natureza como tijolo de vidro, cerâmica vermilha, branco, tijolo de barro cozido, tijolo branco, refratário dentre outros que sejam BASEADOS NA TABELA SINAPI/RN.	cerâmica premium	cerâmica premium	diversos	79000	R\$ 0,01	R\$ 790,00	und
4	Poste Concreto Tipo: Simples Comprimento: 120 MM Comprimento Base: 264 MM Largura Topo: 100 MM Largura Base: 190 MM Características Adicionais: Furação Cabo Terra, Distância De Furos Nas Faces. Demais itens compostos de concreto como: vigas, pilares, postes, muretas e demais estruturas em concreto complementos e afins BASEADOS NA TABELA SINAPI - RN.	premolado	premolado	diversos	79000	R\$ 0,01	R\$ 790,00	und
6	Bloco De Concreto Comprimento: 60 CM Largura: 45 CM Altura: 8 CM Aplicação: Construção Civil Tipo: Maciço. Demais materiais desta natureza como: tijolo fmaciço, cobogó, placas, tampas, caixas de esgoto, cx de inspeção, rufo, pergolado, complementos, e afins BASEADOS NA TABELA SINAPI - RN.	premolado	premolado	diversos	19600	R\$ 0,01	R\$ 199,00	und
TOTAL							R\$ 2.299,00	

Natal/RN, 27 de outubro de 2022.

Nos preços cotados estão incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros das viaturas/equipamentos em caso de sinistro, encargos sociais dos operadores/motoristas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos serviços cotados, bem como transporte, custeio, carga e descarga, testes, leis sociais, tributos

Declaramos ainda, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos

O prazo de entrega é de acordo com o edital após emissão da Nota de Empenho

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias

Os dados bancários são: BANCO INTER 077 - Agência: 0001-9 Conta Corrente: 86597854



ANILTON SOARES MARTINS DA SILVA
 SÓCIO-ADMINISTRADOR





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/11/2022 09:16:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AVANTE EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **34.170.518/0001-95**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.170.518/0001-95 DUNS®: 893731035
Razão Social: AVANTE EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: AVANTE EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/09/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/01/2023
FGTS	Validade:	22/11/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/11/2020 (*)
Receita Municipal	Validade:	04/09/2020 (*)



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.170.518/0001-95 DUNS®: 893731035
Razão Social: AVANTE EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: AVANTE EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.170.518/0001-95 DUNS®: 893731035
Razão Social: AVANTE EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: AVANTE EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO
Data Aplicação: 04/04/2022 Valor da Multa: R\$ 2.161,41
Número do Processo: 64039003356202183 Número do Contrato: 2020NE803475 e 2020NE8034
Descrição/Justificativa: Conforme BI Nr 64, de 04/04/2022, do 1 Gpt E, por Inexecução parcial das obrigações assumidas nas NE 2020NE803475 e 2020NE803476, Multa no valor compensatória no valor de 10% do inadimplemento, fixada no montante de 2.161,41(dois mil cento e sessenta e um reais e quarenta e um centavos).
Decisão administrativa n 003/2022.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 04/10/2021 Prazo Final: 04/10/2022
Número do Processo: 64039003356202183 Número do Contrato: 2020NE803475
2020NE803476
Descrição/Justificativa: Conforme BI Nr 64, de 04/04/2022, do 1 Gpt E, por Inexecução parcial das obrigações assumidas nas NE 2020NE803475 e 2020NE803476. Decisão administrativa n 003/2022.

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Âmbito da Sanção: União

Prazo: Determinado

Prazo Inicial: 08/07/2021 Prazo Final: 07/09/2021

Número do Processo: 23077.101686/2019

Descrição/Justificativa: a sanção de Impedimento de Licitar e Contratar com a União pelo período de 2 (dois) meses, com fulcro no item 20, subitens 20.3.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 28/2019 - UFRN, com registro da sanção junto ao SICAF, em decorrência das impropriedades apontadas no Processo Administrativo n 23077.101686/2019-85.

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª

Motivo: Falha ou fraude na execução do contrato

UASG Sancionadora: 160202 - 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Âmbito da Sanção: União

Prazo: Determinado

Prazo Inicial: 11/05/2021 Prazo Final: 27/05/2021

Número do Processo: 64041002853202115 Número do Contrato: 60/2020

Descrição/Justificativa: Pela inexecução total da obrigação contida no Contrato nº 60/2020 - 3ª BEC, ao deixar de entregar os insumos de acordo com o item 14.2.2 dos Termos de Referência dos Pregões nº 28 e 34 de 2020 do 3ª BEC.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª

Motivo: Falha ou fraude na execução do contrato

UASG Sancionadora: 160202 - 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Âmbito da Sanção: União

Prazo: Determinado

Prazo Inicial: 15/06/2021 Prazo Final: 28/08/2021

Número do Processo: 64041002853202115 Número do Contrato: 60/2020

Descrição/Justificativa: Pela inexecução da obrigação contida no Contrato nº 60/2020 - 3ª BEC, conforme decisão publicada no Boletim Interno nº 109 - 3ª BEC de 15 de junho de 2021.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.170.518/0001-95 DUNS®: 893731035
Razão Social: AVANTE EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: AVANTE EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.170.518/0001-95 DUNS®: 893731035
Razão Social: AVANTE EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: AVANTE EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



O E C MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 47.306.995/0001-87
E-MAIL: oc.materiais.servicos@gmail.com
TELEFONE: (21) 99027-1474



Pregão Eletrônico nº 23/2022 – BASE
ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

– UASG: 160342

Ao Senhor **PREGOEIRO**
Setor: **SETOR DE LICITAÇÕES**

A empresa **O E C MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.306.995/0001-87, sediada no SIT REMIGIO, s/nº, Pedras de Fogo – Paraíba, Cep: 58.328-000, telefone: (21) 99027-1474, por seu representante legal infra-assinado e qualificado, vem por meio desta apresentar sua proposta de preços para o Pregão Eletrônico nº 23/2022.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO /	UNID.	QUANT.	DESCONTO	VALOR TOTAL R\$
02	Tijolo Material: Cerâmica Tipo: Furado Comprimento: 20 CM Largura: 20 CM Espessura: 10 CM Quantidade Furos: 8 UN Aplicação: Construção Civil. Demais itens desta natureza como tijolo de vidro, cerâmica vermelha, branca, tijolo de barro cozido, tijolo branco, refratário dentre outros que sejam BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN).	UND	79000	12%	79.000,00
03	Cimento Portland, Material: Clinker, Tipo: Pozolânico, Demais itens desta natureza como: Cimento Portland Comum (CP I), Cimento Portland Composto (CP II), Cimento Portland de Alto-Forno (CP III), Cimento Portland Pozolânico (CP IV), Cimento Portland de Alta Resistência Inicial (CP V-ARI), Cimento Portland Resistente a Sulfatos (RS), Cimento Portland de Baixo Calor de Hidratação (BC), demais itens desta natureza BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN	UND	160000	12%	160.000,00
06	Bloco De Concreto Comprimento: 60 CM Largura: 45 CM Altura: 8 CM Aplicação: Construção Civil Tipo: Maciço. Demais materiais desta natureza como: tijolo maciço, cobogó, placas, tampas, caixas de esgoto, cx de inspeção, rufo, pergolado, complementos e afins BASEADOS NA TABELA SINAPI – RN.	UND	19900	8%	19.900,00
07	Cimento Portland, Material: Clinker, Tipo: Pozolânico, Demais itens desta natureza como: Cimento Portland Comum (CP I), Cimento Portland Composto (CP II), Cimento Portland de Alto-Forno (CP III), Cimento Portland Pozolânico (CP IV), Cimento Portland de Alta Resistência Inicial (CP V-ARI), Cimento Portland Resistente a Sulfatos (RS), Cimento Portland de Baixo Calor de Hidratação (BC), demais itens desta natureza BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN. COTA RESERVADA ME/EP do item 3.	UND	53000	12%	53.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 311.900,00 (Trezentos e onze mil e novecentos reais)					

No(s) valor(es) proposto(s) estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, transporte e quaisquer outros que indicam direta ou indiretamente no fornecimento do(s) produtos / serviço(s).

Declaramos ainda, que concordamos com todos os termos do Edital do Pregão Eletrônico.



O E C MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 47.306.995/0001-87
E-MAIL: oc.materiais.servicos@gmail.com
TELEFONE: (21) 99027-1474



Pregão Eletrônico nº 23/2022 – BASE
ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

– UASG: 160342

PRAZO DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS;

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL; AG: 3517-3 C/C.: 53833-7

Pedras de Fogo-PB, 04 de novembro de 2022.

Julianna C Lancclotti Oriente da Silva

Julianna Christina Lancclotti Oriente da Silva
RG 30923193-4 DETRAN /RJ
Diretora Administrativa

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
UNIPESSOAL



O E C MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JULIANNA CHRISTINA LANCELLOTTI ORIENTE DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIAL, nascido(a) em 19/09/1993, nº do CPF [REDACTED], residente e domiciliada na cidade de Rio de Janeiro - RJ, na RUA Professor Manuel Lima, nº 30, BLOCO 11;APT 304, Freguesia (Jacarepaguá), CEP: 22760-130;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **O E C MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA**, e usará a expressão **O & C MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **SITIO REMIGIO, nº SN, ZONA RURAL, Pedras de Fogo - PB, CEP: 58328000.**

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
UNIPESSOAL**

O E C MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA



COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- CNAE Nº 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
- CNAE Nº 1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- CNAE Nº 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- CNAE Nº 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- CNAE Nº 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- CNAE Nº 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- CNAE Nº 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- CNAE Nº 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
- CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- CNAE Nº 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- CNAE Nº 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- CNAE Nº 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- CNAE Nº 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- CNAE Nº 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

O E C MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
CNAE Nº 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CNAE Nº 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 14/07/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 2000 quotas, no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, formado por R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JULIANNA CHRISTINA LANCELLOTTI ORIENTE DA SILVA	2000	200.000,00	100,00
TOTAL:	2000	200.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JULIANNA CHRISTINA LANCELLOTTI ORIENTE DA SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

O E C MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA



CLAUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SOCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedras de Fogo - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Pedras de Fogo - PB, 14 de julho de 2022

JULIANNA CHRISTINA LANCELLOTTI ORIENTE DA SILVA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa O E C MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[REDACTED]	JULIANNA CHRISTINA LANCELLOTTI ORIENTE DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2022 10:02 SOB N° 25201034949.
PROTOCOLO: 220938296 DE 27/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209727256. CNPJ DA SEDE: 47306995000187.
NIRE: 25201034949. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/07/2022.
O E C MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL

Adm Gu N
126
C

VALID

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0330

Polegar Direito



Assinatura do Titular
Juliana C. Lancellotti O. da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

DATA DE
EXPEDIÇÃO

11/04/2014

NOME

JULIANNA CHRISTINA LANCELLOTTI
ORIENTE DA SILVA

FILIAÇÃO

DECIO LUIZ ORIENTE DA SILVA

MARIA CRISTINA MEIRELLES
LANCELLOTTI
NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

19/09/1993

RIO DE JANEIRO

DOC. ORIGEM

C. NASC LIV A518

FLS 16

TERM 53860 C 009

RIO DE JANEIRO

RJ

CPF

001

1 Via

Fernando Avelino B. Vieira
FERNANDO AVELINO B. VIEIRA
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ

MAT. 28/007.550-7

11.30

B Adm GUN
Fls. Nº 127
Rubrica

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.306.995/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/07/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL O E C MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) O & C MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO SIT REMIGIO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
---------------------------	--------------	----------------------

CEP 58.328-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO PEDRAS DE FOGO	UF PB
-------------------	-------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALMIR.BENTO@ICOONT.COM.BR	TELEFONE (81) 9706-4993/ (0000) 0000-0000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2022 às 10:07:05 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 47.306.995/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/07/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
O E C MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO SIT REMIGIO	NUMERO SN	COMPLEMENTO *****
---------------------------	--------------	----------------------

CEP 58.328-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICIPIO PEDRAS DE FOGO	UF PB
-------------------	-------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALMIR.BENTO@ICOONT.COM.BR	TELEFONE (81) 9706-4993/ (0000) 0000-0000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2022 às 10:07:05 (data e hora de Brasília).



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada, atesto para os devidos que a **O&C MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.306.995.0001-19, situada Sitio Remigio, Sn – Zona Rural, Pedras de Fogo, PB – CEP: 58.328.000, atendeu com satisfação as necessidades dessa empresa, **FORNECENDO-NOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E ELÉTRICA EM GERAL**, conforme Notas Fiscais nº 02,03,04,05,06,07,08,09,10 e 11.

São Paulo, 11 de Outubro de 2022.

MARCOS PROENÇA JÚNIOR
Diretor Administrativo / Comercial
PLANED COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP.



RECEBEMOS DE O & C MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.000.002
SÉRIE: 1

O & C MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
SITIO REMIGIO, SN - - ZONA RURAL, Pedras de Fogo, PB - CEP: 58328000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída **1**
Nº 000.000.002
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2522 0947 3069 9500 0187 5500 1000 0000 0210 2100 0079
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 164402616
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.:
CNPJ / CPF: 47.306.995/0001-87
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 325220029294590 - 30/09/2022 18:53

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL: **PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI**
ENDEREÇO: **RUA OCLEZIO DIAS, 219 -**
MUNICÍPIO: **Sao Paulo**
BAIRRO/DISTRITO: **JARDIM REGINA**
CNPJ/CPF: 20.776.492/0001-19
DATA DE EMISSÃO: 30/09/2022
CNP: 05175-100
DATA DE ENTRADA/SAÍDA: 30/09/2022
UF: SP
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 143784955113
HORA DE ENTRADA/SAÍDA: 17:44

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	243,87
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	243,87

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
38194	LAMPADA DE LED 10W BIVOLT BRANCA	32091010	041	6403	UN	10,0000	7,9900	79,90					
39385	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO	32091010	041	6403	UN	2,0000	18,3600	36,72					
20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTECHAMA	32091010	041	6403	UN	5,0000	25,4500	127,25					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

RECEBIMOS DE O & C MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

Nº 000.000.003/132
SÉRIE: 03



O & C MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

SITIO REMIGIO, SN - - ZONA RURAL, Pedras de Fogo, PB - CEP: 58328000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.000.003
SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2522 0947 3069 9500 0187 5500 1000 0000 0310 2100 0076

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
325220029295394 - 30/09/2022 18:58

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 164402616 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB _____ CNPJ / CPF 47.306.995/0001-87

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOMENCLATURA SOCIAL
PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI

ENDEREÇO
RUA OCLEZIO DIAS, 219 -

BARRIO/DISTRITO
JARDIM REGINA

MUNICÍPIO
Sao Paulo

CNPJ/CPF 20.776.492/0001-19 DATA DA EMISSÃO 30/09/2022

CEP 05175-100 DATA DE ENTRADA/SAÍDA 30/09/2022

UF SP INSCRIÇÃO ESTADUAL 143784955113 FORA DE ENTRADA/SAÍDA 17:44

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	480,60
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	480,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL _____ FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete

ENDEREÇO _____ MUNICÍPIO _____

QUANTIDADE _____ ESPÉCIE _____ MARCA _____

CODIGO ANTI _____ PLACA DO VEICULO _____ UF _____ CNPJ/CPF _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL _____

NUMERAÇÃO _____ PESO BRUTO _____ PESO LÍQUIDO _____

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SEI	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	IC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
7356	TINTA ACRILICA PREMIUM COR BRANCO FOSCO PALHA CONCRETO CAMURÇA GELO	32091010	041	6403	UN	1,0000	480,6000	480,60					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL _____ VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS _____

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN _____ VALOR DO ISSQN _____


DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES _____

RESERVADO AO FISCO _____



RECEBEMOS DE O & C MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.004
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

O & C MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA SÍTIO REMÍGIO, SN - - ZONA RURAL, Pedras de Fogo, PB - CEP: 58328000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2522 0947 3069 9500 0187 5500 1000 0000 0410 2100 0073 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.004 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325220029296474 - 30/09/2022 19:06

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB		CNPJ / CPF 47.306.995/0001-87
INSCRIÇÃO ESTADUAL 164402616				

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI		CNPJ/CPF 20.776.492/0001-19	DATA DA EMISSÃO 30/09/2022
ENDEREÇO RUA OCLEZIO DIAS, 219 -		Bairro/DISTRITO JARDIM REGINA	CEP 05175-100
MUNICÍPIO Sao Paulo		FONE/FAX	UF SP
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 143784955113	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 17:44

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	462,19
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPT	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	462,19

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPT	ALIQ ICMS	ALIQ IPT
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP IIJ2	32091010	041	6403	UN	5,0000	35,9000	179,50					
370	AREIA MEDIA POSTO JAZIDA	32091010	041	6403	M3	2,0000	100,0000	200,00					
4729	PEDRA BRITADA GRANULADA CLASSICADA POSTO PEDREIRA	32091010	041	6403	M3	1,0000	82,6900	82,69					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO



RECEBIMOS DE O & C MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

Nº 000.000.005 SÉRIE: 1

O & C MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

SITIO REMIGIO, SN - - ZONA RURAL, Pedras de Fogo, PB - CEP: 58328000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.005 SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO: 2522 0947 3069 9500 0187 5500 1000 0000 0510 2100 0070

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 164402616 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TREF: _____ CNPJ / CPF: 47.306.995/0001-87

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 325220029297174 - 30/09/2022 19:12

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: **PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

ENDEREÇO: **RUA OCLEZIO DIAS, 219 - JARDIM REGINA**

MUNICÍPIO: **Sao Paulo** FONE/FAX: _____ UF: **SP**

CNPJ/CPF: 20.776.492/0001-19 DATA DA EMISSÃO: 30/09/2022

CEP: 05175-100 DATA DE ENTRADA/SAÍDA: 30/09/2022

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 143784955113 HORA DE ENTRADA/SAÍDA: 17:44

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	342,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPT	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	342,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: _____ FRETE POR CONTA: **9 - Sem Frete** CÓDIGO ANTT: _____ PLACA DO VEÍCULO: _____ UF: _____ CNPJ/CPF: _____

ENDEREÇO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

QUANTIDADE: _____ ESPÉCIE: _____ MARCA: _____ NUMERAÇÃO: _____ PESO BRUTO: _____ PESO LÍQUIDO: _____

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SII	CST	CFOP	UNID	QTD	VLK UNIT	VLK TOTAL	BC ICMS	VLK ICMS	VLK IPT	ALIQ ICMS	ALIQ IPT
14	CABO DE COBRE FLEXIVEL CLASSE 4 OU 5 ISOLADO EM PVC ANTICHAMA BWF B COBERTURA PVC ST1 ANTICHAMA BWF 1 CONDUTOR	32091010	041	6403	M	100,0000	3,4200	342,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____ VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: _____ BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: _____ VALOR DO ISSQN: _____

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: _____

RESERVADO AO FISCO: _____



RECEBIMOS DE O & C MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.000.006
SÉRIE: 1

O & C MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
SITIO REMIGIO, SN - - ZONA RURAL, Pedras de Fogo, PB - CEP: 58328000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000.000.006
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO
CHAVE DE ACESSO
2522 0947 3069 9500 0187 5500 1000 0000 0610 2100 0078
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
325220029298973 - 30/09/2022 19:19

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 164402616
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.:
CNPJ / CPF: 47.306.995/0001-87

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL: **PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI**
CNPJ/CPF: 20.776.492/0001-19
DATA DA EMISSÃO: 30/09/2022
ENDEREÇO: **RUA OCLEZIO DIAS, 219 -**
BARRIO/DISTRITO: **JARDIM REGINA**
CEP: 05175-100
DATA DE ENTRADA/SAÍDA: 30/09/2022
MUNICÍPIO: **Sao Paulo**
UF: **SP**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 143784955113
HORA DE ENTRADA/SAÍDA: 17:44

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	322,75
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	322,75

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
3890	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM SEM CABO	32091010	041	6403	UN	5,0000	34,2900	171,45					
41626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	32091010	041	6403	UN	2,0000	37,0000	74,00					
38393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM SEM CABO	32091010	041	6403	UN	5,0000	15,4600	77,30					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE O & C MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR

Nº 000.000.007

SÉRIE: 1

O & C MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

SITIO REMIGIO, SN - - ZONA RURAL, Pedras de Fogo, PB - CEP: 58328000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.000.007
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO: 2522 0947 3069 9500 0187 5500 1000 0000 0710 2100 0075

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 325220029299894 - 30/09/2022 19:24

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 164402616 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.: CNPJ / CPF: 47.306.995/0001-87

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOMENCLATURA SOCIAL: PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI

ENDERECO: RUA OCLEZIO DIAS, 219 - BAIRRO/DISTRITO: JARDIM REGINA

MUNICIPIO: Sao Paulo FONE/FAX: UF: SP

CNPJ/CPF: 20.776.492/0001-19 DATA DA EMISSÃO: 30/09/2022

CEP: 05175-100 DATA DE ENTRADA/SAÍDA: 30/09/2022

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 143784955113 HORA DE ENTRADA/SAÍDA: 17:44

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	252,20
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	252,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9 - Sem Frete

ENDERECO: MUNICIPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
7528	TOMADA 2P+T 10A 250V CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4X2	32091010	041	6403	UN	10,0000	9,9900	99,90					
12147	TOMADA 2P+T 10A 250V CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4 X2	32091010	041	6403	UN	10,0000	15,2300	152,30					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: RESERVADO AO FISCO:




RECEBEMOS DE O & C MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.008
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

O & C MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
 SITIO REMIGIO, SN - - ZONA RURAL, Pedras de Fogo, PB -
 CEP: 58328000

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - Entrada 1
 1 - Saída
 Nº 000.000.008
 SÉRIE: 1
 Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
 2522 0947 3069 9500 0187 5500 1000 0000 0810 2100 0072

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA			PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325220029301181 - 30/09/2022 19:31
INSCRIÇÃO ESTADUAL 164402616	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 47.306.995/0001-87	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOMENCLATURA SOCIAL PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI		CNPJ/CPF 20.776.492/0001-19	DATA DA EMISSÃO 30/09/2022
ENDEREÇO RUA OCLEZIO DIAS, 219 -		BARRIO/DISTRITO JARDIM REGINA	CEP 05175-100
MUNICÍPIO Sao Paulo	PORTE/FAX	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 143784955113
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 17:44

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 265,74
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 265,74

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

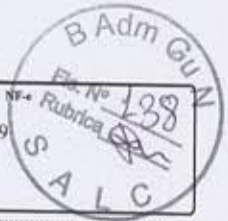
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SIT	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
11831	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 OU 3/4 COM BICO PARA MANGUEIRA	32091010	041	6403	UN	6,0000	26,7800	160,68					
3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M	32091010	041	6403	UN	2,0000	11,4300	22,86					
39301	JOELHO 90 GRAUS PLASTICO PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX DN 20 MM	32091010	041	6403	UN	5,0000	16,4400	82,20					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
----------------------------	--------------------



RECEBEMOS DE O & C MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR

Nº 000.000.009

SÉRIE: 1

O & C MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA


SITIO REMIGIO, SN - - ZONA RURAL, Pedras de Fogo, PB - CEP: 58328000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.000.009
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
2522 0947 3069 9500 0187 5500 1000 0000 0910 2100 0070

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATURIZA DA OPERAÇÃO: **VENDA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 164402616 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.: CNPJ / CPF: 47.306.995/0001-87

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 325220029301768 - 30/09/2022 19:34

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: **PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI** CNPJ/CPF: 20.776.492/0001-19 DATA DA EMISSÃO: 30/09/2022

ENDEREÇO: **RUA OCLEZIO DIAS, 219 -** BAIRRO/DISTRITO: **JARDIM REGINA** CEP: 05175-100 DATA DE ENTRADA/SAÍDA: 30/09/2022

MUNICÍPIO: **Sao Paulo** FONE/FAX: UF: **SP** INSCRIÇÃO ESTADUAL: 143784955113 IERA DE ENTRADA/SAÍDA: 17:44

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	541,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	541,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANIT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
982	CABO DE COBRE FLEXIVEL CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO EM PVC A ANTICHAMA BWF B1 CONDUTOR 450/750 V SECAO NOMINAL 6MM2	32091010	041	6403	M	100,0000	5,4100	541,00					

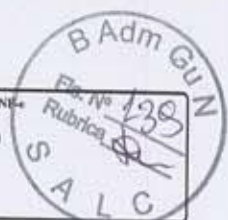
CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE O & C MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTER DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.000.010

SÉRIE: 1

O & C MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

SITIO REMIGIO, SN - - ZONA RURAL, Pedras de Fogo, PB - CEP: 58328000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.000.010
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2522 0947 3069 9500 0187 5500 1000 0000 1010 2100 0070

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATURZA DA OPERAÇÃO
VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 164402616 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
325220029302487 - 30/09/2022 19:39

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ/CPF 20.776.492/0001-19 DATA DA EMISSÃO 30/09/2022

ENDEREÇO RUA OCLEZIO DIAS, 219 - BAIRRO/DISTRITO JARDIM REGINA CEP 05175-100 DATA DE ENTRADA/SAÍDA 30/09/2022

MUNICÍPIO Sao Paulo FONE/FAX UF SP INSCRIÇÃO ESTADUAL 143784955113 HORA DE ENTRADA/SAÍDA 17:44

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	791,96
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACCESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	791,96

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLK UNTE	VLK TOTAL	BC ICMS	VLK ICMS	VLK IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
43650	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM BRILHANTE	32091010	041	6403	L	18,0000	42,2800	761,04					
38393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM SEM CABO	32091010	041	6403	UN	2,0000	15,4600	30,92					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO



RECEBIMOS DE O & C MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.000.011

SÉRIE: 1

O & C MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

SITIO REMIGIO, SN - - ZONA RURAL, Pedras de Fogo, PB - CEP: 58328000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.011
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2522 0947 3069 9500 0187 5500 1000 0000 1110 2100 0078

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
325220029303500 - 30/09/2022 19:46

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 164402616 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: **PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI** CNPJ/CPF: 20.776.492/0001-19 DATA DA EMISSÃO: 30/09/2022

ENDEREÇO: RUA OCLEZIO DIAS, 219 - BAIRRO/DISTRITO: JARDIM REGINA CEP: 05175-100 DATA DE ENTRADA/SAÍDA: 30/09/2022

MUNICÍPIO: Sao Paulo FONE/FAX: UF: SP INSCRIÇÃO ESTADUAL: 143784955113 HORA DE ENTRADA/SAÍDA: 17:44

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	307,70
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	307,70

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9 - Sem Frete CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
3315	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS MOLDURAS SANCAS E USO GERAL	32091010	041	6403	KG	50,0000	0,7800	39,00					
13	ESTOPA	32091010	041	6403	KG	10,0000	26,8700	268,70					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: RESERVADO AO FISCO:



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.440.261-6	SITUAÇÃO ATIVO	27/07/2022 Processo 1542642022-0 - CADASTRAMENTO
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL O E C MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA		
NOME FANTASIA O & C MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS		
CNPJ/CPF 47.306.995/0001-87	INSC. JUNTA COMERCIAL 2520103494-9	
LOGRADOURO	NÚMERO S/N	
SIT REMÍGIO COMPLEMENTO	BAIRRO ZONA RURAL	
MUNICÍPIO PEDRAS DE FOGO	CEP 58326-000	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4530-7/03	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4530-7/03	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
4530-7/05	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARASDEAR
4541-2/06	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4742-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4743-1/00	COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/02	COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4755-5/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4757-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS
4759-8/01	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763-6/04	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
4763-6/05	COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, PECAS E ACESSORIOS
4772-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
4781-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4782-2/01	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
4789-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4752-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
3314-7/02	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS
4321-5/00	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
3321-0/00	INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4330-4/04	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
4120-4/00	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
4211-1/01	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
3314-7/17	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E
4322-3/02	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E
4520-0/07	SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS
6209-1/00	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
4732-6/00	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
1412-6/01	CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURIDICA 2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO	



MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE
NORMAL	27/07/2022
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO
JULIANNA CHRISTINA LANCELLOTTI ORIENTE DA SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA SEFAZ - ALHANDRA	27/01/2023
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202207271009393547	27/07/2022 10:09:39

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

ATENÇÃO

Por força do Decreto nº 37.276 de 07/03/2017, este contribuinte está obrigado a credenciar-se ao Domicílio Tributário Eletrônico, DT-e, da SEFAZ-PB até dia 26/08/2022. Caso não o faça, terá a inscrição estadual suspensa: art. 139-B, XI do RICMS.

Endereço: <http://www5.sefaz.pb.gov.br/dte>



PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRAS DE FOGO
SECRETARIA DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E GESTÃO

REDESIMPB



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 12449

Razão Social: O E C MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: O & C MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS

CNPJ: 47.306.995/0001-87

Atividade Principal: 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividade(s) Secundárias: 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos, 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais, 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

Município: Município de Pedras de Fogo **Endereço:** SITIO REMIGIO, SN, ZONA RURAL

CEP: 58328000

Local e data: Município de Pedras de Fogo, quarta, 27 de julho de 2022

JOAO PAULO DIAS ARAUJO

Secretaria de Finanças Planejamento e Gestão

Código de Autenticidade: **GML15GGZ**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: O E C MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 47.306.995/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:12:16 do dia 08/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/02/2023.

Código de controle da certidão: **69DE.A0FF.8745.5832**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: O E C MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.306.995/0001-87

Certidão nº: 25264901/2022

Expedição: 08/08/2022, às 17:17:09

Validade: 04/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que O E C MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 47.306.995/0001-87, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS DA FAZENDA MUNICIPAL
PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: Rua Manoel Alves, 140-CENTRO Telefone: (81)3635-1081 CNPJ: 09.072.455/0001-97



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 2022 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 26/10/2022

Contribuinte: O E C MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA		Inscrição Mercantil: 353526788 Sequencial:
Localização: SIT REMIGIO, S/N, ZONA RURAL		Referência Loteamento:
Natureza: Tributos Mercantis		Cadastro Imobiliário:
Razão Social: O E C MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA		Inscrição Imobiliária:
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
██████████7		353526788
Atividade Principal: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES		
Atividades Secundárias		
-		
Início Atividade: 27/07/2022	Validade: 25/12/2022	
Observações: Válido por 59 dias.		
Assinatura(s) do(s) Responsável(is)		



Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

<https://www.pedrasdefogo.municípios.com.br/redesim/prefeitura/pedrasdefogo/views/publico/portaldotribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

DF296900B6A9C7F43373407C01C8FACEFB7CBBDB



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: C097.F841.D8A1.E9C2

Emitida no dia 14/10/2022 às 19:33:53

Nome Empresarial:

O E C MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

Endereço:

REMIGIO

Bairro:

ZONA RURAL

Inscr. Estadual:

16.440.261-6

Município:

PEDRAS DE FOGO

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

S/N

CNPJ/CPF:

47.306.995/0001-87

Complemento:

CEP:

58328-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 47.306.995/0001-87

Razão Social: O E C MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: O E C MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

Certidão emitida às 11:30 de 11/10/2022.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **hiue.2K2H**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

BABY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ 29.467.172/0001-51

INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO 995.7997



A/C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa O&C Materiais de Construção e Serviço Ltda, CNPJ 47.306.995/0001-87, estabelecida no Sítio Remigio, SN, Zona Rural, Município: Pedras de Fogo, Estado: Paraíba, é nosso fornecedor de PISOS E REVESTIMENTOS, TELHAS FIBROCIMENTO E BARRIL, CIMENTO E ARGAMASSA, TINTAS E MASSAS P/ PINTURA EM GERAL, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, LOUÇAS E METAIS, ENTRE OUTROS MATERIAIS, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2022

José Cunha dos Santos
CPF: 035.165.077-64
Cargo: Sócio Gerente

Rua Malacacheta, 225 Galpão - Bairro: Inhaúma - RJ - CEP: 20766-540



RECEBEMOS DE O & C MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

O & C MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA SÍTIO REMÍGIO, SN - - ZONA RURAL, Pedras de Fogo, PB - CEP: 58328000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO
	Nº 000.000.001 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	CHAVE DE ACESSO 2522 0947 3069 9500 0187 5500 1000 0000 0113 0010 0064 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATURIZAÇÃO DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 164402616	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOMENCLATURA SOCIAL BABY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			20/09/2022
ENDEREÇO RUA MALACACHETA, 225 - GALPAO	BAIRRO/DISTRITO INHAUMA	CEP 20766-540	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Rio de Janeiro	UF RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	2.434,77	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.434,77

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTI.	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
			9 - Sem Frete				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PISO BRUTO		PISO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	IC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
7356	TINTA ACRILICA PREMIUNCOR BRANCO FOSCO	32091010	060	6102	UN	1,0000	480,6000	480,60					
43626	PALHA CONCRETO CAMURÇA GELO	32091010	060	6102	UN	2,0000	18,5000	37,00					
38195	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTE INTERNOS	32091010	060	6102	M2	3,0000	105,2600	315,78					
10515	PISO PORCELANATO, BORBA RETA EXTRA FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	32091010	060	6102	M2	7,0000	46,9300	328,51					
39387	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA MAIOR OU IGUAL 4 2025 CM2	32091010	060	6102	M2	10,0000	16,6800	166,80					
38194	LAMPADA DE LED TUBULAR BIOVOL 18/20W BASE G13	32091010	060	6102	UN	10,0000	8,7000	87,00					
1022	LAMPADA DE LED 10W BIVOLT BRANCA FORMATO TRADICIONAL BASE E27	32091010	060	6102	M	100,0000	3,4200	342,00					
39385	CABO DE COBRE, FLEXIVEL CLASSE 4 OU 5 ISOLADO EM PVC/A ANTICHAMA BWF B COBERTURA	32091010	060	6102	UN	2,0000	18,1500	36,30					
20111	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 WD	32091010	060	6102	UN	5,0000	11,8800	59,40					
1379	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA USO ATE 750 V EM ROLO DE 19 MM X 20 M	32091010	060	6102	UN	5,0000	32,0000	160,00					
370	CIMENTO PORTLAD COMPOSTO CP II 32	32091010	060	6102	M3	2,0000	89,0000	178,00					
34355	AREIA MEDIA POSTO JAZIDA	32091010	060	6102	UN	4,0000	40,8000	163,20					
4729	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	32091010	060	6102	M3	1,0000	80,1800	80,18					
	PEDRA BRITADA GRADUADA CLASSIFICADA POSTO PEDREIRA												

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO



**O & C MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS
LTDA**

SITIO REMIGIO, SN - - ZONA RURAL, Pedras de Fogo, PB -
CEP: 58328000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.000.001

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2522 0947 3069 9500 0187 5500 1000 0000 0113 0010 0064

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

325220028036028 - 20/09/2022 19:03

INSCRIÇÃO ESTADUAL

164402616

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF



Balanco Patrimonial

Empresa: O E C MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 47.308.995/0001-87



Conta	
*** Ativo ***	
Ativo Circulante	200.000,00 D
Disponibilidades	200.000,00 D
Numerários em Espécie	200.000,00 D
Caixa Geral	200.000,00 D
Caixa	200.000,00 D
*** Passivo ***	200.000,00 D
Patrimônio Líquido	200.000,00 C
Capital Realizado	200.000,00 C
Capital Social	200.000,00 C
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00 C
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00 C

Data de Encerramento: 31/07/2022
Valor de Ativo e Passivo: R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

Almir Bento Rodrigues Silveira
CPF 067 799 704-33
CRC PE-024903-0-7


ALMIR BENTO R. DA SILVA
CONTADOR
CPF [REDACTED]
CRC: 024903-07

Pedras de Fogo-PB, 24 de Agosto de 2022

JULIANNA CHRISTINA L ORIENTE DA SILVA
Diretor Administrativo
CPF [REDACTED]



O E C MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 47.306.995/0001-87
E-MAIL: oc.materiais.servicos@gmail.com
TELEFONE: (21) 99027-1474

Pregão Eletrônico nº 23/2022 – BASE
ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

– UASG: 160342



Ao Senhor **PREGOEIRO**
Setor: **SETOR DE LICITAÇÕES**

A empresa **O E C MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.306.995/0001-87, sediada no SIT REMIGIO, s/nº, Pedras de Fogo – Paraíba, Cep: 58.328-000, telefone: (21) 99027-1474, por seu representante legal infra-assinado e qualificado, vem por meio desta apresentar sua proposta de preços para o Pregão Eletrônico nº 23/2022.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCONTO A SER APLICADO 1%			VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	DESCRIÇÃO /	UNID.	QUANT.		
01	Calha Metálica Material: Chapa Aço 18 Usg Comprimento: 3 M Largura: 455 MM Profundidade: 250 MM Peso: 76 KG Demais materiais de ferro e aço, abrangendo tubos, chapas, telhas, arames, telas, vigas e demais acessórios, complementos e afins (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN).	UND	52000	RS 1,00	RS 52.000,00
02	Tijolo Material: Cerâmica Tipo: Furado Comprimento: 20 CM Largura: 20 CM Espessura: 10 CM Quantidade Furos: 8 UN Aplicação: Construção Civil. Demais itens desta natureza como tijolo de vidro, cerâmica vermelha, branca, tijolo de barro cozido, tijolo branco, refratário dentre outros que sejam BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN).	UND	79000	RS 1,00	RS 79.000,00
03	Cimento Portland, Material: Clinker, Tipo: Pozolânico, Demais itens desta natureza como: Cimento Portland Comum (CP I), Cimento Portland Composto (CP II), Cimento Portland de Alto-Forno (CP III), Cimento Portland Pozolânico (CP IV), Cimento Portland de Alta Resistência Inicial (CP V-ARI), Cimento Portland Resistente a Sulfatos (RS), Cimento Portland de Baixo Calor de Hidratação (BC), demais itens desta natureza BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN	UND	160000	RS 1,00	RS 160.000,00
05	Barra Aço Comprimento: 6 M Características Adicionais: Com Saliência Ou Mossa Material: Aço Ca-50 Diâmetro: 10 MM. Materiais de ferro e aço, abrangendo tubos, chapas, vergalhão, placa, perfis, treliça, telhas, arames, telas, vigas e demais acessórios, complementos e afins BASEADOS NA TABELA SINAPI – RN	UND	58500	RS 1,00	RS 58.500,00
06	Bloco De Concreto Comprimento: 60 CM Largura: 45 CM Altura: 8 CM Aplicação: Construção Civil Tipo: Maciço. Demais materiais desta natureza como: tijolo maciço, cobogó, placas, tampas, caixas de esgoto, cx de inspeção, rufo, pergolado, complementos e afins BASEADOS NA TABELA SINAPI – RN.	UND	19900	RS 1,00	RS 19.900,00
07	Cimento Portland, Material: Clinker, Tipo: Pozolânico, Demais itens desta natureza como: Cimento Portland Comum (CP I), Cimento Portland Composto (CP II), Cimento Portland de Alto-Forno (CP III), Cimento Portland Pozolânico (CP IV), Cimento Portland de Alta Resistência Inicial (CP V-ARI), Cimento Portland Resistente a Sulfatos	UND	53000	RS 1,00	RS 53.000,00



O E C MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 47.306.995/0001-87
E-MAIL: oc.materiais.servicos@gmail.com
TELEFONE: (21) 99027-1474

Pregão Eletrônico nº 23/2022
ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

- UASG: 160342



demais itens desta natureza BASEADOS NA TABELA
SINAPI-RN. COTA RESERVADA ME/EP do item 3.

VALOR TOTAL: R\$ 418.176,00 (Quatrocentos e dezoito mil, cento e setenta e seis reais)

No(s) valor(es) proposto(s) estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, transporte e quaisquer outros que indicam direta ou indiretamente no fornecimento do(s) produtos / serviço(s).

Declaramos ainda, que concordamos com todos os termos do Edital do Pregão Eletrônico.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS;

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL; AG: 3517-3 C/C.: 53833-7

Pedras de Fogo-PB, 03 de novembro de 2022.

Julianna C Lancclotti Oriente da Silva

Julianna Christina Lancclotti Oriente da Silva
RG 30923193-4 DETRAN /RJ
Diretora Administrativa



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/11/2022 09:25:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **O E C MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **47.306.995/0001-87**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.306.995/0001-87
Razão Social: O E C MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: O & C MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/08/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 04/02/2023
FGTS Validade: 04/11/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 04/03/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 14/12/2022
Receita Municipal Validade: 25/12/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.306.995/0001-87
Razão Social: O E C MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: O & C MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.306.995/0001-87
Razão Social: O E C MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: O & C MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.306.995/0001-87
Razão Social: O E C MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: O & C MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.306.995/0001-87
Razão Social: O E C MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: O & C MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



M J F DE CARVALHO
CNPJ: 31.748.238/0001-23
Tel: +55 (84) 9 91858648
Email: contatornprojetos@gmail.com
Projetos de Engenharia e Consultoria Ambiental.



CARTA PROPOSTA

AO

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2022
Processo Administrativo nº 64241.027704/2022-93

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição dos itens que resultaram em cancelados ou fracassados no Pregão 10/2022 – NUP: 64241.023604/2022-98 de material de construção (alvenaria, elétrico e hidráulico) para atender as necessidades da Base Administrativa Guarnição de Natal, bem como adequar às necessidades dos Integrantes do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos (GALC) da Guarnição de Natal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Identificação da licitante:

- Razão Social: **M J F DE CARVALHO**
- CPF/CNPJ e Inscrição Estadual: **31.748.238/0001-23 / 20.506.179-6**
- Endereço completo: **R. CARLOS HIANTO, Nº 16, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN**
- Telefone, celular, fax, e-mail: **(84) 991858648**
- Representante Legal: **MAIKON J F DE CARVALHO, BRASILEIRO, CASADO, ENG. CIVIL, RG 251111-1, CPF 095.647.284-28, domicílio a RUA CARLOS HIANTO RODRIGUES, Nº 10, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN**
- Telefone, celular, fax, e-mail: **(84) 991858648**

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

3. Formação do Preço

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	UNID. FORNECI	QUANT.	VALOR REF. (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO:	VALOR TOTAL (R\$)
5	Barra Aço Comprimento: 6 M Características Adicionais: Com Saliência Ou Mossa Material: Aço Ca-50 Diâmetro: 10 MM. Materiais de ferro e aço, abrangendo tubos, Chapas, vergalhão, placa, perfis, treliça, telhas, arames, telas, vigas e demais acessórios, complementos e afins	Arcelormittal	Unidade	58.500	83,00	13,14 %	4.217.487,30

MAIKON J F DE Assinado de forma digital por MAIKON J F DE CARVALHO



SINAPI – RN.						
--------------	--	--	--	--	--	--

VALOR GLOBAL: R\$ 4.217.487,30
Valor por extenso (quatro milhões, duzentos e dezessete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos)

DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

1. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
2. Declaramos expressamente que, no (s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os insumos e custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
3. Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências do edital.
4. **DADOS PARA PAGAMENTO**
 BANCO SICRED 748
 M J F DE CARVALHO – RN PROJETOS
 AG: 2207 / C/C: 23385-4

São Miguel/RN, 04/11/2022

MAIKON J F DE CARVALHO Assinado de forma digital por MAIKON J F DE CARVALHO
 Dados: 2022.11.04 09:17:16 -03'00'

 Maikon J. F. de Carvalho
 Diretor



M J F DE CARVALHO
CNPJ: 31.748.238/0001-23
Tel: +55 (84) 9 91858648
Email: contatornprojetos@gmail.com
Projetos de Engenharia e Consultoria Ambiental.



CARTA PROPOSTA

AO

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2022
Processo Administrativo nº 64241.027704/2022-93

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição dos itens que resultaram em cancelados ou fracassados no Pregão 10/2022 – NUP: 64241.023604/2022-98 de material de construção (alvenaria, elétrico e hidráulico) para atender as necessidades da Base Administrativa Guarnição de Natal, bem como adequar às necessidades dos Integrantes do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de Natal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Identificação da licitante:

- Razão Social: **M J F DE CARVALHO**
- CPF/CNPJ e Inscrição Estadual: **31.748.238/0001-23 / 20.506.179-6**
- Endereço completo: **R. CARLOS HIANTO, Nº 16, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN**
- Telefone, celular, fax, e-mail: **(84) 991858648**
- Representante Legal: **MAIKON J F DE CARVALHO, BRASILEIRO, CASADO, ENG. CIVIL, RG 251111-1, CPF 095.647.284-28, domicílio a RUA CARLOS HIANTO RODRIGUES, Nº 10, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN**
- Telefone, celular, fax, e-mail: **(84) 991858648**

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

3. Formação do Preço

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	UNID. FORNECI.	QUANT.	VALOR REF. (R\$)	DESCONTO (%)	VALOR TOTAL (R\$)
5	Barra Aço Comprimento: 6 M Características Adicionais: Com Saliência Ou Mossa Material: Aço Ca-50 Diâmetro: 10 MM. Materiais de ferro e aço, abrangendo tubos, Chapas, vergalhão, placa, perfis, treliça, telhas, arames, telas, vigas e demais acessórios, complementos e afins	Arcelormitta	Unidade	58.500	11,21	0,01	649.227,15

SINAPI – RN.



VALOR GLOBAL: R\$ 649.227,15

Valor por extenso (seiscentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e quinze centavos)

DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

1. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
2. Declaramos expressamente que, no (s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os insumos e custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
3. Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências do edital.

4. **DADOS PARA PAGAMENTO**

BANCO SICRED 748

M J F DE CARVALHO – RN PROJETOS

AG: 2207 / C/C: 23385-4

São Miguel/RN, 03/11/2022

MAIKON J F Assinado de forma
digital por MAIKON
DE J F DE CARVALHO
CARVALHO Dados: 2022.11.03
13:58:39 -03'00'

Maikon J. F. de Carvalho
Diretor



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 31.748.238/0001-23

Razão Social: MAIKON JOHNATAN FILGUEIRA DE CARVALHO

Endereço: RUA CARLOS HIANTO 16 / CENTRO / SAO MIGUEL / RN / 59920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2022 a 18/11/2022

Certificação Número: 2022102019055046437674

Informação obtida em 26/10/2022 10:00:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/10/2022 às 13:18) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 31.748.238/0001-23.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 635C.00D5.35EE.6909 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Balanco Patrimonial

Empresa: M J F DE CARVALHO - CNPJ: 31.748.238/0001-23 - NIRE: 24101438290 - Data: 11/10/2018
Endereço: RUA CARLOS HIANTO, N.º: 16, CENTRO, São Miguel, RN, CEP: 59920-000, Telefone: (84) 991858648

Fortes Contábil

Conta	Descrição	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	
1.01	Ativo Circulante	50.000,00D
1.01.01	Disponibilidades	50.000,00D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	50.000,00D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	50.000,00D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	50.000,00D
1.01.05	Créditos	0,00
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	0,00
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores	0,00
1.01.05.01.01.0001	Fornecedores Diversos	0,00
1.01.15	Estoques	0,00
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	0,00
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	0,00
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	0,00
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte	0,00
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte	0,00
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas	0,00
1.01.17.01.01.0001	Prêmios de Seguros a Apropriar	0,00
1.01.17.01.02	Outras Contas	0,00
1.01.17.01.02.0001	Outros valores e bens	0,00
1.07	Ativo não Circulante	0,00
1.07.00	Realizável a Longo Prazo	0,00
1.07.00.01	Clientes	0,00
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais	0,00
1.07.00.01.01.0001	Clientes Diversos	0,00
1.07.01	Investimentos	0,00
1.07.01.03	Outros Investimentos	0,00
1.07.01.03.01	Investimentos	0,00
1.07.04	Imobilizado	0,00
1.07.04.01	Bens em Operação	0,00
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	0,00
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	0,00
1.07.05	Intangível	0,00
1.07.05.15	Outras	0,00
1.07.05.15.01	Intangível	0,00
2	*** Passivo ***	
2.01	Passivo Circulante	50.000,00C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	0,00
2.01.01.01	Fornecedores	0,00
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	0,00
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	0,00
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	0,00
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	0,00
2.01.01.07.01.0001	Financiamentos	0,00
2.01.01.17	Outras Contas	0,00
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	0,00
2.01.01.17.01.0001	Seguros a Pagar	0,00
2.03	Passivo não Circulante	0,00
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	0,00
2.03.01.01	Fornecedores	0,00
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais	0,00
2.03.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	0,00
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	0,00
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional	0,00
2.03.01.07.01.0001	Financiamentos	0,00

Continua...



Balço Patrimonial

Empresa: M J F DE CARVALHO - CNPJ: 31.748.238/0001-23 - NIRE: 24101438290 - Data: 11/10/2018
Endereço: RUA CARLOS HIANTO, N.º. 16, CENTRO, São Miguel, RN, CEP: 59920-000, Telefone: (84) 991858648

Conta	Descrição	Saldo Atual
2.03.01.17	Outras Contas	
2.03.01.17.01	Outros	0,00
2.07	Patrimônio Líquido	0,00
2.07.01	Capital Realizado	50.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	50.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00C
2.07.01.01.01.0002	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	50.000,00C
2.07.04	Reservas	0,00
2.07.04.01	Reservas	0,00
2.07.04.01.01	Reservas de Capital	0,00
2.07.04.01.01.0001	Ágio na Subscrição de Ações	0,00
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	0,00
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	0,00
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00
2.07.05.01.00	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade	0,00
2.07.05.01.00.0001	Ajustes acumulados de Conversão	0,00
2.07.07	Outras Contas	0,00
2.07.07.01	Outras Contas	0,00
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	0,00
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assemblêa	0,00
2.07.07.01.03	(-) Ações em Tesouraria	0,00
2.07.07.01.03.0001	Ações em tesouraria	0,00

Data de Encerramento: 31/12/2021
Valor de Ativo e Passivo: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

São Miguel-RN, 31 de Dezembro de 2021

MAIKON JOHNATAN FILGUEIRA DE CARVALHO
DIRETOR
CPF: [REDACTED]

Wenio de Queiroz Peixoto
WENIO DE QUEIROZ PEIXOTO
CONTADOR
CPF: [REDACTED]
CRC: RN008345/O-1



PARECER CT/CFC Nº 13/04

Assunto: Solicitação de parecer técnico do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) sobre análise de balanço patrimonial, quando o passivo circulante é igual a zero.

Origem: Presidência do Conselho Federal de Contabilidade

Interessados: Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal e Contador Glauber Faquinesi Fernandes (CRC/MG 74.396/S-DF)

Data da aprovação: 16/04/04 Ata CFC Nº 857

Relator: Contador Hugo Rocha Braga

Consulta:

O interessado presta serviços de assessoria contábil a uma empresa cujo objeto principal é a construção civil, participando de concorrências junto a órgãos públicos. A empresa foi criada em setembro de 2002, utilizando-se, unicamente, de capitais próprios. Portanto, seu passivo circulante era nulo, isto é a empresa não possuía qualquer dívida para com terceiros. Ao término do exercício de 2002, a empresa elaborou apenas o seu balanço patrimonial, tendo em vista não haver registrado nenhuma operação até 31 de dezembro de 2002. Por se tratar de sociedade anônima, a mesma cumpriu todos os requisitos legais e contábeis previstos para encerramento do exercício, inclusive com o parecer dos auditores independentes. Assim, o balanço de abertura do exercício de 2003, sendo o mesmo balanço de encerramento de 2002, obviamente, também apresentava passivo circulante nulo. Ocorre que, ao participar de concorrência recente, a empresa foi inabilitada pela Comissão Julgadora do respectivo órgão público, com a seguinte alegação: ... " A forma como foi publicado o Balanço Patrimonial, com seu passivo circulante sem valores, torna inviável a extração de índices, pois todos os valores do seu ATIVO passam a ser divididos por 0 (zero), como consequência não se obtém valores determinados." Nessas condições, o Contador Glauber Faquinesi Fernandes solicita uma posição técnica deste Conselho Federal de Contabilidade sobre o assunto, a fim de que possa subsidiar sua explicação ao órgão público que considerou inabilitada a empresa.

Parecer:

Em primeiro lugar, há que se ressaltar o objetivo de uma análise de demonstrações contábeis, cuja finalidade é observar e confrontar os elementos patrimoniais e os resultados das operações, visando ao conhecimento minucioso de sua composição qualitativa e de sua expressão quantitativa, de modo a revelar os fatores antecedentes e determinantes da situação atual, e, também, a servir de ponto de partida para delinear o comportamento futuro da empresa. A análise das demonstrações contábeis tenta avaliar a lucratividade e o risco de uma empresa, através de vários instrumentos de mensuração, dentre eles os índices ou quocientes de análise econômico-financeira. É bom lembrar que os índices ajudam a análise das demonstrações contábeis, porque eles resumem os dados contidos nas demonstrações – de forma conveniente, fácil de entender, interpretar e comparar. Entretanto, considerados isoladamente, fora de contexto, os índices fornecem pouca informação. Por isso, é importante conhecer-se o significado de cada um, e não apenas a sua fórmula. O conhecimento da formação do patrimônio é fundamental, para que se possa avaliar a sua situação econômico-financeira. As fontes de financiamento ou origens dos recursos utilizados pela empresa são provenientes de capitais próprios (patrimônio líquido) e capitais de terceiros (passivo). A



principal diferença entre essas fontes de financiamento é que os capitais próprios são permanentes, enquanto que os capitais de terceiros são obrigações assumidas pela empresa, dentro de determinadas condições de uso – prazos de pagamento; encargos financeiros etc. Os recursos obtidos pela empresa através das mencionadas fontes de financiamento são aplicados em elementos destinados à realização dos objetivos da entidade (bens de uso, bens de consumo, direitos de crédito sobre clientes etc). Esse conjunto de aplicações de recursos denomina-se Ativo. Da comparação entre o Ativo e o Passivo resulta o Patrimônio Líquido, quando o volume de capitais próprios excede o montante de capitais de terceiros. É o caso da situação da empresa em questão, tendo em vista que todo o seu Ativo foi financiado com recursos próprios (Patrimônio Líquido), não havendo qualquer obrigação assumida para com terceiros (Passivo). Portanto, todas as medidas de avaliação a serem aplicadas na empresa sob consulta devem levar em consideração este fato, ou seja, como não existe passivo circulante, o ativo circulante está totalmente disponível, descomprometido para qualquer uso que a empresa queira dele fazer. Nestas situações, as medidas de liquidez ou solvência utilizam o fator 1, como divisor na fórmula de apuração dos índices, demonstrando, por conseguinte, a disponibilidade total do ativo circulante, conforme já dissemos anteriormente. Aliás, se considerarmos o passivo zero, também ficará comprovado que, na ausência de obrigações, os ativos possuem disponibilidade infinita, limitada, é claro, ao montante do seu ativo.

Wênio Queiroz Peixoto
CRC/RN 008345/O-1
Contador



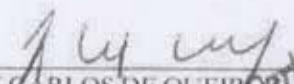
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **M J F DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.748.238/0001-23, estabelecida na Rua Carlos Hianto Rodrigues, forneceu satisfatoriamente à **QUEIROZ DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.305.029/0004-07, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Produtos	Quantidade
VERGLHÃO - AÇO - CA-50 - 12,5 mm (12M)	4000 und
VERGLHÃO - AÇO - CA-50 - 10 mm (12M)	5200 und
VERGLHÃO - AÇO - CA-50 - 8 mm (12M)	1000 und
VERGLHÃO - AÇO - CA-50 - 6 mm (12M)	900 und
VERGLHÃO - AÇO - CA-50 - 5.0 mm (12M)	400 und
VERGLHÃO - AÇO - CA-50 - 4.3 mm (12M)	2000 und

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Miguel, em 12 de março de 2022.




JOSE CARLOS DE QUEIROZ
Diretor
Cel: (84) 9 9122-6467
E-mail: KENNEDYDAVID2013@HOTMAIL.COM
QUEIROZ DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 09.305.029/0004-07

José Carlos de Queiroz
CPF: 167.802.208-54



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver uma ou mais filiais) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MAIKON JOHNATAN FILGUEIRA DE CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO		(mãe) FRANCISCA FRANCINETE FILGUEIRA DE CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/03/1991		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 06334532855	
ORIGEM DO TÍTULO DETRAN		UF RN	
EMANCIPADO POR (data de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA CARLOS HIANTTO			NÚMERO 10
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CID 05992-000
MUNICÍPIO São Miguel		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 007274 - São Miguel	
UF RN			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MAIKON JOHNATAN FILGUEIRA DE CARVALHO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA CARLOS HIANTTO			NÚMERO 16
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CID 59920-000
MUNICÍPIO São Miguel		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 007274 - São Miguel	
UF RN		PAÍS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e cinco mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7112000 Atividade Secundária 3811400, 4120400, 4211101, 4212000, 4213800, 4222701, 4222702, 4223500, 4292801, 4292802, 4299599, 4311801		Descrição do Objeto Serviços de engenharia; Serviços de arquitetura; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Testes e análises técnicas; Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/2018		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	
DATA ASSINATURA 01/10/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maikon J. T. de Carvalho</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 RN2180002076139	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Prodesim RN



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2018 13:58 SOB N° 24101438290.
PROTOCOLO: 180456105 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804311884. NIRE: 24101438290.
MAIKON JOHNATAN FILGUEIRA DE CARVALHO


Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 11/10/2018



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for requerido e (dist)		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviatura) MAIKON JOHNATAN FILGUEIRA DE CARVALHO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO			(mãe) FRANCISCA FRANCINETE FILGUEIRA DE CARVALHO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/03/1991		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (registro) 06334532855		Órgão emissor DETRAN	
				UF RN	
EMANIPADO POR (função de contratação - somente em caso de morte) XXX					
DOMICILIADO NA ILD (GRADUADO - rua, nº, bloco) RUA CARLOS HIANTO					NÚMERO 10
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 05992-000	
				CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Cao de Junta Comercial) 007274 - São Miguel	
MUNICÍPIO São Miguel					UF RN
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:					
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL MAIKON JOHNATAN FILGUEIRA DE CARVALHO					ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOCALIDADE (rua, av, etc) RUA CARLOS HIANTO					NÚMERO 16
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 59920-000	
				CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Cao de Junta Comercial) 007274 - São Miguel	
MUNICÍPIO São Miguel		UF RN		PAÍS BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) WENIO_CONTABIL@HOTMAIL.COM					
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e cinco mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7112000 Atividade Secundária 4312600, 4313400, 4321500, 4322301, 4322302, 4322303, 4329101, 4329104, 4329105, 4330401, 4330402, 4330403		Descrição do Objeto: obras-de-arte; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto; Obras de irrigação; Construção de redes de transportes por dutos; Montagem de estruturas metálicas; Obras de montagem industrial; obras de açudes; Demolição de edifícios; Perfurações e sondagens; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/2018		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
				UF	
DATA ASSINATURA 01/10/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maikon J. F. de Carvalho</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEPRIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			AUTENTICAÇÃO		
			 RN2180002076139		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

* Este documento foi gerado no portal Redosim RN



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2018 13:58 SOB N° 24101438290.
PROTOCOLO: 180456105 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804311884. NIRE: 24101438290.
MAIKON JOHNATAN FILGUEIRA DE CARVALHO

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL - 11/10/2018



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) MAIKON JOHNATAN FILGUEIRA DE CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO		FILHA DE (mãe) FRANCISCA FRANCINETE FILGUEIRA DE CARVALHO	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 27/03/1991	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (estado) 06334532855	Órgão emissor DETRAN	UF RN
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - n.º, av. etc) RUA CARLOS HIANTO			NÚMERO 10
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 05992-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 007274 - São Miguel
MUNICÍPIO São Miguel			UF RN
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MAIKON JOHNATAN FILGUEIRA DE CARVALHO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, etc) RUA CARLOS HIANTO			NÚMERO 16
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 59920-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 007274 - São Miguel
MUNICÍPIO São Miguel	UF RN	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) WENIO_CONTABIL@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7112000 Atividade Secundária 4330405, 4330499, 4399105, 7111100, 7119701, 7119703, 7119704, 7120100, 7210000, 7732201, 8129000, 8130300	Descrição de Objeto hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Instalação de painéis publicitários; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 01/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maikon J. F. de Carvalho</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		RN2180002076139	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim RN




CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2018 13:58 SOB N° 24101438290.
PROTOCOLO: 180456105 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804311884. NIRE: 24101438290.
MAIKON JOHNATAN FILGUEIRA DE CARVALHO

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 11/10/2018



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a empresa for filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MAIKON JOHNATAN FILGUEIRA DE CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO		(mãe) FRANCISCA FRANCINETE FILGUEIRA DE CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/03/1991	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 06334532855	Órgão emissor DETRAN	UF RN
EMANCIPIADO POR (numero de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
ENDEREÇO NA LOGRADOURO - (rua, av., etc.) RUA CARLOS HIANTO			NÚMERO 10
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 05992-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 007274 - São Miguel
MUNICÍPIO São Miguel			UF RN
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MAIKON JOHNATAN FILGUEIRA DE CARVALHO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA CARLOS HIANTO			NÚMERO 16
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 59920-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 007274 - São Miguel
MUNICÍPIO São Miguel	UF RN	PAÍS BRASIL	CONTEÚDO ELETRÔNICO (E-MAIL) WENIO_CONTABIL@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Física) Atividade Principal 7112000 Atividade Secundária 8211300	Descrição do Objeto Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos; Obras de acabamento em gesso e estuque; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; serviço de emboço e reboco; Perfuração e construção de poços de água; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF RN
DATA ASSINATURA 01/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maikon J. F. de Carvalho</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 RN2180002076139	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Reduam RN



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2018 13:58 SOB N° 24101438290.
PROTOCOLO: 180456105 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804311884. NIRE: 24101438290.
MAIKON JOHNATAN FILGUEIRA DE CARVALHO


Shanasses Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 11/10/2018



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta registrada e tiver) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completa, sem abreviatura) MAIKON JOHNATAN FILGUEIRA DE CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SÓLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (casado) XXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO		(mãe) FRANCISCA FRANCINETE FILGUEIRA DE CARVALHO	
NASCIMENTO (data de Nascimento) 27/03/1991	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 06334532855	Órgão emissor DETRAN	UF RN
EMANIPULADO POR (classificação - somente no caso de nome) XXX			
DECLARADO NA ILGUADEGRU (rua, av., etc.) RUA CARLOS HIANTTO			NÚMERO 10
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CID 05992-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Usar de Junta Comercial) 007274 - São Miguel
MUNICÍPIO São Miguel			UF RN
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MAIKON JOHNATAN FILGUEIRA DE CARVALHO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LUGAR DO RUA (rua, av., etc.) RUA CARLOS HIANTTO			NÚMERO 16
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CID 59920-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Usar de Junta Comercial) 007274 - São Miguel
MUNICÍPIO São Miguel		UF RN	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e cinco mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7112000 Atividade Secundária	Descrição do Objeto sem operador, variação de ruas; Atividades paisagísticas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NOME ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 01/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maikon J. de Carvalho</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 RN2180002076139	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL


* Este documento foi gerado no portal Redesim RN



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2018 13:58 SOB N° 24101438290.
PROTOCOLO: 180456105 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804311884. NIRE: 24101438290.
MAIKON JOHNATAN FILGUEIRA DE CARVALHO

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 11/10/2018
www.redesim.rn.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 24101438290		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MAIKON JOHNATAN FILGUEIRA DE CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO		(mãe) FRANCISCA FRANCINETE FILGUEIRA DE CARVALHO	
NASCIMENTO (data de nascimento) 27/03/1991		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 06334532855	
		Órgão emissor DETRAN	
		UF RN	
		CPF (número) [REDACTED]	
ENUNCIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA CARLOS HIANTTO			
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
		CEP 05992-000	
		CORREIO DO MUNICÍPIO (para Junta Comercial) 007274 - São Miguel	
MUNICÍPIO São Miguel		UF RN	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M J F DE CARVALHO		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA CARLOS HIANTTO		NÚMERO 16	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
		CEP 59920-000	
		CORREIO DO MUNICÍPIO (para Junta Comercial) 007274 - São Miguel	
MUNICÍPIO São Miguel		UF RN	
		PAIS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7112000 Atividade Secundária 2330302, 3811400, 4120400, 4211101, 4212000, 4213800, 4222701, 4222702, 4223500, 4292801, 4292802, 4299599		Descrição do Objeto Serviços de engenharia; Serviços de arquitetura; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Testes e análises técnicas; Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de	
DATA DE INICÍAS DAS ATIVIDADES 01/10/2018		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 31.748.238/0001-23	
DATA ASSINATURA 06/12/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maikon J. F. de Carvalho</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL UF DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 RN2180002236565	


PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim RN

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2018 12:57 SOB N° 20180564315.
PROTOCOLO: 180564315 DE 12/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805226970. NIRE: 24101438290.
M J F DE CARVALHO





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 24101438290		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MAIKON JOHNATAN FILGUEIRA DE CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO		(mãe) FRANCISCA FRANCINETE FILGUEIRA DE CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/03/1991	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 06334532855	Órgão emissor DETRAN	UF RN
CP (número) 095.647.284-28			
EMANCIPIADO POR (fonte de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CARLOS HIANTTO			NÚMERO 10
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 05992-000	CODIGO DE ENDEREÇO (não usar Comercial) 00274 - São Miguel
MUNICÍPIO São Miguel			UF RN
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M J F DE CARVALHO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (ruas, etc) RUA CARLOS HIANTTO			NÚMERO 16
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 59920-000	CODIGO DE ENDEREÇO (não usar Comercial) 00274 - São Miguel
MUNICÍPIO São Miguel		UF RN	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 7112000 Atividade Secundária: 4311801, 4312600, 4313400, 4321500, 4322301, 4322302, 4322303, 4329101, 4329104, 4329105, 4330401, 4330402	Descrição do Objeto obras-de-arte; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto; Obras de irrigação; Construção de redes de transportes por dutos; Montagem de estruturas metálicas; Obras de montagem industrial; obras de açudes; Demolição de edifícios; Perfurações e sondagens; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/10/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 31.748.238/0001-23	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL UF DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	ISSUO PARA JUNTA COMERCIAL SIM NAO
DATA ASSINATURA 06/12/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maikon J. F. de Carvalho</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 RN2180002236565	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim RN

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2018 12:57 SOB N° 20180564315.
PROTOCOLO: 180564315 DE 12/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805226970. NIRE: 24101438290.
M J F DE CARVALHO





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 24101438290		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MAIKON JOHNATAN FILGUEIRA DE CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO		(mãe) FRANCISCA FRANCINETE FILGUEIRA DE CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/03/1991	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 06334532855	Órgão emissor DETRAN	UF RN
CPF (número) 095.647.284-28			
EMANCIPADO (POR) (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CARLOS HIANTTO			NÚMERO 10
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 05992-000	CODIGO DE MUNICÍPIO (Cidade e Estado) 007274 - São Miguel
MUNICÍPIO São Miguel			UF RN
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M J F DE CARVALHO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CARLOS HIANTTO			NÚMERO 16
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 59920-000	CODIGO DE MUNICÍPIO (Cidade e Estado) 007274 - São Miguel
MUNICÍPIO São Miguel		UF RN	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7112000 Atividade Secundária 4330403, 4330405, 4330499, 4339105, 7111100, 7119701, 7119703, 7119704, 7120100, 7210000, 7732201, 8129000	Descrição do Objeto hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Instalação de painéis publicitários; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 31.748.238/0001-23	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL (UF DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR)	SEU CASO É COMERCIAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 06/12/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maikon Johnatan Filgueira de Carvalho</i>		

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	RN2180002236565

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL


* Este documento foi gerado no portal Redesim RN



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2018 12:57 SOB Nº 20180564315.
PROTOCOLO: 180564315 DE 12/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805226970. NIRE: 24101438290.
M J F DE CARVALHO

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 12/12/2018



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 24101438290		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MAIKON JOHNATAN FILGUEIRA DE CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO		(mãe) FRANCISCA FRANCINETE FILGUEIRA DE CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/03/1991	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 06334532855	Órgão emissor DETRAN	UF RN
CPF(número) 095.647.284-28			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CARLOS HIANTO			NÚMERO 10
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 05992-000	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO DO REGISTRO (verificar no site da Junta Comercial) 002274 - RN - Natal
MUNICÍPIO São Miguel			UF RN
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M J F DE CARVALHO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CARLOS HIANTO			NÚMERO 16
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 59920-000	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO DO REGISTRO (verificar no site da Junta Comercial) 002274 - RN - Natal
MUNICÍPIO São Miguel		UF RN	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) WENIO_CONTABIL@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Fiscal) Atividade Principal 7112000 Atividade Secundária 8130300, 8211300, 8599604, 8599699	Descrição do Objeto Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos; Obras de acabamento em gesso e estuque; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; serviço de emboço e reboco; Perfuração e construção de poços de água; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 31.748.238/0001-23	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL UF DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	END. COMERCIAL (verificar no site da Junta Comercial) RUA CARLOS HIANTO, 16 - CENTRO - SÃO MIGUEL - RN <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 06/12/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maikon Johnatan Filgueira de Carvalho</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____ 1 / 1		 RN2180002236565	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL


* Este documento foi gerado no portal RedeSim RN



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2018 12:57 SOB N° 20180564315.
PROTOCOLO: 180564315 DE 12/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805226970. NIRE: 24101438290.
M J F DE CARVALHO

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 12/12/2018



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 24101438290		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) MAIKON JOHNATAN FILGUEIRA DE CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO		(mãe) FRANCISCA FRANCINETE FILGUEIRA DE CARVALHO	
DATA DO ATUAL REGISTRO DE EMPRESÁRIO 27/03/1991	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 06334532855	Órgão emissor DETRAN	UF RN CPR(número) 095.647.284-28
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA TIPOLOGIA (rua, av, etc) RUA CARLOS HIANTTO			NÚMERO 10
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 05992-000	CODIGO DO MUNICIPIO (por extenso - sem abreviação) 002274 - São Miguel
MUNICÍPIO São Miguel			UF RN
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M J F DE CARVALHO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGADOURO (rua, av, etc) RUA CARLOS HIANTTO			NÚMERO 16
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 59920-000	CODIGO DO MUNICIPIO (por extenso - sem abreviação) 002274 - São Miguel
MUNICÍPIO São Miguel		UF RN	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7112000 Atividade Secundária	Descrição do Objeto sem operador; varrição de ruas; Atividades paisagísticas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Fabricação de Tijolos de Cimento; serviços de palestrante; treinamento de vigilantes.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 31.748.238/0001-23	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL UF DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	EU QUISER REGISTRAR EM OUTRA UF NIRE ANTERIOR <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 06/12/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maikon J. F. de Carvalho</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 RN2180002236565	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim RN



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2018 12:57 SOB N° 20180564315.
PROTOCOLO: 180564315 DE 12/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805226970. NIRE: 24101438290.
M J F DE CARVALHO

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 12/12/2018
www.redesim.rn.gov.br



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA 1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 220342830 	NIRE 24101438290	Cód. Natureza Jurídica 213-5	Protocolo Redesim RNP2209296035
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
 NOME: M J F DE CARVALHO requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	021	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
232	Alteração do contabilista ou da empresa de contabilidade
244	Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: *Maikon J. F. de Carvalho*
 Nome: MAIKON JOHNTAM FILGUEIRA DE CARVALHO | Telefone de contato: (84) 991858648 | Email: wenio_contabil@hotmail.com
 Local: São Miguel - RN | Data: 20/05/2022

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

Abertura / Alteração / Extinção / Outros
 Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
 Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____ / ____ / ____	Local:	Carimbo e Assinatura:
------------------------------------	--------	-----------------------



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

MAIKON JOHNATAM FILGUEIRA DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº [REDACTED] 28, CNH nº [REDACTED] - DETRAN/RN e Identidade nº 2511111 - ITEP/RN, residente e domiciliado na Rua Carlos Hianto, 10, Centro, São Miguel/RN, CEP: 59920-000, proprietário da empresa M J F DE CARVALHO com requerimento de empresário devidamente registrado no registro civil das pessoas jurídicas desta comarca, inscrita no CNPJ sob o número 31.748.238/0001-23 e Nire: 24101438290 em 11/10/2018. Resolve alterar o instrumento mediante as seguintes cláusulas.

CLAUSULA PRIMEIRA

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4222-7/02 - Obras de irrigação; 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4292-8/02 - Obras de montagem industrial; 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas; 4312-6/00 - Perfurações e sondagens; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4329-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil; 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 7111-1/00 - Serviços de arquitetura; 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia; 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia; 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho; 7120-1/00 - Testes e análises técnicas; 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; 3314-7/10 - Manutenção e reparação de balanças comerciais e industriais; 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores, partes e peças; 4742-



3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/99 - Comércio varejista de vigas e vigotas; 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação; 7490-1/99 - Assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho; 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4639-7/01 - Comércio atacadista de cestas de produtos alimentares; 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados; 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico; 4679-6/99 - Comércio atacadista de box para banheiro; 4691-5/00 - Comércio atacadista de produtos alimentícios; 4744-0/05 - Comércio varejista de cimento; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4669-9/99 - Comércio atacadista de extintores de incêndio; 4789-0/99 - Comércio varejista de extintores de incêndio; 4689-3/99 - Comércio atacadista de mangueiras para incêndio.

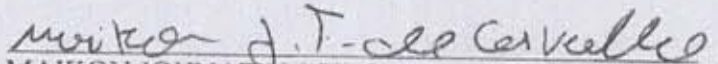
CLAUSULA SEGUANDA

RATIFICAÇÕES DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

Ficam Ratificadas as demais cláusulas, a ele fazendo parte integral, desde que não alteradas totais ou parcialmente por esse instrumento de alteração.

E, por estar assim justo e contratado, lavra este instrumento, que vai assinada pelo empresário individual, para ser arquivada na Junta Comercial do Rio Grande do Norte.

São Miguel/RN, 20 de maio de 2022.


MAIKON JOHNATAM FILGUEIRA DE CARVALHO

CPF: [REDACTED] 8, CNH: 0 [REDACTED] DETRAN/RN, RG: 2511111/ITEP/RN



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2022 12:44 SOB Nº 20220342830.
PROTOCOLO: 220342830 DE 23/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206603009. CNPJ DA SEDE: 31748238000123.
NIRE: 24101438290. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/05/2022.
M J F DE CARVALHO

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL



M J F DE CARVALHO
CNPJ: 31.748.238/0001-23
Tel: +55 (84) 9 91858648
Email. contatornprojetos@gmail.com
Projetos de Engenharia e Consultoria Ambiental.



DECLARAÇÃO

A M J F DE CARVALHO, inscrita no CNPJ sob o nº 31.748.238/0001-23 com sede a Rua Carlos Hianto Rodrigues, Nº 10, Centro, São Miguel/RN, telefone (84) 991858648, e-mail contatornprojetos@gmail.com, através de seu representante legal o Sr. Maikon J F de Carvalho, portador da carteira de identidade 25.11.11-1 ITEP/RN e de CPF: 095.647.284-28, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

São Miguel/RN, 14/09/2022

MAIKON J F Assinado de forma
DE digital por MAIKON
CARVALHO J F DE CARVALHO
Dados: 2022.09.14
19:13:38 -03'00'

Maikon J. F. de Carvalho - Diretor



M J F DE CARVALHO
CNPJ: 31.748.238/0001-23
Tel: +55 (84) 9 91858648
Email. contatornprojetos@gmail.com
Projetos de Engenharia e Consultoria Ambiental.



DECLARAÇÃO

A **M J F DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.748.238/0001-23 com sede a Rua Carlos Hianto Rodrigues, Nº 10, Centro, São Miguel/RN, telefone (84) 991858648, e-mail contatornprojetos@gmail.com, através de seu representante legal o Sr. Maikon J F de Carvalho, portador da carteira de identidade 25.11.11-1 ITEP/RN e CPF: 095.647.284-28, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

São Miguel/RN, 14/09/2022

MAIKON J F Assinado de forma
DE digital por MAIKON J
CARVALHO F DE CARVALHO
Dados: 2022.09.14
19:12:56 -03'00'

Maikon J. F. de Carvalho - Diretor



M J F DE CARVALHO
CNPJ: 31.748.238/0001-23
Tel: +55 (84) 9 91858648
Email: contatornprojetos@gmail.com
Projetos de Engenharia e Consultoria Ambiental.



DECLARAÇÃO

A M J F DE CARVALHO, inscrita no CNPJ sob o nº 31.748.238/0001-23 com sede a Rua Carlos Hianto Rodrigues, Nº 10, Centro, São Miguel/RN, telefone (84) 991858648, e-mail contatornprojetos@gmail.com, através de seu representante legal o Sr. Maikon J F de Carvalho, portador da carteira de identidade 25.11.11-1 ITEP/RN e CPF: 095.647.284-28, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar

São Miguel/RN, 14/09/2022

MAIKON J Assinado de forma
digital por MAIKON
F DE J F DE CARVALHO
CARVALHO Dados: 2022.09.14
19:12:17 -03'00'

Maikon J. F. de Carvalho - Diretor



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **095.647.284-28**

Nome: **MAIKON JOHNATAM FILGUEIRA DE CARVALHO**

Data de Nascimento: **27/03/1991**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **26/05/2008**

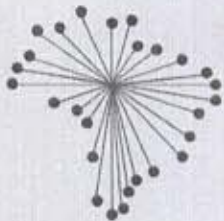
Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:20:48** do dia **12/12/2022** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **73AC.7487.D5E9.5199**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).



Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de
Empresas e Negócios

Consulta por CNPJ



Nome	CNPJ	Situação Cadastral	UF
M J F DE CARVALHO	31.748.238/0001-23	Ativa	RN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M J F DE CARVALHO
CNPJ: 31.748.238/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:53:49 do dia 14/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/04/2023.

Código de controle da certidão: **8659.1A90.FD46.E80C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7546673
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **M J F DE CARVALHO**
CNPJ: **31.748.238/0001-23** Inscrição Estadual: **20.506.179-6**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

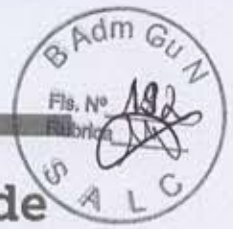
Emitida em **23/09/2022** às **14:35:13** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **187.19.235.125**.

Validade até **20/01/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/08/2022 às 18:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 31.748.238/0001-23.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62F8.1446.1407.6286 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M J F DE CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.748.238/0001-23
Certidão nº: 36335101/2022
Expedição: 26/10/2022, às 10:15:33
Validade: 24/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M J F DE CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.748.238/0001-23, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO Nº: 4034341/2022

FOLHA 1/2

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

Nome: MAIKON JOHNATAN FILGUEIRA DE CARVALHO

CPF/CNPJ: 31.748.238/0001-23

RG:

Endereço: SÃO MIGUEL/RN, ____ - ____

Data Nascimento:

Nome Mãe:

Nome Pai:

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 14/10/2022 10:54. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO Nº: 4034341/2022

FOLHA 2/2

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 8c21dbcdfc6923e4bbe01c9a54d7efd1

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico:
<https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, Sexta-feira, 14 de Outubro de 2022 às 10:54



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **M J F DE CARVALHO**
CNPJ: **31.748.238/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:46:55 do dia 20/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/12/2022.

Código de controle da certidão: **FD95.7ABB.A173.12D3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



10 ANOS
CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: Promover justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade, eficiência e efetividade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

CERTIDÃO DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certidão n°: 55525/2022
Data de Emissão: 26/10/2022, 10:19
Válida até: 25/11/2022, 10:19 (30 dias)

Dados Pesquisados:

CNPJ: 31.748.238/0001-23
Razão Social: M J F DE CARVALHO

CERTIFICA-SE, que em pesquisa nos Sistemas de Acompanhamento Processual de 1ª e 2ª Instâncias (SAP1 e SAP2), bem como nos de Processos Eletrônicos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º grau (PJe-1 e PJe-2) do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, e de acordo com os dados fornecidos pelo solicitante, **NÃO CONSTAM**, até a presente data, ações trabalhistas em tramitação, em que o(a) requerente figura no polo passivo processual.

Observações:

1. A pesquisa nos Sistemas de Acompanhamento Processual de 1ª e 2ª Instâncias (SAP1 e SAP2), bem como nos de Processos Eletrônicos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º grau (PJe-1 e PJe-2) não abrange processos arquivados definitivamente e foi realizada EXCLUSIVAMENTE pelo CPF ou CNPJ registrado na Secretaria da Receita Federal do Brasil.
2. A busca empreendida contempla somente as seguintes classes processuais:
1º Grau - Ação Monitória, Ação Trabalhista - Rito Ordinário, Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada), Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo, Alvará Judicial, Alvará Judicial - Lei 6858/80, Execução de Certidão de Crédito Judicial, Execução de Termo de Ajuste de Conduta, Execução de Termo de Conciliação de CCP, Execução de Título Extrajudicial, Execução Fiscal, Execução de Penalidade Administrativa - DRT, Homologação de Transação Extrajudicial, Inquérito Judicial, Inquérito para Apuração de Falta Grave, Interdito Proibitório, Interpelação, Justificação, Justificação Judicial e Restauração de Autos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

100 ANOS
CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: Promover justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade, eficiência e efetividade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

2º Grau - Ação Anulatória de Cláusulas Convencionais, Ação Rescisória, Arguição de Inconstitucionalidade, Arresto, Atentado, Busca e Apreensão, Caução, Cautelar Inominada, Contraprotesto Judicial, Dissídio Coletivo, Dissídio Coletivo de Greve, Embargos de Terceiro, Habeas Corpus, Habeas Data, Mandado de Segurança, Mandado de Segurança Coletivo, Protesto, Reclamação Correccional, Revisão de Dissídio Coletivo e Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela.

3. Esta certidão não gera os efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (www.tst.jus.br/certidão - documento que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar de licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 07/07/2011).

4. Para verificar a autenticidade desta Certidão, acesse o link de Emissão de Certidões Trabalhistas no endereço <https://www.trt21.jus.br/servicos/autenticidade/documentos> e informe o código do documento presente na tarjeta lateral.

5. Os dados constantes desta Certidão estão atualizados até **25/10/2022**.

6. Certidão emitida gratuitamente.

Natal/RN, 26 de outubro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
SECRETARIA MUN. DE ADM. FIN. PLAN. E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Endereço: RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46-CENTRO Telefone: (84)3353-2351 CNPJ: 08.355.463/0001-88



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO N° ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 26/10/2022

Contribuinte: M J F DE CARVALHO		Inscrição Mercantil: 7400397	
		Sequencial: 6096954	
		Referência Loteamento:	
Localização: RUA CARLOS HIANTO RODRIGUES PINHEI, LOJA 02, , CENTRO		Cadastro Imobiliário: 01.02.018.0643.001	
Natureza: Tributos Mercantis		Inscrição Imobiliária: 6751	
Razão Social: M J F DE CARVALHO			
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil	
31.748.238/0001-23		7400397	
Código Atividade Principal: 7112000 SERVIÇOS DE ENGENHARIA		Código Atividade Sec.: 3811400 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	
Início Atividade: 11/10/2018		Validade: 25/11/2022	
Observações: Válido por 29 dias.			
VIA INTERNET			

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/11/2022 09:32:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M J F DE CARVALHO**
CNPJ: **31.748.238/0001-23**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.748.238/0001-23 DUNS®: 946528419
Razão Social: M J F DE CARVALHO
Nome Fantasia: R N PROJETOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/11/2022
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 16/04/2023
FGTS Validade: 18/11/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 26/04/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 20/01/2023
Receita Municipal Validade: 13/11/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

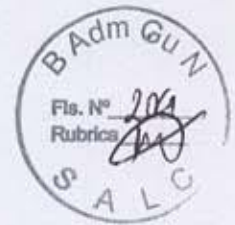
Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.748.238/0001-23 DUNS®: 946528419
Razão Social: M J F DE CARVALHO
Nome Fantasia: R N PROJETOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.748.238/0001-23 DUNS®: 946528419
Razão Social: M J F DE CARVALHO
Nome Fantasia: R N PROJETOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.748.238/0001-23 DUNS®: 946528419
Razão Social: M J F DE CARVALHO
Nome Fantasia: R N PROJETOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.748.238/0001-23 DUNS®: 946528419
Razão Social: M J F DE CARVALHO
Nome Fantasia: R N PROJETOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

B Adm Gu
Fis. N° 202
Rubrica
S A L T



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**

**PREGÃO SRP N° 23/2022
(Processo Administrativo n.º 64241.027704/2022-93)**

ANEXO II

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 01/2022**

A **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**, com sede na **Rua Almino Afonso, 12, Bairro Ribeira, na cidade de Natal/RN**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° **09.565.307/0001-04**, neste ato representado pelo **Coronel EVALDO FORTUNATO CAMPOS**, nomeado pela Portaria n° **549 de 5 de junho de 2020**, publicada no **Diário Oficial da União N° 109, Seção 2, de 9 de junho de 2020**, portador da matrícula funcional n° **011.102.784-3**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n° 23/2022**, processo administrativo n.º **64241.023604/2022-98**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição dos itens que resultaram em cancelados ou fracassados no Pregão 10/2022 – NUP: 64241.023604/2022-98 de material de construção (alvenaria, elétrico e hidráulico)** para atender as necessidades da Base Administrativa Guarnição de Natal, bem como adequar às necessidades dos Integrantes do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de Natal, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n° 23/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

31.748.238/0001-23 - M J F DE CARVALHO, Endereço completo: **R. CARLOS HIANTO, No 16, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN**, Telefone, celular, fax, e-mail: **(84) 991858648**, Email: **contatornprojetos@gmail.com**



Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
5	Barra aço	Unidade	58500	R\$ 1,00	-	13,14%
Marca: Arcelormittal Fabricante: Arcelormittal Modelo / Versão: BARRA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra Aço Comprimento: 6 M Características Adicionais: Com Saliência Ou Mossa Material: Aço Ca-50 Diâmetro: 10 MM. Materiais de ferro e aço, abrangendo tubos, Chapas, vergalhão, placa, perfis, treliça, telhas, arames, telas, vigas e demais acessórios, complementos e afins BASEADOS NA TABELA SINAPI – RN.					Valor c/ Desconto: R\$ 0,8686	Valor c/ Desconto: R\$ 50.813,10
Total do Fornecedor:						R\$ 50.813,10

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL – UASG 160342.**

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Hospital da Guarnição de Natal;

3.2.2. Base Naval de Natal;

3.2.3. Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada;

3.2.4. 16º Batalhão de Infantaria Motorizado;

3.2.5. 31º Batalhão de Infantaria Motorizado;

3.2.6. 17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA;

3.2.7. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da ATA, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.



7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Natal/RN, 21 de novembro de 2022.

IVALDO FORTUNATO CAMPOS – Coronel
Ordenador de despesas da Base Administrativa da Guarnição de Natal

**MAIKON J F DE
CARVALHO**

Assinado de forma digital por
MAIKON J F DE CARVALHO
Dados: 2022.11.07 17:33:48
-03'00'

MAIKON J F DE CARVALHO

CPF [REDACTED] 8



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**

**PREGÃO SRP Nº 23/2022
(Processo Administrativo n.º 64241.027704/2022-93)**

ANEXO II

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 02/2022**

A BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL, com sede na Rua Almino Afonso, 12, Bairro Ribeira, na cidade de Natal/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.565.307/0001-04, neste ato representado pelo Coronel EVALDO FORTUNATO CAMPOS, nomeado pela Portaria nº 549 de 5 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União Nº 109, Seção 2, de 9 de junho de 2020, portador da matrícula funcional nº 011.102.784-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2022, processo administrativo n.º 64241.023604/2022-98, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição dos itens que resultaram em cancelados ou fracassados no Pregão 10/2022 – NUP: 64241.023604/2022-98 de material de construção (alvenaria, elétrico e hidráulico) para atender as necessidades da Base Administrativa Guarnição de Natal, bem como adequar às necessidades dos Integrantes do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de Natal, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 23/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

34.170.518/0001-95 - AVANTE EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA, Av. Lima e Silva, 1539 - Empresarial Dantas & Dantas, Sala 04 - Lagoa Nova, Natal - RN, 59075-710, E-mail: avanteempreendimentos7@gmail.com, Tel. (84) – 9.9999-7159

Item	Descrição	Unidade de	Quantidade	Critério de	Valor	Valor Global
------	-----------	------------	------------	-------------	-------	--------------

Base Administrativa da Guarnição de Natal (UASG 160342)
Edital - PE SRP 23/2022 Eventual aquisição de material de construção (alvenaria, elétrico e hidráulico)
NUP: 64241.027704/2022-93



	Fornecimento		Valor (*)	Unitário	
1	<u>Calha metálica</u>	Unidade	52000	R\$ 1,00	- 5,5%
Marca: arcelomital					
Fabricante: arcelomital					
Modelo / Versão: diversos					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calha Metálica Material: Chapa Aço 18 Usg Comprimento: 3 M Largura: 455 MM Profundidade: 250 MM Peso: 76 KG Demais materiais de ferro e aço, abrangendo tubos, chapas, telhas, arames, telas, vigas e demais acessórios, complementos e afins (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN).					
4	<u>Poste concreto</u>	Unidade	79000	R\$ 1,00	- 5,0%
Marca: premoldado					
Fabricante: premoldado					
Modelo / Versão: diversos					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Poste Concreto Tipo: Simples M Comprimento Topo: 120 MM Comprimento Base: 264 MM Largura Topo: 100 MM Largura Base: 190 MM Características Adicionais: Furação Cabo Terra, Distância De Furos Nas Faces. Demais itens compostos de concreto como: vigas, pilares, postes, nervuras e demais estruturas em concreto complementos e afins BASEADOS NA TABELA SINAPI. – RN.					

Total do Fornecedor: R\$ 124.190,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL – UASG 160342.**

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.2.1. Hospital da Guarnição de Natal;
- 3.2.2. Base Naval de Natal;
- 3.2.3. Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada;
- 3.2.4. 16º Batalhão de Infantaria Motorizado;
- 3.2.5. 31º Batalhão de Infantaria Motorizado;
- 3.2.6. 17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA;

3.2.7. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da ATA, não podendo ser prorrogada.



6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Natal/RN, 21 de novembro de 2022.



IVALDO FORTUNATO CAMPOS – Coronel
Ordenador de ~~despesa~~ da Base Administrativa da Guarnição de Natal



ANILTON SOARES MARTINS DA SILVA
Data: 07/11/2022 16:48:06-0300
Verifique em <https://verificador.it6.br>

ANILTON SOARES MARTINS DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: [REDACTED] B



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

PREGÃO SRP Nº 23/2022
(Processo Administrativo n.º 64241.027704/2022-93)

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 03/2022

A BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL, com sede na **Rua Almino Afonso, 12, Bairro Ribeira, na cidade de Natal/RN**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º **09.565.307/0001-04**, neste ato representado pelo **Coronel EVALDO FORTUNATO CAMPOS**, nomeado pela Portaria n.º **549 de 5 de junho de 2020**, publicada no **Diário Oficial da União N.º 109, Seção 2, de 9 de junho de 2020**, portador da matrícula funcional n.º **011.102.784-3**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 23/2022, processo administrativo n.º **64241.023604/2022-98**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição dos itens que resultaram em cancelados ou fracassados no Pregão 10/2022 – NUP: 64241.023604/2022-98 de material de construção (alvenaria, elétrico e hidráulico)** para atender as necessidades da Base Administrativa Guarnição de Natal, bem como adequar às necessidades dos Integrantes do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de Natal, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 23/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

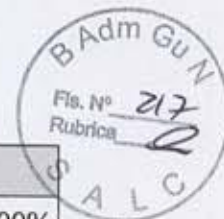
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

47.306.995/0001-87 - O E C MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVICOS LTDA, E-MAIL: oc.materiais.servicos@gmail.com, TELEFONE: (21) 99027-1474.

Item	Descrição	Unidade de	Quantidade	Critério de	Valor	Valor Global
------	-----------	------------	------------	-------------	-------	--------------

Base Administrativa da Guarnição de Natal (UASG 160342)
Edital - PE SRP 23/2022 Eventual aquisição de material de construção (alvenaria, elétrico e hidráulico)
NUP: 64241.027704/2022-93



		Fornecimento		Valor (*)	Unitário	
2	<u>Tijolo</u>	Unidade	79000	R\$ 1,00	-	12,00%
Marca: Santa Maria Fabricante: Santa Maria Modelo / Versão: S/M Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tijolo Material: Cerâmica Tipo: Furado Comprimento: 20 CM Largura: 20 CM Espessura: 10 CM Quantidade Furos: 8 UN Aplicação: Construção Civil. Demais itens desta natureza como tijolo de vidro, cerâmica vermelha, branca, tijolo de barro cozido, tijolo branco, refratário dentre outros que sejam BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN).				Valor c/ Desconto: R\$ 0,88	Valor c/ Desconto: R\$ 69.520,00	
3	<u>Cimento portland</u>	Unidade	160000	R\$ 1,00	-	12,00%
Marca: Tocantins Fabricante: Votorantim Modelo / Versão: S/M Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cimento Portland, Material: Clinker, Tipo: Pozolânico, Demais itens desta natureza como: Cimento Portland Comum (CP I), Cimento Portland Composto (CP II), Cimento Portland de Alto-Forno (CP III), Cimento Portland Pozolânico (CP IV), Cimento Portland de Alta Resistência Inicial (CP V-ARI), Cimento Portland Resistente a Sulfatos (RS), Cimento Portland de Baixo Calor de Hidratação (BC), demais itens desta natureza BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN				Valor c/ Desconto: R\$ 0,88	Valor c/ Desconto: R\$ 140.800,00	
6	<u>Bloco De Concreto</u>	Unidade	19900	R\$ 1,00	-	8,00%
Marca: Prenorte Fabricante: Prenorte Modelo / Versão: S/M Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bloco De Concreto Comprimento: 60 CM Largura: 45 CM Altura: 8 CM Aplicação: Construção Civil Tipo: Maciço. Demais materiais desta natureza como: tijolo maciço, cobogó, placas, tampas, caixas de esgoto, cx de inspeção, rufo, pergolado, complementos e afins BASEADOS NA TABELA SINAPI - RN.				Valor c/ Desconto: R\$ 0,92	Valor c/ Desconto: R\$ 18.308,00	
7	<u>Cimento portland</u>	Unidade	53000	R\$ 1,00	-	12,00%
Marca: Tocantins Fabricante: Votorantim Modelo / Versão: S/M Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cimento Portland, Material: Clinker, Tipo: Pozolânico, Demais itens desta natureza como: Cimento Portland Comum (CP I), Cimento Portland Composto (CP II), Cimento Portland de Alto-Forno (CP III), Cimento Portland Pozolânico (CP IV), Cimento Portland de Alta Resistência Inicial (CP V-ARI), Cimento Portland Resistente a Sulfatos (RS), Cimento Portland de Baixo Calor de Hidratação (BC), demais itens desta natureza				Valor c/ Desconto: R\$ 0,88	Valor c/ Desconto: R\$ 46.640,00	



BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN. COTA RESERVADA ME/EP do item 3.		
Total do Fornecedor:		R\$ 275.268,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL – UASG 160342.**

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Hospital da Guarnição de Natal;

3.2.2. Base Naval de Natal;

3.2.3. Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada;

3.2.4. 16º Batalhão de Infantaria Motorizado;

3.2.5. 31º Batalhão de Infantaria Motorizado;

3.2.6. 17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA;

3.2.7. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, **a partir da assinatura da ATA**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.



7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Natal/RN, 27 de novembro de 2022.

IVALDO FORTUNATO CAMPOS – Coronel
Ordenador de despesas da Base Administrativa da Guarnição de Natal

Documento assinado digitalmente

gov.br

JULIANNA CHRISTINA LANCELLOTTI ORIENTE

Data: 08/11/2022 12:56:23-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

JULIANNA CHRISTINA LANCLOTTI ORIENTE DA SILVA
RG 30923193-4